

Memorando 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado da Assistência Social ...

Data: 27/06/2025 às 11:28:33

Setores (CC):

SMASMF, SMASMF-CLIFA

Setores envolvidos:

SMASMF, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Segue

Documento de Formalização de Demanda

Estudo Técnico Preliminar

—
Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda.pdf

Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Responsável pela Demanda: Wesllen Bortolassi Pressinato
Matrícula: 3357-2/1

E-mail: comprasassistencia@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242 2005

1. Objeto: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

2. Justificativa da necessidade da contratação:

4.1 Por meio da Resolução 42/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi aprovado o projeto “Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos”, solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R\$5.000,00.

4.2 O projeto será custeado com recursos da fonte 880 - FIA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (resolução nº42/2024) e a finalidade é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho – Paraná. O projeto escolhido conforme EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2024.

4.3 Levando em conta que essa compra é essencial para atender às demandas de brinquedos educativos e pedagógicos aprovados pela referida Resolução, com o objetivo de oferecer às crianças da educação infantil recursos que aprimoram o aprendizado, garantindo práticas pedagógicas que facilitem a aprendizagem em grupos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Essas interações e experiências diárias são cruciais na formação da identidade pessoal e coletiva, além de auxiliar na construção de entendimentos sobre a natureza e a sociedade. Portanto, esta solicitação é importante para garantir a disponibilidade de brinquedos educativos, permitindo a realização de atividades que favoreçam o aprendizado, uma vez que brincadeiras e interações sociais entre as crianças são vitais para o seu desenvolvimento, auxiliando na tomada de decisões e na expressão de sentimentos e valores.

4.4 Dessa forma, a abertura do processo licitatório se justifica pela necessidade de garantir a legalidade, transparência e economicidade na aquisição dos equipamentos, permitindo à administração pública selecionar fornecedores que apresentem propostas vantajosas, respeitando os princípios da eficiência, isonomia e interesse público. A compra dos triciclos representa um investimento estratégico para a promoção da equidade, do acesso ao lazer, desenvolvimento motor de qualidade e do fortalecimento das políticas sociais de proteção à infância, adolescência.

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Tipo do item	Subitem	Marca se aplicável	Unidade de Medida	Qtde (unidade)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses;	Produto	Não se aplica	Não se aplica	Unidade	8

	Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;					

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: O prazo de entrega será até 15 (quinze) dias após a Emissão da Nota de Empenho.

7. Local e horário do recolhimento/entrega: A entrega deverá ser feita na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos - Santos Dumont, n.º 4645, - Das 08h30minhs às 11h30minhs e das 13h30minhs às 16h30minhs.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Neide G. Pasquali – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Chopinzinho, 27 de junho de 2025.

Wesllen Bortolassi Pressinato

Matrícula: 3357-2/1

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 Este documento representa a etapa inicial do planejamento e reúne os estudos necessários para a futura contratação de uma solução destinada a atender à demanda descrita a seguir. Seu principal propósito é analisar minuciosamente essa necessidade e identificar, no mercado, a alternativa mais adequada para supri-la, em conformidade com a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

3. DO SETOR REQUISITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

4. DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO – JUSTIFICATIVA

4.1 Por meio da Resolução 42/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi aprovado o projeto “Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos”, solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R\$5.000,00.

4.2 O projeto será custeado com recursos da fonte 880 - FIA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (resolução nº42/2024) e a finalidade é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho – Paraná. O projeto foi escolhido conforme EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2024.

4.3 Levando em conta que essa compra é essencial para atender às demandas de brinquedos educativos e pedagógicos aprovados pela referida Resolução, com o objetivo de oferecer às crianças da educação infantil recursos que aprimoram o aprendizado, garantindo práticas pedagógicas que facilitem a aprendizagem em grupos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Essas interações e experiências diárias são cruciais na formação da identidade pessoal e coletiva, além de auxiliar na construção de entendimentos sobre a natureza e a sociedade. Portanto, esta solicitação é importante para garantir a disponibilidade de brinquedos educativos, permitindo a realização de atividades que favoreçam o aprendizado, uma vez que brincadeiras e interações sociais entre as crianças são vitais para o seu desenvolvimento, auxiliando na tomada de decisões e na expressão de sentimentos e valores.

4.4 Dessa forma, a abertura do processo licitatório se justifica pela necessidade de garantir a legalidade, transparência e economicidade na aquisição dos equipamentos, permitindo à administração pública selecionar fornecedores que apresentem propostas vantajosas, respeitando os princípios da eficiência, isonomia e interesse público. A compra dos triciclos representa um investimento estratégico para a promoção da equidade, do acesso ao lazer, desenvolvimento motor de qualidade e do fortalecimento das políticas sociais de proteção à infância, adolescência.

5. ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A presente contratação tem alinhamento com o PCA.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022, de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal nº 73/23 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Da especificação Técnica

6.2.1 Triciclo Infantil com Pedal.

6.2.2 Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm;

6.2.3 Altura do assento: 27cm;

6.2.4 Diâmetro das rodas: 19,7cm;

6.2.5 Peso máximo suportado: 80Kg;

6.2.6 Idade: +18 meses;

6.2.7 Luz: Não;

6.2.8 Som: Não;

6.2.9 Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto;

6.2.10 Material: Aço, plástico, borracha;

6.3 Da subcontratação:

6.3.1 Será vedada a subcontratação, cessão total ou parcial do objeto.

6.4 Da entrega dos produtos

6.4.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

6.4.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7 DO ALINHAMENTO DA DEMANDA/ESTIMATIVA

7.1 Com a aprovação da Resolução 42/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi aprovado o projeto “Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos”, solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R\$5.000,00.

7.2 Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de 8 triciclos se mostra adequada para a estimativa do valor aprovado.

8 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

8.1 Foram avaliados materiais reforçados para que possam garantir a durabilidade dos triciclos como Aço, plástico e borracha;

8.2 Além disso, as cores dos triciclos podem atender a qualquer público infantil ou adolescente, pois são neutras, sendo elas: Azul, vermelho, amarelo e preto.

8.3 Ademais, a capacidade de peso suportado atende o público variado, pois admite a capacidade de até 80Kg.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

10.2 Conforme os termos do Art. 368, do Decreto Municipal 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros: Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços; Inciso V



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

- a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e, Inciso VI - os preços de tabelas oficiais, ainda sempre que possível, devem ser adotados de forma combinada, e, ainda, conforme o parágrafo primeiro, do mesmo artigo, a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos 1 a 6, deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

10.3 Para a formação dos valores foram utilizados os parâmetros:

10.3.1 Inciso I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.3.1.1 Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC vigência 02/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.3.2 Inciso II, contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente;

10.3.1.1 Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC vigência 02/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

10.3.3 Inciso III - a utilização de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

10.3.3.1 Pesquisa Complementar - realizada em 09/06/2025 às 14:37. Documento anexo ao processo.

10.3.4 Inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços;

10.3.4.1 FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

10.3.4.2 CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79

10.3.4.3 GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25

10.3.2 Os Incisos V e VI do art. 368 do Decreto 73/2023 não foram utilizados visto que os requisitos utilizados para a execução da pesquisa no APP do Nota Paraná não retornaram êxito em relação aos objetos deste termo, bem como que, para o objeto em questão não existem tabelas de preços oficiais.

10.4 A contratação deverá ser executada pelo **MENOR VALOR DO LOTE**, sobre a média formada, entre os valores encontrados nos contratos públicos e nas pesquisas de preços dos fornecedores, bem como na pesquisa complementar.

10.5 O servidor responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Wesllen Bortolassi Pressinato.

10.4 Mapa da formação:

Ítem	Descrição	GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES (R\$)	CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO (R\$)	FRANCESCON PRESENTES (R\$)	Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC (R\$)	Pesquisa Complementar (R\$)	Média (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não;	468,00	465,90	549,00	243,90	412,72	427,90



Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;						

10.5 Do valor da Contratação

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	427,90	3.423,20

10.5.1 O valor total máximo estimado da licitação R\$ 3.423,20 (Três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

11.1 A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (triciclos) cujos itens serão direcionados a programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho – Paraná

11.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico no sistema de Contrato, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

11.3 Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

12 DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 A combinação de todos os materiais em um único lote levará a uma redução de gastos financeiros e a uma administração mais simplificada. Lidar com um único contrato é mais prático do que gerenciar vários contratos. A administração de contratos torna-se mais fácil, possibilitando uma fiscalização e supervisão eficaz das obrigações contratuais, resultando em uma otimização do tempo e das despesas operacionais.

12.2 Ao centralizar as compras em um único lote, a organização fortalece seu poder nas negociações com fornecedores. O aumento no volume de compra trará benefícios, como descontos mais significativos e condições de pagamento mais vantajosas, de acordo com os critérios mínimos de pedido definidos

13 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1 Conforme disposto na tabela constante no item 10.5 deste estudo, o valor máximo da contratação será de R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Enquadrando-se nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, que estabelece que itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) sejam destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.2 Ademais, a licitação será para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte localizadas em Chopinzinho-PR, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 e no Decreto 296/2022 do Município de Chopinzinho-PR.

13.2.1 FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

13.2.2 CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79

13.2.3 GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25

14 DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1 Os resultados pretendidos com a contratação consistem em, nos termos Lei nº 8.242, de 12 de outubro DE 1991, art. 1º inciso II: zelar pela aplicação da política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

14.2 Além disso, essa contratação visa garantir que se concretizem todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco, consagrando os objetivos do CMDCA.

17 DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1 A fiscalização geral do contrato, será realizado pelos respectivos fiscais titulares e/ou substitutos das secretarias. Não havendo necessidade de providências a serem tomadas.

18 DAS CONTRATAÇÃO CORRELATAS

18.1 Esta aquisição não está relacionada a qualquer processo.

19 DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

19.1 Não se aplica

20 DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

20.1 Após este Estudo Técnico Preliminar, verificou-se pela viabilidade de contratação de empresa para aquisição de triciclos para educandos do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança desta municipalidade. Dessa forma, a licitação para aquisição dos 8 triciclos apresenta-se viável sob o aspecto econômico-financeiro, em razão dos benefícios esperados e, principalmente, pelo atingimento eficiente dos objetivos institucionais.

Chopinzinho, 27 de junho de 2025.

Wesllen Bortolassi Pressinato



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D29E-DF55-FB62-3993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 11:29:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D29E-DF55-FB62-3993>

Memorando 1- 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMASMF - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Data: 27/06/2025 às 11:29:41

Setores envolvidos:

SMASMF, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Segue

Solicitação

—

Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:
SOLICITACAO.pdf

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos tendo em vista a necessidade de contratação de empresa especializada para abertura de Procedimento Licitatório para Aquisição de Triciclos com Pedais aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca, solicita autorização, através de procedimento licitatório, na modalidade que se enquadrar, do item relacionado no termo de referência.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

A Gestão do Contrato fica a cargo da Sra. Itatiana Campigotto Dalla Costa. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores, Sra. Ana Flávia Mafioletti Zuconelli e Marciane Gielow.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 27 de junho de 2025

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A42F-A429-C06F-A5E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 11:30:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 27/06/2025 11:42:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A42F-A429-C06F-A5E0>

Memorando 2- 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 27/06/2025 às 11:30:38

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Segue

Autorização

—

Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:

Autorizacao.pdf

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA:

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Autorizada a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos para abertura de procedimento licitatório para aquisição de 8 Triciclos para educandos do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança.

Álvaro Scolaro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D16-1580-BCD1-1373

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 11:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/06/2025 11:24:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6D16-1580-BCD1-1373>

Memorando 3- 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2025 às 11:31:50

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Seguem

Contrato

Orçamentos

Pesquisa Complementar

—

Wesllen Botolassi Pressinato

Agente Administrativo

Anexos:

Arco_Iris.pdf

Casa_das_Embalagens.pdf

Contrato_58_2024_Pregao_9_2024_Municipio_de_Vidal_Ramos_SC.pdf

Mundo_Magico.pdf

PESQUISA_COMPLEMENTAR.pdf

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Nome do Responsável:

Telefones para contato:

Local e data:

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	468,00

Renier Grassi

GRASSI E DALPIVA COMERCIO
DE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ 09.218.059/0001-25

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: *Ata dos Emb Chopinzinho*

CNPJ/CPF: *05 487 429 0001 79*

Endereço: *Rua Presidente Dutra 399*

Nome do Responsável: *Josemar P. do Silveira*

Telefones para contato: *46 999 00 90 89*

Local e data: *10/10/2025*

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ)

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	<i>465,90</i>

Josemar P. do Silveira
EMBALAGENS CHOPINZINHO
05.487.429/0001-79

Assinado por 1 pessoa: WESLEEN BORTOLASSI PRESSINATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8006-48E8-ACAE-49B4> e informe o código 8006-48E8-ACAE-49B4

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

CONTRATO N.º. 58/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA COMÉRCIO
DE MÓVEIS BARNI EIRELI ME.**

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, CEP 88443-000, CNPJ 83.102.376/0001-34, isento de inscrição estadual, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, brasileiro, casado, residente no Município de Vidal Ramos-SC e a Empresa **COMÉRCIO DE MÓVEIS BARNI EIRELI ME**, localizada na Avenida Jorge Lacerda, nº. 956, Centro, Vidal Ramos - SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.515.579/0001-50, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Marcelo Juttel Barni, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Processo Administrativo n.º 102/2024, Pregão Eletrônico n.º. 09/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 30 de julho de 2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a Aquisição e instalação de Parque Infantil (Playground), e aquisição de triciclos e gangorras para crianças matriculadas na Creche Cecília Peixe Frutuoso, conforme termo de referência, anexo a este edital, que se faz necessário pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS VENCEDORES

3.1. São itens deste contrato:

Objeto	Unidade	Quant	Preço Unit.	Valor Total
TRICICLO INFANTIL (MOTOCA) Estrutura em dupla camada para maior durabilidade; Com dimensões aproximadas de: 55 cm de comprimento, 45 cm de largura (roda a roda traseira), 35 cm de altura no acento e 45 cm no guidador; Corpo de polipropileno e encaixes de metal; Assento anatômico que acomoda confortavelmente a criança; Estrutura para suportar até 21 Kg; Sem peças pequenas que possam se soltar e ser levado a boca; Garantia de no mínimo 90 dias após a entrega; Com certificado do Inmetro.	Unidade	30	243,90	7.317,00

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço constante na autorização de fornecimento, prazo de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da requisição para a entrega, pela Secretaria responsável.

4.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua data de assinatura.

4.3. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

4.4. No caso de prorrogação do contrato, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 7.317,00 (sete mil trezentos e dezessete reais), conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. FORMA DE PAGAMENTO

6.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou transferência financeira, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.2.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

6.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.3.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 05.001 – Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Atividade: 2022 – Manutenção do Ensino Infantil

Recurso: 1.569.0000.5012 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00 — Material Educativo e Esportivo

CLÁUSULA OITAVA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO

9.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do Termo de Homologação, de 30/07/2024, mediante utilização do índice INPC.

CLÁUSULA DECIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

10.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

10.4. Dentro do prazo previsto no item **10.3**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

11.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.

11.1.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

11.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

11.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. É dever da empresa **CONTRATADA** manter durante o período de vigência do contrato, e-mail institucional e o telefone, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

12.1.2. Assinar o contrato no prazo estabelecido

12.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

12.1.4. Transportar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

12.1.5. O recebimento dos materiais será provisório, feita pelo fiscal do contrato, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

12.1.6. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor responsável, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

12.1.7. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado no Termo de Referência, conforme quantitativos constantes na Ordem de Serviço, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

12.1.8. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

12.1.9. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

12.1.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias

consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

12.1.11. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

12.1.12. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.1.13. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

12.1.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.1.15. o longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

12.1.15.1. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o **caput** deste artigo, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

13.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

13.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

13.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

13.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

13.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

13.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

13.7. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3889/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vidal Ramos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. Será responsável pela Gestão do presente contrato a servidora Fernanda Schlistinchg Haas e pela fiscalização a servidora Patricia Dias Tabarelli.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto do presente contrato será recebido:

14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vidal Ramos, 02 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS
Nelson Back - Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE MÓVEIS BARNI EIRELI ME
Marcelo Juttel Barni
Contratada

Testemunhas:

Julia Maria de Souza Cabral Boing
CPF: 043.360.369-00

Eduardo Thechrin
CPF: 083.410.239-03

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: FRANCESCON PRESENTES LTDA

CNPJ/CPF: 00.503.931/0001-02

Endereço: Av. XV de Novembro - 4210

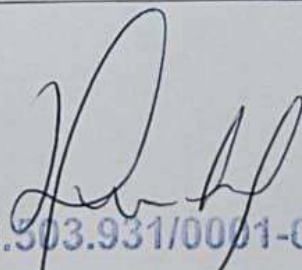
Nome do Responsável: DENISE TIBES

Telefones para contato: 46.99106.6640 / 3242-1814

Local e data: CHOPINZINHO - PR 09 de junho de 2025

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas - carimbo CNPJ)

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO
01	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	R\$ 549,00


00.503.931/0001-02
FRANCESCON -
PRESENTES LTDA - ME
Av. XV de Novembro, 4210 - Sala 03
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ITEM	DESCRIPTIVO	SITES	Valor Unitário (R\$)
01	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	https://www.magazineluiza.com.br/triciclo-infantil-bandeirante-suporta-80kg-linha-escolar/p/ffbfje605d/br/btri/?&seller_id=brinqueti&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_term=79276&utm_campaign=google_eco_per_ven_pla_lon_apo_3p_bb-br-itm-li_ssc&utm_content=&partner_id=79276&gclid=aw.ds&gad_source=1&gad_campaignid=22341167677&gbraid=0AAAAAD4zZmRE5nLyqA9UgrcHy-Jy-VLMS&gclid=Cj0KCQjwjJrCBhCXARIsAI5x66XyTn7bvYURpL-g5eR8dbTvIWWvAGE29wOi3pJLcUWYrLAlcB2IY6QaAjV-EALw_wcB	412,72



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8006-48E8-ACAE-49B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 11:35:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8006-48E8-ACAE-49B4>

Memorando 4- 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 27/06/2025 às 11:32:20

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Segue Termo de Referência

—
Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia.docx

Termo_de_Referencia.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Item	Descrição	Quantidade e (Unidade)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	427,90	3.423,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares do item listado na tabela acima.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Por meio da Resolução 42/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi aprovado o projeto “Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos”, solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R\$5.000,00.

2.2 O projeto será custeado com recursos da fonte 880 - FIA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (resolução nº42/2024) e a finalidade é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho – Paraná. O projeto escolhido conforme EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2024.

2.3 Levando em conta que essa compra é essencial para atender às demandas de brinquedos educativos e pedagógicos aprovados pela referida Resolução, com o objetivo de oferecer às crianças da educação infantil recursos que aprimoram o aprendizado, garantindo práticas pedagógicas que facilitem a aprendizagem em grupos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Essas interações e experiências diárias são cruciais na formação da



identidade pessoal e coletiva, além de auxiliar na construção de entendimentos sobre a natureza e a sociedade. Portanto, esta solicitação é importante para garantir a disponibilidade de brinquedos educativos, permitindo a realização de atividades que favoreçam o aprendizado, uma vez que brincadeiras e interações sociais entre as crianças são vitais para o seu desenvolvimento, auxiliando na tomada de decisões e na expressão de sentimentos e valores.

2.4 Dessa forma, a abertura do processo licitatório se justifica pela necessidade de garantir a legalidade, transparência e economicidade na aquisição dos equipamentos, permitindo à administração pública selecionar fornecedores que apresentem propostas vantajosas, respeitando os princípios da eficiência, isonomia e interesse público. A compra dos triciclos representa um investimento estratégico para a promoção da equidade, do acesso ao lazer, desenvolvimento motor de qualidade e do fortalecimento das políticas sociais de proteção à infância, adolescência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (8 triciclos) cujos itens serão direcionados educandos do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança do município de Chopinzinho-PR é o Pregão na modalidade Contrato.

3.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico no sistema de Contrato, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

3.3 Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

a) Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC vigência 02/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

b) Pesquisa Complementar - realizada em 09/06/2025 às 14:37. Documento anexo ao processo.

c) FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

d) CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79

e) GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

Ítem	Descrição	GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES (R\$)	CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO (R\$)	FRANCESCON - PRESENTES (R\$)	Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC (R\$)	Pesquisa Complementar (R\$)	Média (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm;	468,00	465,90	549,00	243,90	412,72	427,90



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;						

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

4.6 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.6.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.6.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.7 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.

4.8 O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Wesllen Bortolassi Pressinato.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.1.1 FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

7.1.2 CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79

7.1.3 GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25

2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço





válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4.1 Valor médio por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



15.1 Não será exigida garantia de execução.

15.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para aquisição de 8 triciclos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Desdobrado:	2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto n.º 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.3 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli fiscal titular, e como fiscal substituta a Servidora Marciane Gielow, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto n.º 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;



- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 21.3.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 21.3.2** As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SECRETÁRIA

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de junho de 2025.

Wesllen Bortolassi Pressinato
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Neide G Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EF1-0EA7-6139-0156

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 11:35:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 27/06/2025 11:42:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8EF1-0EA7-6139-0156>

Memorando 5- 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 27/06/2025 às 11:33:37

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Solicito dotação orçamentária

Valor: R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos)

—
Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2062-4674-4219-842C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 27/06/2025 11:33:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2062-4674-4219-842C>

Memorando 6- 3.533/2025

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMASMF-CLIFA - Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almocharifado da Assistência Social ...

Data: 30/06/2025 às 17:18:14

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Segue termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

—
Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_triciclo_CMEI_Crianca_Esperanca_.pdf

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/06/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

VALOR: R\$3.423,20

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei nº 4.092/2024 (LOA), Lei nº 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei nº 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2274 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 840F-4729-79A2-D8D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 30/06/2025 17:18:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 01/07/2025 08:18:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/840F-4729-79A2-D8D0>

Memorando 7- 3.533/2025

De: Wesllen P. - SMASMF-CLIFA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 02/07/2025 às 15:32:20

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Segue

Mapa de Gerenciamento de Riscos

—

Wesllen Botolassi Pressinato
Agente Administrativo

Anexos:
mapa_de_risco.pdf

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Alto
Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	Risco	Questionamentos/Impugnação do certame
	Probabilidade	Média
	Impacto	Alto
	Dano	Legitimidade e celeridade ao certame colocada em questão
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.	
	2 - Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	Risco:	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	

	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	Risco:	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	Risco:	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Edital sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. 2 - Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	Risco:	Fornecimento de materiais sem qualidade.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Prejuízos financeiros, risco à qualidade dos serviços e bem estar dos usuários.
	Ação Preventiva	
	1 – Análise das propostas dos licitantes na etapa de lances. 2 - Fiscalização rigorosa da execução do objeto constante no contrato.	
	Ação de Contingência	
	1 - Encaminhar notificação à Contratada para correção e substituição imediata dos materiais apresentados em cumprimento ao contrato.	

Chopinzinho, 02 de julho de 2025

Neide G. Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Assinado por 2 pessoas: WESLEEN BORTOLASSI PRESSINATO e NEIDE GASPARETTO PASQUALI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B25C-FEFO-7A33-3820> e informe o código B25C-FEFO-7A33-3820



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B25C-FEF0-7A33-3820

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WESLLEN BORTOLASSI PRESSINATO (CPF 075.XXX.XXX-73) em 02/07/2025 15:32:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEIDE GASPARETTO PASQUALI (CPF 473.XXX.XXX-91) em 03/07/2025 09:11:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B25C-FEF0-7A33-3820>

Memorando 8- 3.533/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/07/2025 às 15:39:20

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

—

Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E
EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Silvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Memorando 9- 3.533/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 02/07/2025 às 15:41:04

Prezados, Alvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para aquisição de Triciclos, aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

—
Paulo Egidio Dalsasso

Agente Administrativo

Memorando 10- 3.533/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/07/2025 às 16:15:10

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Em anexo autorização.

—

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:

AUTORIZACAO_25_.pdf



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **3.533/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300056.002 - Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	2274 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 02 de julho de 2025.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EE7-4587-75C4-3213

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 02/07/2025 16:15:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EE7-4587-75C4-3213>

Memorando 11- 3.533/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 03/07/2025 às 09:34:24

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:40h do dia 02 de julho de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;

- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterado o item 4 – Proposta Parcial, para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foram inclusos o item 5.23 que trata dos benefícios previstos nos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.25 referente a IN nº 79 de 2024.

5.25 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II Documentos de Habilitação, foi incluso a seguinte redação:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvllc.hatendimento>).

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/> e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.1 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho n.º [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2025, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho n.º XXXXX do memorando n.º XXX/2025.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram excluídos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

—
Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_AQUISICAO_DE_TRICICLO.pdf

EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_97_2025_MEMORANDO_3_533_2025_AQUISICAO_DE_TRICICLOS.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Data da Licitação: ____ de ____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Valor máximo estimado: R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 900__/2025 Processo nº 97/2025 Memorando nº 3.533/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia __/__/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia __/__/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

Página 1 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.



5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.23.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

5.23.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.23.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.23.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.23.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.23.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.23.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.23.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.23.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.24.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.24.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.24.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

5.25 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto nº 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de

Página 9 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 13 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	427,90	3.423,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares do item listado na tabela acima.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Por meio da Resolução 42/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi aprovado o projeto “Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos”, solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R\$ 5.000,00.

2.2 O projeto será custeado com recursos da fonte 880 - FIA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (resolução nº42/2024) e a finalidade é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho – Paraná. O projeto escolhido conforme EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2024.

Página **15** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.3 Levando em conta que essa compra é essencial para atender às demandas de brinquedos educativos e pedagógicos aprovados pela referida Resolução, com o objetivo de oferecer às crianças da educação infantil recursos que aprimoram o aprendizado, garantindo práticas pedagógicas que facilitem a aprendizagem em grupos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Essas interações e experiências diárias são cruciais na formação da identidade pessoal e coletiva, além de auxiliar na construção de entendimentos sobre a natureza e a sociedade. Portanto, esta solicitação é importante para garantir a disponibilidade de brinquedos educativos, permitindo a realização de atividades que favoreçam o aprendizado, uma vez que brincadeiras e interações sociais entre as crianças são vitais para o seu desenvolvimento, auxiliando na tomada de decisões e na expressão de sentimentos e valores.

2.4 Dessa forma, a abertura do processo licitatório se justifica pela necessidade de garantir a legalidade, transparência e economicidade na aquisição dos equipamentos, permitindo à administração pública selecionar fornecedores que apresentem propostas vantajosas, respeitando os princípios da eficiência, isonomia e interesse público. A compra dos triciclos representa um investimento estratégico para a promoção da equidade, do acesso ao lazer, desenvolvimento motor de qualidade e do fortalecimento das políticas sociais de proteção à infância, adolescência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (8 triciclos) cujos itens serão direcionados educandos do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança do município de Chopinzinho-PR é o Pregão na modalidade Contrato.

3.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico no sistema de Contrato, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

3.3 Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

a) Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC vigência 02/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

b) Pesquisa Complementar - realizada em 09/06/2025 às 14:37. Documento anexo ao processo.

c) FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

d) CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79

e) GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:



Ítem	Descrição	GRASSI E DALPIV A COMERCIO DE CONFECÇÕES (R\$)	CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO (R\$)	FRANCON - PRESENTES (R\$)	Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC (R\$)	Pesquisa Complementar (R\$)	Média (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	468,00	465,90	549,00	243,90	412,72	427,90

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

4.6 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.6.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.6.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.7 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.

4.8 O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Wesllen Bortolassi Pressinato.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.1.1 FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

7.1.2 CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79;

7.1.3 GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25.

7.2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar n.º 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Página 18 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4.1 Valor médio por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia de execução.

15.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

"obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para aquisição de 8 triciclos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Página **22** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

20 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- VI - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- VII - Outras atividades compatíveis com a função.

21.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.3 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli fiscal titular, e como fiscal substituta a Servidora Marciane Gielow, as quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

- I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

Página **23** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.3.2 As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SECRETÁRIA

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Página **24** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de junho de 2025.

Wesllen Bortolassi Pressinato
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Neide G Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (<https://chopinzinho.gov.br.cloud:8443/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento>).

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

Página **26** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD**.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:		Fax:	e-mail:
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS

Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

Responsável pelo Recebimento: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli

Telefone: (46) 9 9937-0154

Horário de Funcionamento: das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025] (Memorando n.º 3.533/2025) do Procedimento Licitatório nº 97/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º [XXXXXXXXXX/2025], objeto do processo administrativo n.º 97/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXXXX] do Memorando nº 3.533/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli fiscal titular, e como fiscal substituta a Servidora Marciane Gielow, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
 - III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
 - IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
 - V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
 - VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
 - VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
 - X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
 - XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
 - XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
 - XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
 - XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
 - XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Página **35** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de material de consumo.

12.1.2 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.3 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.4 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.5 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para aquisição de 8 triciclos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;



17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Marciane Gielow
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Memorando 12- 3.533/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 03/07/2025 às 10:03:03

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

—

Thaise Viola

Assessoria Jurídica

Memorando 13- 3.533/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 16/07/2025 às 11:27:51

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

—
Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Padiao_Pregao_Eletronico_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_3533_2025_Sec_Assist.pdf

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3533/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3533/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de triciclos com pedais aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**.

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)¹, e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao *“final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”*. O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *“§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;”*.

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, *“A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”*.

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

¹ Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,² da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de triciclos com pedais aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

² “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;”

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de “bens e serviços comuns”, previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002³.

O conceito de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada “*para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução*”. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

Pregão para serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais

³ “Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva containerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entrepasto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame “trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte”. Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência “não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada”. Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos bens e serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, “A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.”.

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

- I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
- V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
- VI - os preços de tabelas oficiais.

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **3 (três) orçamentos de empresas do ramo**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças emitiu parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º⁴ e 48, inc. I,⁵ da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, conforme a justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal anexado ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

⁴ “Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).”

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 3533/2025, no qual a **Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos** pretende contratar, através de **pregão eletrônico, empresa para fornecimento de triciclos com pedais aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7891-FEA6-3BAC-3200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 16/07/2025 11:28:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7891-FEA6-3BAC-3200>

Memorando 14- 3.533/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2025 às 13:16:50

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 90051/2025 - Aquisição de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90051_2025_PROCESSO_97_2025_MEMORANDO_3_533_2025_AQUISICAO_DE_TRICICLOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/07/2025 14:27:00	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	23/07/2025 08:46:13	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BD27-9315-DCD0-373D**



EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90051/2025 Processo nº 97/2025 Memorando nº 3.533/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09h00min do dia 30/07/2025 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 30/07/2025 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos**.

- **E-mail:** licita2@chopinzinho.pr.gov.br

Página 1 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- **Telefone:** (46) 9 9937-0154

- **Endereço:** Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

Página 3 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 5 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Página 7 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.23.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

5.23.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.23.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.23.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.23.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.23.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.23.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.23.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.23.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, releva faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Página 13 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 16 de julho de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	8	427,90	3.423,20

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa vencedora deverá atender as exigências complementares do item listado na tabela acima.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não se aplica.

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Por meio da Resolução 42/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi aprovado o projeto “Pedalando para o Futuro: Desenvolvimento Motor Infantil com Triciclos”, solicitado pela Associação de Pais e Mestres do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, no valor de R\$ 5.000,00.

2.2 O projeto será custeado com recursos da fonte 880 - FIA, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (resolução nº42/2024) e a finalidade é apoiar ações de melhorias/aprimoramento no funcionamento dos serviços, programas, projetos e/ou entidades que atendem crianças e adolescentes do Município de Chopinzinho – Paraná. O projeto escolhido conforme EDITAL/FMDCA/CMDCA Nº 001/2024.

Página 15 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





2.3 Levando em conta que essa compra é essencial para atender às demandas de brinquedos educativos e pedagógicos aprovados pela referida Resolução, com o objetivo de oferecer às crianças da educação infantil recursos que aprimoram o aprendizado, garantindo práticas pedagógicas que facilitem a aprendizagem em grupos, contribuindo para o desenvolvimento integral das crianças. Essas interações e experiências diárias são cruciais na formação da identidade pessoal e coletiva, além de auxiliar na construção de entendimentos sobre a natureza e a sociedade. Portanto, esta solicitação é importante para garantir a disponibilidade de brinquedos educativos, permitindo a realização de atividades que favoreçam o aprendizado, uma vez que brincadeiras e interações sociais entre as crianças são vitais para o seu desenvolvimento, auxiliando na tomada de decisões e na expressão de sentimentos e valores.

2.4 Dessa forma, a abertura do processo licitatório se justifica pela necessidade de garantir a legalidade, transparência e economicidade na aquisição dos equipamentos, permitindo à administração pública selecionar fornecedores que apresentem propostas vantajosas, respeitando os princípios da eficiência, isonomia e interesse público. A compra dos triciclos representa um investimento estratégico para a promoção da equidade, do acesso ao lazer, desenvolvimento motor de qualidade e do fortalecimento das políticas sociais de proteção à infância, adolescência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria é a Contratação de empresa para aquisição dos produtos em questão (8 triciclos) cujos itens serão direcionados educandos do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança do município de Chopinzinho-PR é o Pregão na modalidade Contrato.

3.2 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico no sistema de Contrato, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado.

3.3 Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o total do Termo de Referência com base média de preços por item dos preços obtidos nos termos dos incisos I, II, III e IV do art. 368 do Decreto 73/2023

a) Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Município de Vidal Ramos-SC vigência 02/08/2025, sem correção de valores. Documento anexo ao processo;

b) Pesquisa Complementar - realizada em 09/06/2025 às 14:37. Documento anexo ao processo.

c) FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

d) CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79

e) GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





Ítem	Descrição	GRASSI E DALPIV A COMER CIO DE CONFEC COES (R\$)	CASA DAS EMBALA GENS CHOPINZ INHO (R\$)	FRANCE SCON - PRESEN TES (R\$)	Contrato 58-2024 - Pregão 9-2024 - Municípi o de Vidal Ramos- SC (R\$)	Pesquis a Comple mentar (R\$)	Média (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha;	468,00	465,90	549,00	243,90	412,72	427,90

4.3 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, utilizando como fundamento legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.4 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores atuais da internet e pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e III do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Justifica-se a não utilização dos Incisos V e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados.

4.6 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.6.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.6.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.6.3 Considerando que os preços médios encontrados entre as pesquisas produzem os melhores valores para execução no processo, pois representam mais robustamente os preços praticados no mercado diminuindo o risco de licitação deserta ou fracassada;

4.7 Por fim, justifica-se a adoção do critério de julgamento pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre os valores encontrados com base na pesquisa acima.

4.8 O servidor responsável pela pesquisa de preços foi Wesllen Bortolassi Pressinato.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1.1 O objeto não será parcelado, tendo em vista que não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços

Página 17 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 A licitação será para microempresas, empresas de pequeno porte, visto que há ao menos 03 (três) fornecedoras enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.1.1 FRANCESCON - PRESENTES LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.503.931/0001-02;

7.1.2 CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA e ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.487.429/0001-79;

7.1.3 GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA e EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.218.059-0001/25.

7.2 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar n.º 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

9.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Página 18 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 Não será exigido balanço patrimonial, tendo em vista que se trata de aquisição de produtos com entrega imediata, conforme artigo 70 da Lei Federal 14.133/2021.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de objeto de baixo valor, o pagamento será realizado após a entrega total dos itens, e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4.1 Valor médio por item conforme tabela 1.1 do Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia de execução.

15.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





"obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para aquisição de 8 triciclos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 VIGÊNCIA

17.1 O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

17.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Assist. Social Mulher e Família

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Página **22** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



- V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.3.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.3.2 As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SECRETÁRIA

A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Página **24** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



MUNICÍPIO DE **CHOPINZINHO**

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de junho de 2025.

Wesllen Bortolassi Pressinato
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Neide G Pasquali
Secretária de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

Página **25** de **43**





ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:		Cidade:	Estado:
CEP:		Fax:	e-mail:
Telefone:			
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
Local de entrega: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.
Responsável pelo Recebimento: Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025 (Memorando n.º 3.533/2025) do Procedimento Licitatório nº 97/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025, objeto do processo administrativo n.º 97/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXXX] do Memorando nº 3.533/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

Página **32** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ **XXXXXXXX** (**VALOR POR EXTENSO**).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art. 10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a Servidora Ana Flávia Mafioletti Zuconelli fiscal titular, e como fiscal substituta a Servidora Marciane Gielow, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





- II** - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III** - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- IV** - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- V** - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI** - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII** - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- VIII** - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- IX** - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- X** - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- XI** - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- XII** - Verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII** - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV** - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV** - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- 6.2.1** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:
- I** - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- II** - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.
- 6.2.2** As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1** Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.3** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Página **34** de **43**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Página 35 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas

Página 36 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação e item.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de material de consumo.

12.1.2 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

12.1.3 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.4 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.5 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para aquisição de 8 triciclos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

Página 38 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Itatiana Campigotto Dalla Costa
Gestora do Contrato

Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Fiscal do Contrato

Marciane Gielow
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:

1 – Nome:

2 – Nome:

Página 41 de 43

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BD27-9315-DCD0-373D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/07/2025 14:26:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 23/07/2025 08:46:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/BD27-9315-DCD0-373D>

Memorando 15- 3.533/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 16/07/2025 às 13:17:30

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 90051/2025 - Aquisição de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90051_2025_AQUISICAO_DE_TRICICLO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/07/2025 14:29:44	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	16/07/2025 14:48:04	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...
Paulo Egidio Dalsasso	23/07/2025 08:45:56	1Doc	PAULO EGIDIO DALSSASSO CPF 037.XXX.XXX-27

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **640D-62B1-6D5E-3B7B**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90051/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 30 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Valor máximo estimado: R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO e PAULO EGÍDIO DALSASSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/640D-62B1-6D5E-3B7B> e informe o código 640D-62B1-6D5E-3B7B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 640D-62B1-6D5E-3B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/07/2025 14:29:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO** (CPF 009.XXX.XXX-40) em 16/07/2025 14:48:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PAULO EGIDIO DALSASSO** (CPF 037.XXX.XXX-27) em 23/07/2025 08:45:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/640D-62B1-6D5E-3B7B>

Memorando 16- 3.533/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/07/2025 às 08:37:39

Em anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf

Jornal.pdf

PNCP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 -
AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90051/2025. Forma: Eletrônico.
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação:
30 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição
de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Valor
máximo estimado: R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e
três reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O
Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos,
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das
08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:

Micheli Leticia Dietrich

Código Identificador:356FEFFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/07/2025. Edição 3321

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 06.940.898/0001-91 Inscrição Estadual nº 001.940.898-0001 Rua 7 de Setembro, 516 - CEP: 85.565-000 - Centro - Marquinho - PR. 							
032	1KG EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL P.V.C. CAMADA IMPERMEÁVEL PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 1KG.						
	HALTER EMBORRACHADO 2KG. EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL P.V.C. CAMADA IMPERMEÁVEL PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 2KG.	ARKTUS	UN	120,00	70,00	8.400,00	
033	INCENTIVADOR MEDIDOR DE FLUXO INSPIRATORIO, TIPO PEAK FLOW, MODELO: ADULTO E INFANTE, (ACIMA DE 6 ANOS), MATERIAL: CORPO - PLÁSTICO / BOCAL - PLÁSTICO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM SILICONE, BARRA INTERNA: AÇO INOXIDÁVEL, BOCAL E RETILIZÁVEL E AUTOCALIVEL (ATÉ 1340, COM MARCADORES COLORIDOS PARA DEMARCAÇÃO DAS ZONAS DE RISCO E CONFORTO, COM ESCALA ATS DE 60 A 900 L/MIN, REGISTRO ANVISA E CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E MANUAL, DIMENSÕES: 45X119 CM (CXLXA), UTILIZADO PARA AVALUAÇÃO DO SISTEMA RESPIRATÓRIO PRINCIPALMENTE POR						
		MEDICATE	UN	5,00	240,00	1.200,00	

REPÚBLICA DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ
Rua Tito Santesmi, s/n - CEP 35.565-000 - Centro - Maringá/PR.

034	FISIOTERAPÊUTAS. LEVE. E COMPACTO. PONTEIRO (AGULHA) VERMELHO PARA MARCAÇÃO DO RESULTADO OBTIDO. ITENS INCLUSOS, 01 MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO - PEAK FLOW METER - MEDICATE, 01 BOCAL PLÁSTICO REUTILIZÁVEL, 01 CONJUNTO DE TIRAS DE ZONEAMENTO, 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATÓRIO ADULTO, 01 TABELA DE FLUXO EXPIRATÓRIO CRIANÇA E ADOLESCENTE, 01 FOLHETO EXPLICATIVO DE MARCAÇÕES DAS ZONAS PFE, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM GRÁFICO DE PICO DE FLUXO.	LIVEUP	KIT	2,00	84,42	168,84
035	KIT FUNCIONAL PARA FISIOTERAPIA CONTEÚDO ESCADA CORDA PRATOS CONES.	MEGAYGM EQUIPAMENTOS FITNESS	KIT	3,00	390,00	1.170,00
036	LUBRIFICANTE EM ÓLEO PARA ESTEREA ERGOMETRICA, FRASCO 250 ML.	SILICONE PAULISTA	UN	10,00	70,00	700,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS MUNICÍPIO DO MARANHÃO Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinhos - PR. CNPJ nº 03.553.009-15 e-mail: governo.municipal@pm.marquinhos.pr.gov.br		 ESTADO DO PARANÁ GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ	
037	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHOS VARIADOS (P, P, M, G, GG) CAIXA COM 100 UNIDADES. - COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMDO DE MILHO) - APROVADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE - REGISTRO ANVISA.	MEDIX	CX 500,00 37,00 18.500,00
038	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, COR BRANCA OU AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES - COM ELASTICO, (BFE) >=5 MATERIAL POLIPROPILENO HIPOALERGENICA HIDROREPELENTE NÃO INFLAMAVEL CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE.	MEDIX	CX 500,00 8,40 4.200,00
039	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA PFF-2 COM MANTA FILTRANTE, SEM VÁLVULA, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRA (ABNT/NBR) APRESENTANDO EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 95. OBRIGATORIO O REGISTRO NA ANVISA E POSSUIR CA CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE. HIPOALERGENICA, HIDROREPELENTE, NÃO INFLAMAVEL, COM CLIPE NASAL REVESTIDO E DE	MEDIX	UN 1.000,00 1,11 1.110,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná e-mail: compras@prefeitura.pr.gov.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.968-000 - Centro - Marquinho - PR. 						
	FÁCIL AJUSTE, PARA SER UTILIZADO EM SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, PROTEÇÃO CONTRA PARTICULAS FINAS, FUMOS E NÉVOAS TÓXICAS, CAPACIDADE DE RETER GOTÍCULAS, APRESENTAR PROTEÇÃO CONTRA AEROSSÓIS CONTENDO AGENTES BIOLÓGICOS, CONTRA VIRUS E BACTÉRIAS. CONSTAR IMPRESSO NO PRODUTO AS INFORMAÇÕES DE CA, REGISTRO ANVISA E LOTE.					
040	MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS DE LÁTEX. ESPECIFICAÇÕES DA MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO COM ALÇAS: DIMENSÕES: 58 X 25CM, PESO: 5,5KG, SUPORTA ATÉ 200KG.	ARKTUS	UN	2,00	600,00	1.200,00
041	MULETA AXILAR DE MADEIRA COM REGULAGEM DE ALTURA	TAKECARE	UN	30,00	90,00	2.700,00
042	MULETA TIPO CANADENSE ARTICULÁVEL, MATERIAL DE ALUMÍNIO, BRAÇADEIRA DE POLIPROPILENO E ANATÔMICO, APOIO DE MÃO DE POLIPROPILENO DE FÁCIL PRENSÃO, TRAVA DE SEGURANÇA, NÍVEL DE REGULAGEM, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE SUPORTADA APROXIMADAMENTE: 90KG.	SEQUENCIAL	UN	200,00	140,00	28.000,00
043	TORNOZELEIRA* CANELEIRA COM PESO UNIDADE 1 KG	ARKTUS	UN	50,00	42,00	2.100,00

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº 06.940.888/0001-91 inscrita em 08/03/2006 no CNPJ Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.669-000 - Centro - Marquinhos - PR. 							
	CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREA FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA						
044	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 2 KG CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREA FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA	ARKTUS	UN	50,00	50,00	2.500,00	
045	TORNOZELEIRA/ CANELEIRA COM PESO UNIDADE 5 KG CADA MATERIAL NYLON, REVESTIMENTO EM AREA FECHAMENTO AJUSTÁVEL COM VELCRO COR AZUL OU PRETA	ARKTUS	UN	105,00	105,00	6.250,00	
046	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEDIX	PCT	100,00	10,80	1.080,00	
047	TRAVESSOEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL TAMANHO: 60 CM x 40 CM CONFECCIONADO COM ESPUMA FLOCADA REVESTIMENTO EM COURVIN ESPECIAL, MUITO RESISTENTE E MACIO AO TOQUE. FORMADO POR UM SACO DE TNT SELADO ENCHIMENTO COM ESPUMA FLOCADA DE ALTA QUALIDADE E SEM CARGA OU PO COSTRUDO PARA NÃO VAZAR FLOCOS DE ESPUMA, REVESTIMENTO DA FRONHA FABRICADA EM COURVIN DE PRIMEIRA LINHA, COR AZUL MARINHO.	ORTOBOM	UN	30,00	108,00	3.240,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.165-000 - Centro - Marquinhos - PR.



**REPÚBLICA
FEDERAL DO
BRASIL**
MARQUINHOS

	ACABAMENTO LISO, FACILITANDO A LIMPEZA. FRONHA COM ILHOS VAZADO, PARA MAIOR CONFORTO AO ACOMODAR A CABEÇA DO PACIENTE.					
048	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO. MATERIAL UTILIZADO PARA TREINO DE FORÇA MUSCULAR EM PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO OU CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO. CONFECCIONADO COM TUBO DE LÁTEX REVESTIDO EM LUVAS DE NYLON. COM MOSQUETÕES E PUXADOR COM PEÇADA DE BORRACHA. RESISTÊNCIA LEVE.	VOLLO	UN	5.00	105,00	525,00



MUNICÍPIO DE MARQUINHOS

PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ante a constatação e regularidade dos atos processuais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em virtude, não haver a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED, POR MEIO DO CONTRATO FOMENTO PARANA-SAM Nº 44/12022

Fornecedor : LITEN TECNOLOGIA PARA UNIDADES LTDA - 55.552.828/0001-44

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adquirida	Total Adquirido	Unidade Orçada	Total Orçada	Econ.	%	Economia R\$
1	1,00	UN	SERVICO	SERVICO	R\$ 72.800,00	R\$ 72.800,00	R\$ 88.174,08	R\$ 88.174,08	18,36	%	R\$ 15.374,08
Descrição: Instalação e substituição de luminárias de LED de 69 unidades de acordo com o Termo de Referência											
Subtotal Adquirido: R\$ 72.800,00							Subtotal Orçado: R\$ 88.174,08		18,3610	%	R\$ 15.374,08

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adquirido	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 72.800,00	R\$ 88.174,08	18,3610 %	15.374,08

HOMOLOGAÇÃO presente, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinhos-PB, 16 de Julho de 2025

ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARQUINHOS-PB

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 1º da Lei nº 11.132/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODoviÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 167/2023-SEAB



Fornecedor: FORZA DISTRIBUIDORA - 46.135.499/0001-45

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adquirido	Total Adquirido	Unitário Orçado	Total Orçado	Exec. %	Economia R\$
1	1,00	UN.	VOVOLO	604 299	R\$ 703.000,00	R\$ 703.000,00	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00	6,26	R\$ 47.000,00
Descrição: CAMINHÃO 6X4, NOVO, ZERO KM, ANO 2025, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA Subtotal Adquirido R\$ 703.000,00 Subtotal Orçado R\$ 6.2688 R\$ 730.000,00 % 47.000,00										

Fornecedor: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 22.087.311/0001-72										
Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Adquirida	Total Adquirido	Unidade Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2,00	LN	XCMG	XE180BR	R\$ 740.000,00	R\$ 1.480.000,00	R\$ 750.000,00	R\$ 1.500.000,00	1,33	R\$ 16.000,00
Descrição: ESCAVADEIRA HIDRAULICA, ULTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÁXIMA EM HP) DE 110 HP, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA										
3	1,00	LN	XCMG	GRI180BR	R\$ 965.000,00	R\$ 965.000,00	R\$ 950.000,00	R\$ 960.000,00	2,52	R\$ 25.000,00
Descrição: MOTONIVELADORA, ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO HORA, ANO 2025, POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA MÁXIMA EM HP) MÍNIMA DE 170 HP, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA										
						Subtotal Adquirido R\$ 2.445.000,00			1,9072 %	R\$ 45.000,00

Fornecedor : ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA. - 05.063.653/0010-24

Página 1 de 2

DE REFERENCIA										
						Subtotal Adquirido R\$ 395.500,00			22,2105 %	R\$ 108.500,00
								Subtotal Orçado: R\$ 475.000,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adquirido	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 5.917.500,00	R\$ 5.715.000,00	5,3162 %	197.500,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Mangentim-PR, 16 de Julho de 2025

ELO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.932/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE MARQUINHOS

PORTARIA N.º 023/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

E,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário **MARCOS BAPTISTEL**, portador do RG 8.221.154-3, 05 (cinco) dias de férias dos dias 07 a 11 de julho de 2025, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2025.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 06.612.532/0001-13
 E-mail: prefeitura@marquinhos.pr.gov.br
 Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N. 023/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 7º, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER ao funcionário **DIEGO PEREIRA MOREIRA**, portador do RG 9.979.647-2, 10 (dez) dias de férias dos dias 14 a 23 de julho de 2025, conforme o disposto no art. 68 da Lei Municipal 114/2002 de 27 de setembro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Marquinhos.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2025.

Publique-se.

Elio Bolzon Junior
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPOINHOZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão: Edital nº 9005/12025. Fornecedor: Local: <https://www.gov.br/compras/pregao>

Data de Licitação: 30 de julho de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Triciclo com Pedais e Rodas para Conselho Municipal de Criança e Juventude – CMOCJAZ. Valor máximo estimado: R\$ 3.423,20 (três mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se disponível no site do Portal de Compras do Município de Chopinhozinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811 – Chopinhozinho, Pará, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopininho.org.br <https://www.par.gov.br/chopininho>. Informações pelo telefone (66) 4 9557-0154.

AVISO DE OPORTUNIDADE PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Chopinhozinho, estado do Pará, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-10, com sede na Rua Miguel Procópio Kurup, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que fará, CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025, para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, POR PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO ENTE DE CLASSE COMPETENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS PTAM E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS IMOBILIÁRIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHOPOINHOZINHO - PA, para fins de instruir a Administração Municipal nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso e locações que envolvam imóveis localizados na área de abrangência do Município de CHOPOINHOZINHO - PA, pelo período de 12 (doze) meses. A data da abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será o 16º (décimo sexto) dia após a publicação do termo de Edital (aviso).

A integral do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopininho.org.gov.br>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinhozinho, ou através do telefone 4 9937-0154.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

PORTARIA Nº 011/2025

Dispõe sobre a concessão de férias as servidoras da C
Virmond/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRM
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias da Câmara Municipal

➤ **Parágrafo Primeiro** – a servidora **CARMEN WILSON** **administrativa** - permanecerá em gozo de férias no período de 28/07/2025,

➤ **Parágrafo segundo** – a servidora **POLIANA BOMFIM** **assessora legislativa** - permanecerá em gozo de férias no período de 21/07/2025 a 26/07/2025,

Art.2º - O período aquisitivo de férias corresponde ao período calendário de 2024.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Virmondóia

ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

Fique atento aos sinais
Uma criança pode es



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AD CONTRATO Nº 23/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022.

Município de Coronel Vívida, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32, RESOLVEU, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretária de Saúde, através do processo administrativo nº Doc. Nº 6.132/2022, parecer jurídico e deliberação superior, RESCINDIR AMIGÁVELMENTE o contrato nº 23/2022, a partir de 31 de junho de 2023, embasado nos termos do Art. 7º, III, da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpradas por ambas as partes, não havendo mais relação de natureza jurídica de qualquer título e em qualquer espécie, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vívida, 15 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025 ALTERADO

TIPO MÍNIMO PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

"Fica alterado o descritivo do lote 01, item 37 do Termo de referência do edital e do modelo da proposta anexa II, disponível em excel"

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS, ABRACADEIRAS, ADAPTADORES, CAPAS, CONEXÕES E FLANGES. Inclui o cadastro das propostas a partir das 08h do dia 07/07/2025 até às 08h do dia 01/08/2025. Abertura das propostas: após as 08h do dia 01/08/2025. Início da disputa de preços: às 09h do dia 01/08/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 273.636,73. Prazo de validade: 01 ano. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis neste site: www.bnc.org.br ou neste site: www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.bnc.org.br / <https://www.bnc.org.br/directorio-de-informacoes>. (46) 3232-3333. Coronel Vívida, 16 de junho de 2025. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - Processo de Inexigibilidade nº 18/2025

Processo Licitação nº 96/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexistência a licitação nos termos do Art. 74, Inciso II, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade. Objeto: Contratação de empresa para realização de Show artístico da dupla Jás & Jason. Contratada: JADS ARTS & SHOWS. Valor estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Prazo de validade: 12 (doze) meses. Publique-se. Coronel Vívida, 04 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Processo Licitação nº 96/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexistência a licitação nos termos do Artigo 74, caput, do diploma legal invocado, contratação direta por inexigibilidade de natureza de 01 (um) onibus disculpares por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08 de 2023, relativa ao Pregão Eletrônico nº 54/2025, cujo objeto é aquisição de 01 (uma) unidade de veículo de transporte - FINE, com a empresa: IVS BRASIL LT, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 36.519.422/0001-15, valor total de R\$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). Prazo de entrega: até 30 (trinta e três) dias corridos. Publique-se. Coronel Vívida, 04 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Pypy pet

- **Prático**
- **Econômico**
- **Higiênico**

Ideal para pets
que fazem suas
necessidades
dentro de casa



Adquira já
 (42) 3635-2944



**Fique atento aos sinais de abuso sexual.
Uma criança pode estar sofrendo!**

**Denuncie
Disque
100**

Doc: Memorando 3.531/2025 | Anexo: Jornal.pdf (1/1) 169/333

Edital nº 90051 | Processo 97/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/07/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 17/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 17/07/2025 08:00 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000146/2025 **Fonte:** Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Aquisicao De Triciclos Com Pedais Aprovada Pelo Conselho Municipal Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescente CMDCA

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.423,20

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensoes aproximadas do triciclo AxLxC 45cm x 45 15cm x 58 6cm Altura do assento 27cm Diametro das rodas 19 7cm Peso maximo suportado 80Kg Idade 18 meses Luz Nao Som Nao Cor Azul vermelho amarelo e preto Material Aco plastico borracha	8	R\$ 427,90

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 17- 3.533/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/07/2025 às 15:21:07

Proposta e documentos de habilitação da empresa K. Alves Ltda

—
Silvio Alves da Rosa

Anexos:

223463_1.PDF

223463_2.PDF

CERTIDAO_SIMPLIFICADA_5_.pdf

consultarSituacaoFornecedor_22346320000130_2025_07_30.pdf

habilitacao.pdf

nivel1Credenciamento_22346320000130_2025_07_30.pdf

nivel3RegFiscalFederal_22346320000130_2025_07_30.pdf

nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_22346320000130_2025_07_30.pdf

NIVEL6_1.PDF

PROPOSTA_1_.pdf

TCE.pdf

TCU.pdf

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202507291608341504196

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

K ALVES LTDA

CNPJ: 22.346.320/0001-30

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 29 de julho de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.07.29 16:09:05 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 42, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K. ALVES LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 22.346.320/0001-30, Número de Registro (NIRE) 41211042335.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/04/2015

Ato constitutivo: 41803253498

Chopinzinho, 01/01/2024

LORY DIONISIO
DENARDI:21356
998968

Assinado de forma digital
por LORY DIONISIO
DENARDI:21356998968
Dados: 2025.05.12 14:26:29
-03'00'

LORY DIONISIO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 013304O9

K ALVES
LTDA:2234632
0000130

Assinado de forma
digital por K ALVES
LTDA:22346320000130
Dados: 2025.05.12
14:27:47 -03'00'

K. ALVES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 22.346.320/0001-30

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
01/01/2024	660	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.	1.539,22-C
01/01/2024	660	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.	1.539,22-D
=====Totais do Dia					1.539,22-D	1.539,22-C
03/01/2024	409	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	256,20-C
03/01/2024	409	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	256,20-D
=====Totais do Dia					256,20-D	256,20-C
04/01/2024	395	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 133	1.145,00-D
04/01/2024	395	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 133	1.145,00-C
=====Totais do Dia					1.145,00-D	1.145,00-C
09/01/2024	396	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 134	3.490,00-D
09/01/2024	396	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 134	3.490,00-C
=====Totais do Dia					3.490,00-D	3.490,00-C
15/01/2024	397	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 135	3.305,00-D
15/01/2024	398	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 136	134,90-D
15/01/2024	397	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 135	3.305,00-C
15/01/2024	398	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 136	134,90-C
=====Totais do Dia					3.439,90-D	3.439,90-C
16/01/2024	399	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 137	1.047,90-D
16/01/2024	399	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 137	1.047,90-C
=====Totais do Dia					1.047,90-D	1.047,90-C
18/01/2024	400	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 138	2.036,99-D
18/01/2024	400	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 138	2.036,99-C
=====Totais do Dia					2.036,99-D	2.036,99-C
19/01/2024	401	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 139	1.099,00-D
19/01/2024	402	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 140	1.107,00-D
19/01/2024	403	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 141	1.391,00-D
19/01/2024	401	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 139	1.099,00-C
19/01/2024	402	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 140	1.107,00-C
19/01/2024	403	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 141	1.391,00-C
=====Totais do Dia					3.597,00-D	3.597,00-C
22/01/2024	404	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 142	1.124,00-D
22/01/2024	404	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 142	1.124,00-C
=====Totais do Dia					1.124,00-D	1.124,00-C
24/01/2024	405	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 143	1.225,00-D
24/01/2024	405	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 143	1.225,00-C
=====Totais do Dia					1.225,00-D	1.225,00-C
26/01/2024	406	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 144	797,00-D
26/01/2024	406	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 144	797,00-C
=====Totais do Dia					797,00-D	797,00-C
27/01/2024	407	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 145	1.238,00-D
27/01/2024	407	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 145	1.238,00-C
=====Totais do Dia					1.238,00-D	1.238,00-C
31/01/2024	408	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 146	2.053,00-D
31/01/2024	556	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JAneiro de 2024	559,52-C
31/01/2024	641	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	216,10-C
31/01/2024	642	1	13	CAIXA	Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.	11,40-C
31/01/2024	643	1	13	CAIXA	Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.	2,15-C
31/01/2024	650	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	128,00-C
=====A Transportar					2.053,00-D	917,17-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte2.053,00-D917,17-C						
31/01/2024	670	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/01/2024	548	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 01/2024	559,52-C
31/01/2024	556	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JANEIRO de 2024	559,52-D
31/01/2024	576	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/01/2024	577	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2024 I.N.S.S	122,82-C
31/01/2024	579	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	155,32-C
31/01/2024	641	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	216,10-D
31/01/2024	578	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S	128,00-C
31/01/2024	650	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	128,00-D
31/01/2024	575	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.600,00-C
31/01/2024	576	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/01/2024	577	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2024 I.N.S.S	122,82-D
31/01/2024	579	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	155,32-D
31/01/2024	580	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.412,00-C
31/01/2024	670	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/01/2024	408	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 146	2.053,00-C
31/01/2024	548	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 01/2024	559,52-D
31/01/2024	575	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.600,00-D
31/01/2024	578	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S	128,00-D
31/01/2024	580	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.412,00-D
31/01/2024	643	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.	2,15-D
31/01/2024	642	1	3822	MULTAS FISCAIS	Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.	11,40-D
=====Totais do Dia8.266,55-D8.266,55-C						
=====Totais do Mês29.202,76-D29.202,76-C						
19/02/2024	411	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 147	1.649,00-D
19/02/2024	411	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 147	1.649,00-C
=====Totais do Dia1.649,00-D1.649,00-C						
29/02/2024	557	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Fevereiro de 2024	43,53-C
29/02/2024	644	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	283,60-C
29/02/2024	651	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	200,00-C
29/02/2024	661	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-C
29/02/2024	671	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
29/02/2024	549	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 02/2024	43,53-C
29/02/2024	557	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Fevereiro de 2024	43,53-D
29/02/2024	582	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
29/02/2024	583	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2024 I.N.S.S	190,32-C
29/02/2024	585	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	155,32-C
29/02/2024	644	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	283,60-D
29/02/2024	584	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S	200,00-C
29/02/2024	651	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	200,00-D
29/02/2024	581	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	2.500,00-C
29/02/2024	582	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
=====A Transportar589,17-D7.306,74-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte589,17-D7.306,74-C						
29/02/2024	583	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2024 I.N.S.S	190,32-D
29/02/2024	661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-D
29/02/2024	585	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	155,32-D
29/02/2024	586	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	1.412,00-C
29/02/2024	671	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
29/02/2024	549	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 02/2024	43,53-D
29/02/2024	581	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	2.500,00-D
29/02/2024	584	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S	200,00-D
29/02/2024	586	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia8.718,74-D8.718,74-C						
=====Totais do Mês10.367,74-D10.367,74-C						
02/03/2024	413	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.640,00-C
02/03/2024	413	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.640,00-D
=====Totais do Dia4.640,00-D4.640,00-C						
22/03/2024	414	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 148	2.370,00-D
22/03/2024	415	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 149	2.217,00-D
22/03/2024	414	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 148	2.370,00-C
22/03/2024	415	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 149	2.217,00-C
=====Totais do Dia4.587,00-D4.587,00-C						
26/03/2024	416	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 150	1.783,00-D
26/03/2024	417	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 151	132,14-D
26/03/2024	416	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 150	1.783,00-C
26/03/2024	417	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 151	132,14-C
=====Totais do Dia1.915,14-D1.915,14-C						
31/03/2024	558	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Março de 2024	171,65-C
31/03/2024	645	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.	283,60-C
31/03/2024	652	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.	200,00-C
31/03/2024	662	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-C
31/03/2024	672	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/03/2024	550	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 03/2024	171,66-C
31/03/2024	558	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Março de 2024	171,65-D
31/03/2024	588	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/03/2024	589	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2024 I.N.S.S	190,32-C
31/03/2024	591	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	155,32-C
31/03/2024	645	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.	283,60-D
31/03/2024	590	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S	200,00-C
31/03/2024	652	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.	200,00-D
31/03/2024	587	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	2.500,00-C
31/03/2024	588	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/03/2024	589	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2024 I.N.S.S	190,32-D
31/03/2024	662	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-D
=====A Transportar3.279,33-D7.562,99-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte						3.279,33-D
						7.562,99-C
31/03/2024	591	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	155,32-D
31/03/2024	592	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	1.412,00-C
31/03/2024	672	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/03/2024	550	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 03/2024	171,66-D
31/03/2024	587	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	2.500,00-D
31/03/2024	590	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S	200,00-D
31/03/2024	592	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia						8.974,99-D
						8.974,99-C
=====Totais do Mês						20.117,13-D
						20.117,13-C
02/04/2024	678	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL	
02/04/2024	679	1	13	CAIXA	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	102,40-C
02/04/2024	678	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL	73,60-C
02/04/2024	679	1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS	DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	102,40-D
						73,60-D
=====Totais do Dia						176,00-D
						176,00-C
03/04/2024	420	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 152	2.642,00-D
03/04/2024	420	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 152	2.642,00-C
=====Totais do Dia						2.642,00-D
						2.642,00-C
04/04/2024	421	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 153	2.164,00-D
04/04/2024	421	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 153	2.164,00-C
=====Totais do Dia						2.164,00-D
						2.164,00-C
05/04/2024	422	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 154	340,00-D
05/04/2024	423	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 155	1.285,90-D
05/04/2024	422	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 154	340,00-C
05/04/2024	423	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 155	1.285,90-C
=====Totais do Dia						1.625,90-D
						1.625,90-C
06/04/2024	424	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 156	786,00-D
06/04/2024	424	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 156	786,00-C
=====Totais do Dia						786,00-D
						786,00-C
12/04/2024	425	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 157	1.238,00-D
12/04/2024	425	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 157	1.238,00-C
=====Totais do Dia						1.238,00-D
						1.238,00-C
29/04/2024	426	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 158	1.000,00-D
29/04/2024	426	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 158	1.000,00-C
=====Totais do Dia						1.000,00-D
						1.000,00-C
30/04/2024	427	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 159	1.246,00-D
30/04/2024	559	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Abril de 2024	282,52-C
30/04/2024	646	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.	292,60-C
30/04/2024	653	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.	208,00-C
30/04/2024	663	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-C
30/04/2024	673	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
30/04/2024	551	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 04/2024	282,53-C
30/04/2024	559	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Abril de 2024	282,52-D
30/04/2024	594	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/04/2024	595	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S	199,32-C
30/04/2024	597	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	155,32-C
=====A Transportar						1.590,56-D
						5.139,69-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte1.590,56-D5.139,69-C						
30/04/2024	646	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.	292,60-D
30/04/2024	596	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S	208,00-C
30/04/2024	653	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.	208,00-D
30/04/2024	593	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	2.600,00-C
30/04/2024	594	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/04/2024	595	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S	199,32-D
30/04/2024	663	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-D
30/04/2024	597	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	155,32-D
30/04/2024	598	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	1.412,00-C
30/04/2024	673	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
30/04/2024	427	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 159	1.246,00-C
30/04/2024	551	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 04/2024	282,53-D
30/04/2024	593	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	2.600,00-D
30/04/2024	596	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S	208,00-D
30/04/2024	598	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia10.667,73-D10.667,73-C						
=====Totais do Mês20.299,63-D20.299,63-C						
02/05/2024	431	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 160	998,95-D
02/05/2024	431	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 160	998,95-C
=====Totais do Dia998,95-D998,95-C						
03/05/2024	430	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	217,60-C
03/05/2024	430	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	217,60-D
=====Totais do Dia217,60-D217,60-C						
11/05/2024	432	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 161	1.218,00-D
11/05/2024	432	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 161	1.218,00-C
=====Totais do Dia1.218,00-D1.218,00-C						
14/05/2024	433	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 162	1.008,00-D
14/05/2024	433	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 162	1.008,00-C
=====Totais do Dia1.008,00-D1.008,00-C						
18/05/2024	434	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 163	1.800,00-D
18/05/2024	434	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 163	1.800,00-C
=====Totais do Dia1.800,00-D1.800,00-C						
21/05/2024	428	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	154,62-C
21/05/2024	429	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	492,32-C
21/05/2024	428	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	154,62-D
21/05/2024	429	1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	492,32-D
=====Totais do Dia646,94-D646,94-C						
27/05/2024	435	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 164	2.384,00-D
27/05/2024	435	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 164	2.384,00-C
=====Totais do Dia2.384,00-D2.384,00-C						
31/05/2024	560	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de MAIO de 2024	195,60-C
31/05/2024	647	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.	292,60-C
31/05/2024	654	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.	208,00-C
=====A Transportar0,00-D696,20-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte0,00-D						696,20-C
31/05/2024	664	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-C
31/05/2024	674	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/05/2024	552	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 05/2024	195,60-C
31/05/2024	560	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de MAio de 2024	195,60-D
31/05/2024	600	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/05/2024	601	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S	199,32-C
31/05/2024	603	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	155,32-C
31/05/2024	647	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.	292,60-D
31/05/2024	602	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S	208,00-C
31/05/2024	654	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.	208,00-D
31/05/2024	599	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	2.600,00-C
31/05/2024	600	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/05/2024	601	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S	199,32-D
31/05/2024	664	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-D
31/05/2024	603	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	155,32-D
31/05/2024	604	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	1.412,00-C
31/05/2024	674	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/05/2024	552	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 05/2024	195,60-D
31/05/2024	599	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	2.600,00-D
31/05/2024	602	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S	208,00-D
31/05/2024	604	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia9.247,88-D						9.247,88-C
=====Totais do Mês17.521,37-D						17.521,37-C
03/06/2024	503	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS ELETRICOS ME	2.800,00-C
03/06/2024	503	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS ELETRICOS ME	2.800,00-D
=====Totais do Dia2.800,00-D						2.800,00-C
06/06/2024	680	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 165	1.128,00-D
06/06/2024	680	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 165	1.128,00-C
=====Totais do Dia1.128,00-D						1.128,00-C
15/06/2024	681	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 167	1.352,00-D
15/06/2024	681	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 167	1.352,00-C
=====Totais do Dia1.352,00-D						1.352,00-C
25/06/2024	501	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 168	1.448,00-D
25/06/2024	501	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 168	1.448,00-C
=====Totais do Dia1.448,00-D						1.448,00-C
29/06/2024	682	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 169	1.308,00-D
29/06/2024	682	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 169	1.308,00-C
=====Totais do Dia1.308,00-D						1.308,00-C
30/06/2024	555	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUNho de 2024	44,20-C
30/06/2024	561	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JUNho de 2024	138,23-C
30/06/2024	648	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.	378,49-C
30/06/2024	655	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.	291,56-C
=====A Transportar0,00-D						852,48-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte0,00-D						852,48-C
30/06/2024	665	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.	1.544,63-C
30/06/2024	675	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
30/06/2024	683	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.	2.077,20-C
30/06/2024	815	1	13	CAIXA	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti ALves	50.000,00-C
30/06/2024	608	1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE	1.875,53-C
30/06/2024	683	1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.	2.077,20-D
30/06/2024	553	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 06/2024	138,23-C
30/06/2024	561	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Junho de 2024	138,23-D
30/06/2024	606	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/06/2024	610	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	120,74-C
30/06/2024	611	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	164,47-C
30/06/2024	613	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	155,32-C
30/06/2024	648	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.	378,49-D
30/06/2024	612	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S	291,47-C
30/06/2024	655	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.	291,56-D
30/06/2024	814	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-C
30/06/2024	815	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti ALves	50.000,00-D
30/06/2024	605	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.603,33-C
30/06/2024	606	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/06/2024	610	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	120,74-D
30/06/2024	665	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.	1.544,63-D
30/06/2024	613	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	155,32-D
30/06/2024	614	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.412,00-C
30/06/2024	675	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
30/06/2024	607	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS	1.530,00-C
30/06/2024	608	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE	1.875,53-D
30/06/2024	609	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE	510,00-C
30/06/2024	611	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	164,47-D
30/06/2024	814	1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-D
30/06/2024	553	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 06/2024	138,23-D
30/06/2024	605	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.603,33-D
30/06/2024	607	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS	1.530,00-D
30/06/2024	609	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE	510,00-D
30/06/2024	612	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S	291,47-D
30/06/2024	614	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.412,00-D
30/06/2024	555	1	3757	DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO P	Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUNho de 2024	44,20-D
=====Totais do Dia113.594,12-D						113.594,12-C
=====Totais do Mês121.630,12-D						121.630,12-C
02/07/2024	504	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 170	2.131,00-D
02/07/2024	504	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 170	2.131,00-C
=====Totais do Dia2.131,00-D						2.131,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
03/07/2024	505	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 171	2.200,00-D
03/07/2024	505	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 171	2.200,00-C
=====Totais do Dia						2.200,00-D
04/07/2024	506	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 173	4.750,00-D
04/07/2024	507	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 174	2.300,00-D
04/07/2024	506	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 173	4.750,00-C
04/07/2024	507	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 174	2.300,00-C
=====Totais do Dia						7.050,00-D
10/07/2024	508	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 175	2.100,00-D
10/07/2024	508	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 175	2.100,00-C
=====Totais do Dia						2.100,00-D
22/07/2024	509	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 176	90,00-D
22/07/2024	509	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 176	90,00-C
=====Totais do Dia						90,00-D
24/07/2024	510	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 177	5.100,00-D
24/07/2024	511	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 178	2.190,00-D
24/07/2024	510	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 177	5.100,00-C
24/07/2024	511	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 178	2.190,00-C
=====Totais do Dia						7.290,00-D
31/07/2024	512	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 179	2.360,00-D
31/07/2024	639	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Julho de 2024.	613,04-C
31/07/2024	649	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.	380,97-C
31/07/2024	656	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.	268,38-C
31/07/2024	659	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.	168,42-C
31/07/2024	666	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mulena Da Silva.	2.955,64-C
31/07/2024	667	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho de 2024.	936,88-C
31/07/2024	676	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/07/2024	618	1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADIANTAMENTO DE	201,67-C
31/07/2024	554	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 07/2024	613,03-C
31/07/2024	639	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Julho de 2024.	613,04-D
31/07/2024	616	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/07/2024	625	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	28,12-C
31/07/2024	626	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	241,88-C
31/07/2024	627	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	17,69-C
31/07/2024	629	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	155,32-C
31/07/2024	649	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.	380,97-D
31/07/2024	622	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI	131,30-C
31/07/2024	628	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S	305,59-C
31/07/2024	656	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.	268,38-D
31/07/2024	659	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.	168,42-D
31/07/2024	615	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	3.135,48-C
31/07/2024	616	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/07/2024	620	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	90,00-C
31/07/2024	621	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP	375,00-C
=====A Transportar						3.852,85-D
						11.937,13-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte3.852,85-D						11.937,13-C
31/07/2024	623	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO	300,00-C
31/07/2024	624	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS	100,00-C
31/07/2024	626	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	241,88-D
31/07/2024	631	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE	75,00-C
31/07/2024	632	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO	25,00-C
31/07/2024	666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	2.955,64-D
31/07/2024	667	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho Março de 2024.	936,88-D
31/07/2024	629	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	155,32-D
31/07/2024	630	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	1.412,00-C
31/07/2024	676	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/07/2024	617	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS	164,52-C
31/07/2024	618	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADIANTAMENTO DE	201,67-D
31/07/2024	619	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE	54,84-C
31/07/2024	627	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	17,69-D
31/07/2024	625	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	28,12-D
31/07/2024	512	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 179	2.360,00-C
31/07/2024	554	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 07/2024	613,03-D
31/07/2024	615	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	3.135,48-D
31/07/2024	620	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	90,00-D
31/07/2024	617	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS	164,52-D
31/07/2024	619	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE	54,84-D
31/07/2024	623	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO	300,00-D
31/07/2024	624	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS	100,00-D
31/07/2024	631	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE	75,00-D
31/07/2024	632	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO	25,00-D
31/07/2024	621	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP	375,00-D
31/07/2024	622	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI	131,30-D
31/07/2024	628	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S	305,59-D
31/07/2024	630	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia16.428,49-D						16.428,49-C
=====Totais do Mês37.289,49-D						37.289,49-C
01/08/2024	571	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 180	1.000,00-D
01/08/2024	571	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 180	1.000,00-C
=====Totais do Dia1.000,00-D						1.000,00-C
08/08/2024	572	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 181	2.650,00-D
08/08/2024	573	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 182	714,90-D
08/08/2024	572	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 181	2.650,00-C
08/08/2024	573	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 182	714,90-C
=====Totais do Dia3.364,90-D						3.364,90-C
13/08/2024	562	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 183	1.407,00-D
13/08/2024	563	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 185	20,00-D
13/08/2024	562	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 183	1.407,00-C
13/08/2024	563	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 185	20,00-C
=====Totais do Dia1.427,00-D						1.427,00-C
16/08/2024	564	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 186	1.302,00-D
16/08/2024	565	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 187	45,00-D
16/08/2024	564	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 186	1.302,00-C
16/08/2024	565	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 187	45,00-C
=====Totais do Dia1.347,00-D						1.347,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
19/08/2024	566	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 188	865,00-D
19/08/2024	566	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 188	865,00-C
=====Totais do Dia						865,00-D
20/08/2024	567	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 189	1.010,00-D
20/08/2024	567	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 189	1.010,00-C
=====Totais do Dia						1.010,00-D
28/08/2024	568	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 190	900,00-D
28/08/2024	569	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 191	1.300,00-D
28/08/2024	568	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 190	900,00-C
28/08/2024	569	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 191	1.300,00-C
=====Totais do Dia						2.200,00-D
29/08/2024	570	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 192	1.497,00-D
29/08/2024	570	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 192	1.497,00-C
=====Totais do Dia						1.497,00-D
31/08/2024	640	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Agosto de 2024.	335,58-C
31/08/2024	657	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	264,00-C
31/08/2024	658	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	347,92-C
31/08/2024	668	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	3.135,52-C
31/08/2024	669	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo	28,12-D
31/08/2024	677	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/08/2024	574	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 08/2024	335,57-C
31/08/2024	640	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Agosto de 2024.	335,58-D
31/08/2024	634	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/08/2024	635	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S	254,64-C
31/08/2024	637	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	155,32-C
31/08/2024	658	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	347,92-D
31/08/2024	636	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S	264,00-C
31/08/2024	657	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	264,00-D
31/08/2024	633	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	3.300,00-C
31/08/2024	634	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/08/2024	635	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S	254,64-D
31/08/2024	668	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	3.135,52-D
31/08/2024	637	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	155,32-D
31/08/2024	638	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	1.412,00-C
31/08/2024	677	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/08/2024	669	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	Pagamento Conforme Recibo	28,12-C
31/08/2024	574	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 08/2024	335,57-D
31/08/2024	633	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	3.300,00-D
31/08/2024	636	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S	264,00-D
31/08/2024	638	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia						11.151,39-D
=====Totais do Mês						23.862,29-D
10/09/2024	684	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 193	965,90-D
10/09/2024	684	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 193	965,90-C
=====Totais do Dia						965,90-D

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
12/09/2024	685	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 194	354,90-D
12/09/2024	685	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 194	354,90-C
=====Totais do Dia=====						354,90-C
14/09/2024	686	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 195	1.274,90-D
14/09/2024	686	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 195	1.274,90-C
=====Totais do Dia=====						1.274,90-C
18/09/2024	831	1	13	CAIXA	Valor Referente a Movimento Nesta Data	30.000,00-C
18/09/2024	831	1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	Valor Referente a Movimento Nesta Data	30.000,00-D
=====Totais do Dia=====						30.000,00-C
20/09/2024	687	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 196	1.196,55-D
20/09/2024	687	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 196	1.196,55-C
=====Totais do Dia=====						1.196,55-C
27/09/2024	688	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 197	1.100,00-D
27/09/2024	688	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 197	1.100,00-C
=====Totais do Dia=====						1.100,00-C
30/09/2024	715	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
30/09/2024	718	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024	3.107,40-C
30/09/2024	720	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024	264,00-C
30/09/2024	722	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024	347,92-C
30/09/2024	724	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Setembro de 2024	129,15-C
30/09/2024	689	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 09/2024	129,16-C
30/09/2024	724	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Setembro de 2024	129,15-D
30/09/2024	704	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/09/2024	705	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S	254,64-C
30/09/2024	707	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	155,32-C
30/09/2024	722	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024	347,92-D
30/09/2024	706	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S	264,00-C
30/09/2024	720	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024	264,00-D
30/09/2024	703	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	3.300,00-C
30/09/2024	704	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/09/2024	705	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S	254,64-D
30/09/2024	718	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024	3.107,40-D
30/09/2024	707	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	155,32-D
30/09/2024	708	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	1.412,00-C
30/09/2024	715	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
30/09/2024	689	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 09/2024	129,16-D
30/09/2024	703	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	3.300,00-D
30/09/2024	706	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S	264,00-D
30/09/2024	708	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia=====						10.682,31-D
=====Totais do Mês=====						45.574,56-D
						45.574,56-C
02/10/2024	690	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 198	358,90-D
02/10/2024	690	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 198	358,90-C
=====Totais do Dia=====						358,90-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
03/10/2024	691	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 199	1.108,00-D
03/10/2024	691	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 199	1.108,00-C
=====Totais do Dia						1.108,00-C
10/10/2024	692	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 200	1.500,00-D
10/10/2024	692	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 200	1.500,00-C
=====Totais do Dia						1.500,00-C
11/10/2024	693	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 201	1.392,24-D
11/10/2024	693	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 201	1.392,24-C
=====Totais do Dia						1.392,24-C
15/10/2024	694	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 202	859,90-D
15/10/2024	694	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 202	859,90-C
=====Totais do Dia						859,90-C
19/10/2024	695	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 203	3.759,00-D
19/10/2024	695	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 203	3.759,00-C
=====Totais do Dia						3.759,00-C
21/10/2024	696	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 204	1.896,00-D
21/10/2024	696	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 204	1.896,00-C
=====Totais do Dia						1.896,00-C
22/10/2024	697	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 205	2.438,00-D
22/10/2024	697	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 205	2.438,00-C
=====Totais do Dia						2.438,00-C
23/10/2024	698	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 206	1.316,00-D
23/10/2024	698	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 206	1.316,00-C
=====Totais do Dia						1.316,00-C
25/10/2024	699	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 207	2.200,00-D
25/10/2024	699	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 207	2.200,00-C
=====Totais do Dia						2.200,00-C
28/10/2024	700	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 208	1.543,00-D
28/10/2024	700	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 208	1.543,00-C
=====Totais do Dia						1.543,00-C
29/10/2024	701	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 209	1.189,75-D
29/10/2024	701	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 209	1.189,75-C
=====Totais do Dia						1.189,75-C
31/10/2024	716	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/10/2024	717	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária	96,52-C
31/10/2024	719	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024	3.107,40-C
31/10/2024	721	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024	264,00-C
31/10/2024	723	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024	347,92-C
31/10/2024	725	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Outubro de 2024	516,41-C
31/10/2024	702	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 10/2024	516,40-C
31/10/2024	725	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Outubro de 2024	516,41-D
31/10/2024	710	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/10/2024	711	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S	254,64-C
31/10/2024	713	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	155,32-C
31/10/2024	723	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024	347,92-D
31/10/2024	712	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S	264,00-C
31/10/2024	721	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024	264,00-D
31/10/2024	709	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	3.300,00-C
31/10/2024	710	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
=====A Transportar						1.190,37-D
						10.141,33-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte1.190,37-D						10.141,33-C
31/10/2024	711	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S	254,64-D
31/10/2024	719	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024	3.107,40-D
31/10/2024	713	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	155,32-D
31/10/2024	714	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	1.412,00-C
31/10/2024	716	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/10/2024	702	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 10/2024	516,40-D
31/10/2024	717	1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária	96,52-D
31/10/2024	709	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	3.300,00-D
31/10/2024	712	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S	264,00-D
31/10/2024	714	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia11.553,33-D						11.553,33-C
=====Totais do Mês31.114,12-D						31.114,12-C
01/11/2024	750	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 210	2.240,00-D
01/11/2024	751	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 211	859,90-D
01/11/2024	752	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 212	953,90-D
01/11/2024	750	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 210	2.240,00-C
01/11/2024	751	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 211	859,90-C
01/11/2024	752	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 212	953,90-C
=====Totais do Dia4.053,80-D						4.053,80-C
04/11/2024	753	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 213	1.162,90-D
04/11/2024	753	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 213	1.162,90-C
=====Totais do Dia1.162,90-D						1.162,90-C
09/11/2024	754	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 214	2.674,00-D
09/11/2024	754	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 214	2.674,00-C
=====Totais do Dia2.674,00-D						2.674,00-C
14/11/2024	755	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 215	968,00-D
14/11/2024	755	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 215	968,00-C
=====Totais do Dia968,00-D						968,00-C
18/11/2024	756	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 216	7.693,00-D
18/11/2024	756	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 216	7.693,00-C
=====Totais do Dia7.693,00-D						7.693,00-C
21/11/2024	757	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 217	1.616,00-D
21/11/2024	757	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 217	1.616,00-C
=====Totais do Dia1.616,00-D						1.616,00-C
25/11/2024	758	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 218	1.215,00-D
25/11/2024	758	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 218	1.215,00-C
=====Totais do Dia1.215,00-D						1.215,00-C
30/11/2024	801	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Novembro de 2024	511,70-C
30/11/2024	803	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-C
30/11/2024	806	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024	3.107,40-C
30/11/2024	808	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024	347,92-C
30/11/2024	811	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024	264,00-C
30/11/2024	776	1	1163	ANTECIPACAO DE 13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*	1.250,00-C
30/11/2024	759	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 11/2024	511,70-C
30/11/2024	801	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Novembro de 2024	511,70-D
30/11/2024	775	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/11/2024	777	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S	254,64-C
=====A Transportar573,74-D						7.504,04-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte573,74-D						7.504,04-C
30/11/2024	779	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	155,32-C
30/11/2024	808	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024	347,92-D
30/11/2024	778	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S	364,00-C
30/11/2024	811	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024	264,00-D
30/11/2024	774	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	3.300,00-C
30/11/2024	775	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/11/2024	777	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S	254,64-D
30/11/2024	806	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024	3.107,40-D
30/11/2024	779	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	155,32-D
30/11/2024	780	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	1.412,00-C
30/11/2024	803	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-D
30/11/2024	759	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 11/2024	511,70-D
30/11/2024	774	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	3.300,00-D
30/11/2024	776	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*	1.250,00-D
30/11/2024	778	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S	364,00-D
30/11/2024	780	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia12.797,40-D						12.797,40-C
=====Totais do Mês32.180,10-D						32.180,10-C
02/12/2024	760	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 219	1.366,00-D
02/12/2024	761	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 220	47,80-D
02/12/2024	760	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 219	1.366,00-C
02/12/2024	761	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 220	47,80-C
=====Totais do Dia1.413,80-D						1.413,80-C
04/12/2024	762	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 221	1.200,00-D
04/12/2024	762	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 221	1.200,00-C
=====Totais do Dia1.200,00-D						1.200,00-C
06/12/2024	763	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 222	2.050,00-D
06/12/2024	763	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 222	2.050,00-C
=====Totais do Dia2.050,00-D						2.050,00-C
07/12/2024	764	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 223	1.126,00-D
07/12/2024	765	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 224	2.578,75-D
07/12/2024	764	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 223	1.126,00-C
07/12/2024	765	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 224	2.578,75-C
=====Totais do Dia3.704,75-D						3.704,75-C
13/12/2024	766	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 225	1.207,75-D
13/12/2024	766	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 225	1.207,75-C
=====Totais do Dia1.207,75-D						1.207,75-C
14/12/2024	767	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 226	1.200,00-D
14/12/2024	767	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 226	1.200,00-C
=====Totais do Dia1.200,00-D						1.200,00-C
16/12/2024	768	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 227	1.400,00-D
16/12/2024	768	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 227	1.400,00-C
=====Totais do Dia1.400,00-D						1.400,00-C
26/12/2024	769	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 228	2.400,00-D
26/12/2024	770	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 229	1.242,00-D
26/12/2024	769	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 228	2.400,00-C
26/12/2024	770	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 229	1.242,00-C
=====Totais do Dia3.642,00-D						3.642,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/12/2024	771	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 230	2.400,00-D
27/12/2024	771	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 230	2.400,00-C
=====Totais do Dia						2.400,00-D
31/12/2024	772	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 231	1.099,00-D
31/12/2024	802	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Dezembro de 2024	509,98-C
31/12/2024	804	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-C
31/12/2024	805	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário	1.058,18-C
31/12/2024	807	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024	3.107,40-C
31/12/2024	809	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	347,92-C
31/12/2024	810	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário	191,82-C
31/12/2024	812	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	264,00-C
31/12/2024	813	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário	200,00-C
31/12/2024	817	1	13	CAIXA	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00-C
31/12/2024	818	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário	1.250,00-C
31/12/2024	830	1	13	CAIXA	Valor Referente a Ajuste de Lancamento	5.185,54-D
31/12/2024	818	1	1163	ANTECIPACAO DE 13° SALARIOS	Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário	1.250,00-D
31/12/2024	830	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Valor Referente a Ajuste de Lancamento	5.185,54-C
31/12/2024	773	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 12/2024	509,98-C
31/12/2024	802	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Dezembro de 2024	509,98-D
31/12/2024	782	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/12/2024	785	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	254,64-C
31/12/2024	786	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	191,82-C
31/12/2024	788	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	155,32-C
31/12/2024	809	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	347,92-D
31/12/2024	810	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário	191,82-D
31/12/2024	787	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S	364,00-C
31/12/2024	812	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	264,00-D
31/12/2024	813	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário	200,00-D
31/12/2024	816	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-C
31/12/2024	817	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00-D
31/12/2024	781	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	3.300,00-C
31/12/2024	782	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/12/2024	785	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	254,64-D
31/12/2024	807	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024	3.107,40-D
31/12/2024	788	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	155,32-D
31/12/2024	789	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	1.412,00-C
31/12/2024	804	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-D
31/12/2024	783	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO	2.500,00-C
31/12/2024	784	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN	1.250,00-D
31/12/2024	786	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	191,82-D
31/12/2024	805	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário	1.058,18-D
=====A Transportar						66.384,34-D
						122.121,32-C

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Flil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte	66.384,34-D	122.121,32-C
31/12/2024	816	1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-D	
31/12/2024	845	1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	79.979,27-C	
31/12/2024	772	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 231	1.099,00-C	
31/12/2024	832	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Lucro Líquido ou Prejuízo	151.776,72-D	
31/12/2024	773	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 12/2024	509,98-D	
31/12/2024	833	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Lucro Líquido ou Prejuízo	4.006,91-C	
31/12/2024	843	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Lucro Líquido ou Prejuízo	8.170,82-C	
31/12/2024	844	1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS	Lucro Líquido ou Prejuízo	565,92-C	
31/12/2024	834	1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	Lucro Líquido ou Prejuízo	96,52-C	
31/12/2024	781	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	3.300,00-D	
31/12/2024	835	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	33.128,81-C	
31/12/2024	836	1	3703	FERIAS	Lucro Líquido ou Prejuízo	2.759,36-C	
31/12/2024	783	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO	2.500,00-D	
31/12/2024	784	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN	1.250,00-C	
31/12/2024	837	1	3704	13° SALARIOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	2.875,00-C	
31/12/2024	787	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S	364,00-D	
31/12/2024	838	1	3706	FGTS	Lucro Líquido ou Prejuízo	3.192,36-C	
31/12/2024	789	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	1.412,00-D	
31/12/2024	839	1	3744	DIRETORIA	Lucro Líquido ou Prejuízo	16.944,00-C	
31/12/2024	840	1	3757	DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO PZ	Lucro Líquido ou Prejuízo	44,20-C	
31/12/2024	841	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	2,15-C	
31/12/2024	842	1	3822	MULTAS FISCAIS	Lucro Líquido ou Prejuízo	11,40-C	
					Totais do Dia	276.247,04-D	276.247,04-C
					Totais do Mês	294.465,34-D	294.465,34-C

[illegible]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

ATIVO			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			70.138,26
DISPONIVEL		66.963,26	
BENS NUMERARIOS	36.963,26		
CAIXA	36.963,26		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	30.000,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.000,00		
ESTOQUES		3.175,00	
ESTOQUES	3.175,00		
MERCADORIAS TRIBUTADA PARA REVENDA	3.175,00		
TOTAL DO ATIVO			70.138,26DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****70.138,26, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 11/04/2025

KEITTI ALVES

EMPRESARIA TITULAR

EMPRESARIA

CPF: 069.804.679-05

RG: 102885210/SSP/RJ

LORY DIONISIO DENARDI

Contador

PR 013.302/O-4

CPF: 21356998968

RG: 1.243.119/SSI/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

P A S S I V O				[Anual]
PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				70.138,26
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			70.138,26	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		70.138,26		
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		70.138,26		
TOTAL DO PASSIVO				70.138,26CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****70.138,26, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 11/04/2025

KEITTI ALVES	LORY DIONISIO DENARDI
EMPRESARIA TITULAR	Contador
EMPRESARIA	PR 013.302/O-4
CPF: 069.804.679-05	CPF: 21356998968
RG: 102885210/SSP/RJ	RG: 1.243.119/SSI/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

CONTAS TOTALIZADORAS DA DRE				[Anual]
RESULTADO DO EXERCICIO				
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC				
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.			151.776,72	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			151.776,72	
VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA			151.776,72	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA				(4.006,91)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			(4.006,91)	
CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAL			(4.006,91)	
Receita Liquida				147.769,81CR
Lucro Bruto				147.769,81CR
CUSTOS COMERCIAIS				(8.736,74)
C.M.V.			(8.736,74)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			(8.736,74)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA			(8.170,82)	
COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS			(565,92)	
DESPESAS OPERACIONAIS				(96,52)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS			(96,52)	
IMPOSTOS E TAXAS			(96,52)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS			(96,52)	
ADMINISTRATIVAS				(58.943,73)
ADMINISTRATIVAS			(58.943,73)	
DESPESAS COM PESSOAL			(41.955,53)	
SALARIOS E ORDENADOS			(33.128,81)	
FERIAS			(2.759,36)	
13° SALARIOS			(2.875,00)	
FGTS			(3.192,36)	
HONORARIOS			(16.944,00)	
DIRETORIA			(16.944,00)	
DESPESAS GERAIS			(44,20)	
DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO PARANA			(44,20)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS				(13,55)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			(13,55)	
DESPESAS FINANCEIRAS			(13,55)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS			(2,15)	
MULTAS FISCAIS			(11,40)	
Resultado Oper.Antes Provisoes				79.979,27CR
Resultado Antes Prov.IRI				79.979,27CR
Lucro do Exercicio				79.979,27CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

CONTAS TOTALIZADORAS DA DRE

[Anual]

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 11/04/2025

KEITTI ALVES
EMPRESARIA TITULAR
EMPRESARIA
CPF: 069.804.679-05
RG: 102885210/SSP/RJ

LORY DIONISIO DENARDI
Contador
PR 013.302/O-4
CPF: 21356998968
RG: 1.243.119/SSI/PR

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2024	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	84.973,45-D	190.317,58	205.152,77	70.138,26-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	84.973,45-D	190.317,58	205.152,77	70.138,26-D
1.01.01		DISPONIVEL	81.798,45-D	186.990,38	201.825,57	66.963,26-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	81.798,45-D	156.990,38	201.825,57	36.963,26-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	81.798,45-D	156.990,38	201.825,57	36.963,26-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	0,00-D	30.000,00	0,00	30.000,00-D
1.01.01.02.1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00-D	30.000,00	0,00	30.000,00-D
1.01.03		CREDITOS	0,00-D	3.327,20	3.327,20	0,00-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	3.327,20	3.327,20	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13° SALARI	0,00-D	1.250,00	1.250,00	0,00-D
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	0,00-D	2.077,20	2.077,20	0,00-D
1.01.07		ESTOQUES	3.175,00-D	0,00	0,00	3.175,00-D
1.01.07.01		ESTOQUES	3.175,00-D	0,00	0,00	3.175,00-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS TRIBUTADA P/	3.175,00-D	0,00	0,00	3.175,00-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2024	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	84.973,45-C	268.482,90	253.647,71	70.138,26-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	5.185,54-D	168.482,90	173.668,44	0,00-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAME	5.185,54-D	168.482,90	173.668,44	0,00-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	5.185,54-D	0,00	5.185,54	0,00-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	5.185,54-D	0,00	5.185,54	0,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCAIS	0,00-C	12.003,13	12.003,13	0,00-C
2.01.01.04.1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES F	0,00-C	4.006,91	4.006,91	0,00-C
2.01.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER	0,00-C	4.803,86	4.803,86	0,00-C
2.01.01.04.1	2064	FGTS A RECOLHER	0,00-C	3.192,36	3.192,36	0,00-C
2.01.01.05		OUTRAS OBRIGACOES	0,00-C	151.692,29	151.692,29	0,00-C
2.01.01.05.1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00-C	100.000,00	100.000,00	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P	0,00-C	34.748,29	34.748,29	0,00-C
2.01.01.05.1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	0,00-C	16.944,00	16.944,00	0,00-C
2.01.01.06		OUTRAS PROVISOES	0,00-C	4.787,48	4.787,48	0,00-C
2.01.01.06.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	2.259,36	2.259,36	0,00-C
2.01.01.06.1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	0,00-C	2.528,12	2.528,12	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACI	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2024	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	73.047,45	153.026,72	79.979,27-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	4.006,91	151.776,72	147.769,81-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PÍ	0,00-D	0,00	151.776,72	151.776,72-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MEI	0,00-D	0,00	151.776,72	151.776,72-C
3.01.01.01.1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADA	0,00-D	0,00	151.776,72	151.776,72-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	4.006,91	0,00	4.006,91-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	4.006,91	0,00	4.006,91-D
3.01.03.06.1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPI	0,00-D	4.006,91	0,00	4.006,91-D
3.08		CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	8.736,74	0,00	8.736,74-D
3.08.01		C.M.V.	0,00-D	8.736,74	0,00	8.736,74-D
3.08.01.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	8.736,74	0,00	8.736,74-D
3.08.01.01.1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	8.170,82	0,00	8.170,82-D
3.08.01.01.1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERC	0,00-D	565,92	0,00	565,92-D
3.09		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.09.01		DESP.OPERACIONAIS DE VEN	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.09.01.07		IMPOSTOS E TAXAS	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.09.01.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.11		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	60.193,73	1.250,00	58.943,73-D
3.11.01		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	60.193,73	1.250,00	58.943,73-D
3.11.01.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	43.205,53	1.250,00	41.955,53-D
3.11.01.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	33.128,81	0,00	33.128,81-D
3.11.01.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	2.759,36	0,00	2.759,36-D
3.11.01.01.1	3704	13° SALARIOS	0,00-D	4.125,00	1.250,00	2.875,00-D
3.11.01.01.1	3706	FGTS	0,00-D	3.192,36	0,00	3.192,36-D
3.11.01.04		HONORARIOS	0,00-D	16.944,00	0,00	16.944,00-D
3.11.01.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	16.944,00	0,00	16.944,00-D
3.11.01.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	44,20	0,00	44,20-D
3.11.01.05.1	3757	DESPESAS COM A JUNTA COM	0,00-D	44,20	0,00	44,20-D
3.13		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	13,55	0,00	13,55-D
3.13.01		RECEITAS E DESPESAS FINAN	0,00-D	13,55	0,00	13,55-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]		Em - Dezembro/2024
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.13.01.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	13,55	0,00	13,55-D
3.13.01.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDC	0,00-D	2,15	0,00	2,15-D
3.13.01.01.1	3822	MULTAS FISCAIS	0,00-D	11,40	0,00	11,40-D

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo		70.138,26-D	
Total do Passivo		70.138,26-C	
Resultado (-) Zeramento		0,00-D	
		Resultado do Mês	Zeramento
			Acumulado
Total do Resultado... mês: 01		17.224,52-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 02		2.506,53-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 03		2.421,52-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 04		6.023,37-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 05		2.128,81-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 06		3.093,23-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 07		16.439,24-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 08		7.399,33-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 09		212,91-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 10		13.971,87-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 11		12.545,00-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 12		12.481,32-C	79.979,27-D
Resultado Consolidado	12	79.979,27-C	79.979,27-D
Diferença	12	0,00-D	

*** RAZÃO ***

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	81.798,45-D
01/01/2024	2142		660	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.		1.539,22	80.259,23-D
03/01/2024	4907		409	1		Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI		256,20	80.003,03-D
04/01/2024	3335		395	1		Vendas conforme NF 133	1.145,00		81.148,03-D
09/01/2024	3335		396	1		Vendas conforme NF 134	3.490,00		84.638,03-D
15/01/2024	3335		397	1		Vendas conforme NF 135	3.305,00		87.943,03-D
15/01/2024	3335		398	1		Vendas conforme NF 136	134,90		88.077,93-D
16/01/2024	3335		399	1		Vendas conforme NF 137	1.047,90		89.125,83-D
18/01/2024	3335		400	1		Vendas conforme NF 138	2.036,99		91.162,82-D
19/01/2024	3335		401	1		Vendas conforme NF 139	1.099,00		92.261,82-D
19/01/2024	3335		402	1		Vendas conforme NF 140	1.107,00		93.368,82-D
19/01/2024	3335		403	1		Vendas conforme NF 141	1.391,00		94.759,82-D
22/01/2024	3335		404	1		Vendas conforme NF 142	1.124,00		95.883,82-D
24/01/2024	3335		405	1		Vendas conforme NF 143	1.225,00		97.108,82-D
26/01/2024	3335		406	1		Vendas conforme NF 144	797,00		97.905,82-D
27/01/2024	3335		407	1		Vendas conforme NF 145	1.238,00		99.143,82-D
31/01/2024	3335		408	1		Vendas conforme NF 146	2.053,00		101.196,82-D
31/01/2024	2051		556	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JAneiro de 2024		559,52	100.637,30-D
31/01/2024	2063		641	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.		216,10	100.421,20-D
31/01/2024	3822		642	1		Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.		11,40	100.409,80-D
31/01/2024	3801		643	1		Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.		2,15	100.407,65-D
31/01/2024	2064		650	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.		128,00	100.279,65-D
31/01/2024	2144		670	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	99.022,97-D
19/02/2024	3335		411	1		Vendas conforme NF 147	1.649,00		100.671,97-D
29/02/2024	2051		557	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Fevereiro de 2024		43,53	100.628,44-D
29/02/2024	2063		644	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.		283,60	100.344,84-D
29/02/2024	2064		651	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.		200,00	100.144,84-D
29/02/2024	2142		661	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.		2.371,72	97.773,12-D
29/02/2024	2144		671	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	96.516,44-D
02/03/2024	4907		413	1		Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		4.640,00	91.876,44-D
22/03/2024	3335		414	1		Vendas conforme NF 148	2.370,00		94.246,44-D
22/03/2024	3335		415	1		Vendas conforme NF 149	2.217,00		96.463,44-D
26/03/2024	3335		416	1		Vendas conforme NF 150	1.783,00		98.246,44-D
26/03/2024	3335		417	1		Vendas conforme NF 151	132,14		98.378,58-D
31/03/2024	2051		558	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Março de 2024		171,65	98.206,93-D
31/03/2024	2063		645	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.		283,60	97.923,33-D
31/03/2024	2064		652	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.		200,00	97.723,33-D
31/03/2024	2142		662	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.		2.371,72	95.351,61-D
À Transportar:							29.344,93	15.791,77	95.351,61-D

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análitica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	29.344,93	15.791,77	95.351,61-D
31/03/2024	2144		672	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	94.094,93-D
02/04/2024	4907		678	1		Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL		102,40	93.992,53-D
02/04/2024	4911		679	1		DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A		73,60	93.918,93-D
03/04/2024	3335		420	1		Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL			
04/04/2024	3335		421	1		DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A			
05/04/2024	3335		422	1		Vendas conforme NF 152	2.642,00		96.560,93-D
05/04/2024	3335		423	1		Vendas conforme NF 153	2.164,00		98.724,93-D
06/04/2024	3335		424	1		Vendas conforme NF 154	340,00		99.064,93-D
12/04/2024	3335		425	1		Vendas conforme NF 155	1.285,90		100.350,83-D
29/04/2024	3335		426	1		Vendas conforme NF 156	786,00		101.136,83-D
30/04/2024	3335		427	1		Vendas conforme NF 157	1.238,00		102.374,83-D
30/04/2024	2051		559	1		Vendas conforme NF 158	1.000,00		103.374,83-D
30/04/2024	2051		559	1		Vendas conforme NF 159	1.246,00		104.620,83-D
30/04/2024	2063		646	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Abril de 2024		282,52	104.338,31-D
30/04/2024	2064		653	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.		292,60	104.045,71-D
30/04/2024	2064		653	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.		208,00	103.837,71-D
30/04/2024	2142		663	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.		2.462,72	101.374,99-D
30/04/2024	2144		673	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	100.118,31-D
02/05/2024	3335		431	1		Vendas conforme NF 160	998,95		101.117,26-D
03/05/2024	4907		430	1		Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO		217,60	100.899,66-D
11/05/2024	3335		432	1		DISTRIBUIDOR EIRELI			
14/05/2024	3335		433	1		Vendas conforme NF 161	1.218,00		102.117,66-D
18/05/2024	3335		434	1		Vendas conforme NF 162	1.008,00		103.125,66-D
21/05/2024	4907		428	1		Vendas conforme NF 163	1.800,00		104.925,66-D
21/05/2024	4911		429	1		Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN		154,62	104.771,04-D
27/05/2024	3335		435	1		COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA			
31/05/2024	2051		560	1		Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN		492,32	104.278,72-D
31/05/2024	2063		647	1		COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA			
31/05/2024	2064		654	1		Vendas conforme NF 164	2.384,00		106.662,72-D
31/05/2024	2142		664	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de MAio de 2024		195,60	106.467,12-D
31/05/2024	2144		674	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.		292,60	106.174,52-D
03/06/2024	4907		503	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.		208,00	105.966,52-D
06/06/2024	3335		680	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.		2.462,72	103.503,80-D
15/06/2024	3335		681	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	102.247,12-D
25/06/2024	3335		501	1		Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS		2.800,00	99.447,12-D
29/06/2024	3335		682	1		ELETRICOS ME			
30/06/2024	3757		555	1		Vendas conforme NF 165	1.128,00		100.575,12-D
30/06/2024	2051		561	1		Vendas conforme NF 167	1.352,00		101.927,12-D
						Vendas conforme NF 168	1.448,00		103.375,12-D
						Vendas conforme NF 169	1.308,00		104.683,12-D
						Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUNho de 2024		44,20	104.638,92-D
						Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JUNho de 2024		138,23	104.500,69-D
						À Transportar:	52.691,78	29.989,54	104.500,69-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	52.691,78	29.989,54	104.500,69-D
30/06/2024	2063		648	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.		378,49	104.122,20-D
30/06/2024	2064		655	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.		291,56	103.830,64-D
30/06/2024	2142		665	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.		1.544,63	102.286,01-D
30/06/2024	2144		675	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	101.029,33-D
30/06/2024	1164		683	1		Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.		2.077,20	98.952,13-D
30/06/2024	2066		815	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves		50.000,00	48.952,13-D
02/07/2024	3335		504	1		Vendas conforme NF 170	2.131,00		51.083,13-D
03/07/2024	3335		505	1		Vendas conforme NF 171	2.200,00		53.283,13-D
04/07/2024	3335		506	1		Vendas conforme NF 173	4.750,00		58.033,13-D
04/07/2024	3335		507	1		Vendas conforme NF 174	2.300,00		60.333,13-D
10/07/2024	3335		508	1		Vendas conforme NF 175	2.100,00		62.433,13-D
22/07/2024	3335		509	1		Vendas conforme NF 176	90,00		62.523,13-D
24/07/2024	3335		510	1		Vendas conforme NF 177	5.100,00		67.623,13-D
24/07/2024	3335		511	1		Vendas conforme NF 178	2.190,00		69.813,13-D
31/07/2024	3335		512	1		Vendas conforme NF 179	2.360,00		72.173,13-D
31/07/2024	2051		639	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Julho de 2024.		613,04	71.560,09-D
31/07/2024	2063		649	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.		380,97	71.179,12-D
31/07/2024	2064		656	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.		268,38	70.910,74-D
31/07/2024	2064		659	1		Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.		168,42	70.742,32-D
31/07/2024	2142		666	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mulena Da Slva.		2.955,64	67.786,68-D
31/07/2024	2142		667	1		Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho de 2024.		936,88	66.849,80-D
31/07/2024	2144		676	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	65.593,12-D
01/08/2024	3335		571	1		Vendas conforme NF 180	1.000,00		66.593,12-D
08/08/2024	3335		572	1		Vendas conforme NF 181	2.650,00		69.243,12-D
08/08/2024	3335		573	1		Vendas conforme NF 182	714,90		69.958,02-D
13/08/2024	3335		562	1		Vendas conforme NF 183	1.407,00		71.365,02-D
13/08/2024	3335		563	1		Vendas conforme NF 185	20,00		71.385,02-D
16/08/2024	3335		564	1		Vendas conforme NF 186	1.302,00		72.687,02-D
16/08/2024	3335		565	1		Vendas conforme NF 187	45,00		72.732,02-D
19/08/2024	3335		566	1		Vendas conforme NF 188	865,00		73.597,02-D
20/08/2024	3335		567	1		Vendas conforme NF 189	1.010,00		74.607,02-D
28/08/2024	3335		568	1		Vendas conforme NF 190	900,00		75.507,02-D
28/08/2024	3335		569	1		Vendas conforme NF 191	1.300,00		76.807,02-D
29/08/2024	3335		570	1		Vendas conforme NF 192	1.497,00		78.304,02-D
31/08/2024	2051		640	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Agosto de 2024.		335,58	77.968,44-D
31/08/2024	2064		657	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.		264,00	77.704,44-D
31/08/2024	2063		658	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.		347,92	77.356,52-D
						À Transportar:	88.623,68	93.065,61	77.356,52-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	88.623,68	93.065,61	77.356,52-D
31/08/2024	2142		668	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.		3.135,52	74.221,00-D
31/08/2024	2106		669	1		Pagamento Conforme Recibo	28,12		74.249,12-D
31/08/2024	2144		677	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	72.992,44-D
10/09/2024	3335		684	1		Vendas conforme NF 193	965,90		73.958,34-D
12/09/2024	3335		685	1		Vendas conforme NF 194	354,90		74.313,24-D
14/09/2024	3335		686	1		Vendas conforme NF 195	1.274,90		75.588,14-D
18/09/2024	1014		831	1		Valor Referente a Movimento Nesta Data		30.000,00	45.588,14-D
20/09/2024	3335		687	1		Vendas conforme NF 196	1.196,55		46.784,69-D
27/09/2024	3335		688	1		Vendas conforme NF 197	1.100,00		47.884,69-D
30/09/2024	2144		715	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	46.628,01-D
30/09/2024	2142		718	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024		3.107,40	43.520,61-D
30/09/2024	2064		720	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024		264,00	43.256,61-D
30/09/2024	2063		722	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024		347,92	42.908,69-D
30/09/2024	2051		724	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Setembro de 2024		129,15	42.779,54-D
02/10/2024	3335		690	1		Vendas conforme NF 198	358,90		43.138,44-D
03/10/2024	3335		691	1		Vendas conforme NF 199	1.108,00		44.246,44-D
10/10/2024	3335		692	1		Vendas conforme NF 200	1.500,00		45.746,44-D
11/10/2024	3335		693	1		Vendas conforme NF 201	1.392,24		47.138,68-D
15/10/2024	3335		694	1		Vendas conforme NF 202	859,90		47.998,58-D
19/10/2024	3335		695	1		Vendas conforme NF 203	3.759,00		51.757,58-D
21/10/2024	3335		696	1		Vendas conforme NF 204	1.896,00		53.653,58-D
22/10/2024	3335		697	1		Vendas conforme NF 205	2.438,00		56.091,58-D
23/10/2024	3335		698	1		Vendas conforme NF 206	1.316,00		57.407,58-D
25/10/2024	3335		699	1		Vendas conforme NF 207	2.200,00		59.607,58-D
28/10/2024	3335		700	1		Vendas conforme NF 208	1.543,00		61.150,58-D
29/10/2024	3335		701	1		Vendas conforme NF 209	1.189,75		62.340,33-D
31/10/2024	2144		716	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	61.083,65-D
31/10/2024	3677		717	1		Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária		96,52	60.987,13-D
31/10/2024	2142		719	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024		3.107,40	57.879,73-D
31/10/2024	2064		721	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024		264,00	57.615,73-D
31/10/2024	2063		723	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024		347,92	57.267,81-D
31/10/2024	2051		725	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Outubro de 2024		516,41	56.751,40-D
01/11/2024	3335		750	1		Vendas conforme NF 210	2.240,00		58.991,40-D
01/11/2024	3335		751	1		Vendas conforme NF 211	859,90		59.851,30-D
01/11/2024	3335		752	1		Vendas conforme NF 212	953,90		60.805,20-D
04/11/2024	3335		753	1		Vendas conforme NF 213	1.162,90		61.968,10-D
09/11/2024	3335		754	1		Vendas conforme NF 214	2.674,00		64.642,10-D
14/11/2024	3335		755	1		Vendas conforme NF 215	968,00		65.610,10-D
18/11/2024	3335		756	1		Vendas conforme NF 216	7.693,00		73.303,10-D
21/11/2024	3335		757	1		Vendas conforme NF 217	1.616,00		74.919,10-D
25/11/2024	3335		758	1		Vendas conforme NF 218	1.215,00		76.134,10-D
						À Transportar:	132.487,54	138.151,89	76.134,10-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	132.487,54	138.151,89	76.134,10-D
30/11/2024	2051		801	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Novembro de 2024		511,70	75.622,40-D
30/11/2024	2144		803	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves		1.256,68	74.365,72-D
30/11/2024	2142		806	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024		3.107,40	71.258,32-D
30/11/2024	2063		808	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024		347,92	70.910,40-D
30/11/2024	2064		811	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024		264,00	70.646,40-D
02/12/2024	3335		760	1		Vendas conforme NF 219	1.366,00		72.012,40-D
02/12/2024	3335		761	1		Vendas conforme NF 220	47,80		72.060,20-D
04/12/2024	3335		762	1		Vendas conforme NF 221	1.200,00		73.260,20-D
06/12/2024	3335		763	1		Vendas conforme NF 222	2.050,00		75.310,20-D
07/12/2024	3335		764	1		Vendas conforme NF 223	1.126,00		76.436,20-D
07/12/2024	3335		765	1		Vendas conforme NF 224	2.578,75		79.014,95-D
13/12/2024	3335		766	1		Vendas conforme NF 225	1.207,75		80.222,70-D
14/12/2024	3335		767	1		Vendas conforme NF 226	1.200,00		81.422,70-D
16/12/2024	3335		768	1		Vendas conforme NF 227	1.400,00		82.822,70-D
26/12/2024	3335		769	1		Vendas conforme NF 228	2.400,00		85.222,70-D
26/12/2024	3335		770	1		Vendas conforme NF 229	1.242,00		86.464,70-D
27/12/2024	3335		771	1		Vendas conforme NF 230	2.400,00		88.864,70-D
31/12/2024	3335		772	1		Vendas conforme NF 231	1.099,00		89.963,70-D
31/12/2024	2051		802	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Dezembro de 2024		509,98	89.453,72-D
31/12/2024	2144		804	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves		1.256,68	88.197,04-D
31/12/2024	2106		805	1		Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário		1.058,18	87.138,86-D
31/12/2024	2142		807	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024		3.107,40	84.031,46-D
31/12/2024	2063		809	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024		347,92	83.683,54-D
31/12/2024	2063		810	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário		191,82	83.491,72-D
31/12/2024	2064		812	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024		264,00	83.227,72-D
31/12/2024	2064		813	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário		200,00	83.027,72-D
31/12/2024	2066		817	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves		50.000,00	33.027,72-D
31/12/2024	1163		818	1		Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário		1.250,00	31.777,72-D
31/12/2024	2015		830	1		Valor Referente a Ajuste de Lançamento	5.185,54		36.963,26-D
						Saldo Atual:	156.990,38	201.825,57	36.963,26-D
1.01.01.02.1		1014 BANCOS CONTA MOVIMENTO				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
18/09/2024	13		831	1		Valor Referente a Movimento Nesta Data	30.000,00		30.000,00-D
						Saldo Atual:	30.000,00	0,00	30.000,00-D
1.01.03.08.1		1163 ANTECIPACAO DE 13° SALARIOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/11/2024	3704		776	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*		1.250,00	1.250,00-C
31/12/2024	13		818	1		Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário	1.250,00		0,00-D
						Saldo Atual:	1.250,00	1.250,00	0,00-D
1.01.03.08.1		1164 ANTECIPACAO DE FERIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	2105		608	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE		1.875,53	1.875,53-C
30/06/2024	13		683	1		Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.	2.077,20		201,67-D
						À Transportar:	2.077,20	1.875,53	201,67-D

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS				De Transporte:	2.077,20	1.875,53	201,67-D
31/07/2024	2105		618	1	INT.FLP.REF.MES 07/2024	ADIANTAMENTO DE		201,67	0,00-D
						Saldo Atual:	2.077,20	2.077,20	0,00-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS TRIBUTADA PARA REVENDA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	3.175,00-D
						Saldo Atual:	0,00	0,00	3.175,00-D
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	5.185,54-D
31/12/2024	13		830	1	Valor Referente a Ajuste de Lancamento			5.185,54	0,00-D
						Saldo Atual:	0,00	5.185,54	0,00-D
2.01.01.04.1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	3386		548	1	Provisao DARF 01/2024			559,52	559,52-C
31/01/2024	13		556	1	Pagamento Conforme Das - Simples		559,52		0,00-D
					Referente ao Mês de JAneiro de 2024				
29/02/2024	3386		549	1	Provisao DARF 02/2024			43,53	43,53-C
29/02/2024	13		557	1	Pagamento Conforme Das - Simples		43,53		0,00-D
					Referente ao Mês de Fevereiro de 2024				
31/03/2024	3386		550	1	Provisao DARF 03/2024			171,66	171,66-C
31/03/2024	13		558	1	Pagamento Conforme Das - Simples		171,65		0,01-C
					Referente ao Mês de MARço de 2024				
30/04/2024	3386		551	1	Provisao DARF 04/2024			282,53	282,54-C
30/04/2024	13		559	1	Pagamento Conforme Das - Simples		282,52		0,02-C
					Referente ao Mês de Abril de 2024				
31/05/2024	3386		552	1	Provisao DARF 05/2024			195,60	195,62-C
31/05/2024	13		560	1	Pagamento Conforme Das - Simples		195,60		0,02-C
					Referente ao Mês de MAio de 2024				
30/06/2024	3386		553	1	Provisao DARF 06/2024			138,23	138,25-C
30/06/2024	13		561	1	Pagamento Conforme Das - Simples		138,23		0,02-C
					Referente ao Mês de JUNho de 2024				
31/07/2024	3386		554	1	Provisao DARF 07/2024			613,03	613,05-C
31/07/2024	13		639	1	Pagamento Conforme Das - Simples		613,04		0,01-C
					Referente ao Mês de Julho de 2024.				
31/08/2024	3386		574	1	Provisao DARF 08/2024			335,57	335,58-C
31/08/2024	13		640	1	Pagamento Conforme Das - Simples		335,58		0,00-D
					Referente ao Mês de Agosto de 2024.				
30/09/2024	3386		689	1	Provisao DARF 09/2024			129,16	129,16-C
30/09/2024	13		724	1	Pagamento Conforme Das - Simples		129,15		0,01-C
					Referente ao Mês de Setembro de 2024				
31/10/2024	3386		702	1	Provisao DARF 10/2024			516,40	516,41-C
31/10/2024	13		725	1	Pagamento Conforme Das - Simples		516,41		0,00-D
					Referente ao Mês de Outubro de 2024				
30/11/2024	3386		759	1	Provisao DARF 11/2024			511,70	511,70-C
30/11/2024	13		801	1	Pagamento Conforme Das - Simples		511,70		0,00-D
					Referente ao Mês de Novembro de 2024				
31/12/2024	3386		773	1	Provisao DARF 12/2024			509,98	509,98-C
31/12/2024	13		802	1	Pagamento Conforme Das - Simples		509,98		0,00-D
					Referente ao Mês de Dezembro de 2024				
						Saldo Atual:	4.006,91	4.006,91	0,00-D
2.01.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2142		576	1	INT.FLP.REF.MES 01/2024	SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/01/2024	2142		577	1	INT.FLP.REF.MES 01/2024	I.N.S.S		122,82	60,78-C
31/01/2024	2144		579	1	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024			155,32	216,10-C
31/01/2024	13		641	1	Pagamento Conforme Guia de INSS		216,10		0,00-D
					Referente ao Mês de JAneiro de 2024.				
29/02/2024	2142		582	1	INT.FLP.REF.MES 02/2024	SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
29/02/2024	2142		583	1	INT.FLP.REF.MES 02/2024	I.N.S.S		190,32	128,28-C
29/02/2024	2144		585	1	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024			155,32	283,60-C
29/02/2024	13		644	1	Pagamento Conforme Guia de INSS		283,60		0,00-D
					Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.				
31/03/2024	2142		588	1	INT.FLP.REF.MES 03/2024	SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/03/2024	2142		589	1	INT.FLP.REF.MES 03/2024	I.N.S.S		190,32	128,28-C
						À Transportar:	685,82	814,10	128,28-C

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.04.1		2063 INSS A RECOLHER				De Transporte:	685,82	814,10	128,28-C
31/03/2024	2144		591	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024		155,32	283,60-C
31/03/2024	13		645	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.	283,60		0,00-D
30/04/2024	2142		594	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/04/2024	2142		595	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S		199,32	137,28-C
30/04/2024	2144		597	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024		155,32	292,60-C
30/04/2024	13		646	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.	292,60		0,00-D
31/05/2024	2142		600	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/05/2024	2142		601	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S		199,32	137,28-C
31/05/2024	2144		603	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024		155,32	292,60-C
31/05/2024	13		647	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.	292,60		0,00-D
30/06/2024	2142		606	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/06/2024	2142		610	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S		120,74	58,70-C
30/06/2024	2105		611	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S		164,47	223,17-C
30/06/2024	2144		613	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024		155,32	378,49-C
30/06/2024	13		648	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.	378,49		0,00-D
31/07/2024	2142		616	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/07/2024	2106		625	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S		28,12	33,92-D
31/07/2024	2142		626	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S		241,88	207,96-C
31/07/2024	2105		627	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S		17,69	225,65-C
31/07/2024	2144		629	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		155,32	380,97-C
31/07/2024	13		649	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.	380,97		0,00-D
31/08/2024	2142		634	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/08/2024	2142		635	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
31/08/2024	2144		637	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024		155,32	347,92-C
31/08/2024	13		658	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	347,92		0,00-D
30/09/2024	2142		704	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/09/2024	2142		705	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
30/09/2024	2144		707	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024		155,32	347,92-C
30/09/2024	13		722	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024	347,92		0,00-D
31/10/2024	2142		710	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/10/2024	2142		711	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
31/10/2024	2144		713	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024		155,32	347,92-C
31/10/2024	13		723	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024	347,92		0,00-D
30/11/2024	2142		775	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/11/2024	2142		777	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
30/11/2024	2144		779	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024		155,32	347,92-C
30/11/2024	13		808	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024	347,92		0,00-D
31/12/2024	2142		782	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/12/2024	2142		785	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
31/12/2024	2106		786	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S		191,82	384,42-C
31/12/2024	2144		788	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024		155,32	539,74-C
31/12/2024	13		809	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	347,92		191,82-C
31/12/2024	13		810	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário	191,82		0,00-D
Saldo Atual:							4.803,86	4.803,86	0,00-D

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.04.1		2064	FGTS A RECOLHER			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	3706		578	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S		128,00	128,00-C
31/01/2024	13		650	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	128,00		0,00-D
29/02/2024	3706		584	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S		200,00	200,00-C
29/02/2024	13		651	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	200,00		0,00-D
31/03/2024	3706		590	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S		200,00	200,00-C
31/03/2024	13		652	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.	200,00		0,00-D
30/04/2024	3706		596	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S		208,00	208,00-C
30/04/2024	13		653	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.	208,00		0,00-D
31/05/2024	3706		602	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S		208,00	208,00-C
31/05/2024	13		654	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.	208,00		0,00-D
30/06/2024	3706		612	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S		291,47	291,47-C
30/06/2024	13		655	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.	291,56		0,09-D
31/07/2024	3706		622	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI		131,30	131,21-C
31/07/2024	3706		628	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S		305,59	436,80-C
31/07/2024	13		656	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.	268,38		168,42-C
31/07/2024	13		659	1		Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.	168,42		0,00-D
31/08/2024	3706		636	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S		264,00	264,00-C
31/08/2024	13		657	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	264,00		0,00-D
30/09/2024	3706		706	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S		264,00	264,00-C
30/09/2024	13		720	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024	264,00		0,00-D
31/10/2024	3706		712	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S		264,00	264,00-C
31/10/2024	13		721	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024	264,00		0,00-D
30/11/2024	3706		778	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S		364,00	364,00-C
30/11/2024	13		811	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024	264,00		100,00-C
31/12/2024	3706		787	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S		364,00	464,00-C
31/12/2024	13		812	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	264,00		200,00-C
31/12/2024	13		813	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário	200,00		0,00-D
						Saldo Atual:	3.192,36	3.192,36	0,00-D
2.01.01.05.1		2066	DIVIDENDOS A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	2722		814	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado		50.000,00	50.000,00-C
30/06/2024	13		815	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00		0,00-D
31/12/2024	2722		816	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado		50.000,00	50.000,00-C
31/12/2024	13		817	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00		0,00-D
						Saldo Atual:	100.000,00	100.000,00	0,00-D
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
01/01/2024	13		660	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.	1.539,22		1.539,22-D
31/01/2024	3701		575	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024		1.600,00	60,78-C
31/01/2024	2063		576	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	122,82-C
31/01/2024	2063		577	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 I.N.S.S	122,82		0,00-D
29/02/2024	3701		581	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024		2.500,00	2.500,00-C
29/02/2024	2063		582	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.562,04-C
						À Transportar:	1.662,04	4.224,08	2.562,04-C

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR				De Transporte: 1.662,04	4.224,08	2.562,04-C
29/02/2024	2063		583	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 I.N.S.S	190,32		2.371,72-C
29/02/2024	13		661	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72		0,00-D
31/03/2024	3701		587	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024		2.500,00	2.500,00-C
31/03/2024	2063		588	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.562,04-C
31/03/2024	2063		589	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 I.N.S.S	190,32		2.371,72-C
31/03/2024	13		662	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72		0,00-D
30/04/2024	3701		593	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024		2.600,00	2.600,00-C
30/04/2024	2063		594	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.662,04-C
30/04/2024	2063		595	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S	199,32		2.462,72-C
30/04/2024	13		663	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72		0,00-D
31/05/2024	3701		599	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024		2.600,00	2.600,00-C
31/05/2024	2063		600	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.662,04-C
31/05/2024	2063		601	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S	199,32		2.462,72-C
31/05/2024	13		664	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72		0,00-D
30/06/2024	3701		605	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024		1.603,33	1.603,33-C
30/06/2024	2063		606	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	1.665,37-C
30/06/2024	2063		610	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	120,74		1.544,63-C
30/06/2024	13		665	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.	1.544,63		0,00-D
31/07/2024	3701		615	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		3.135,48	3.135,48-C
31/07/2024	2063		616	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.197,52-C
31/07/2024	3701		620	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		90,00	3.287,52-C
31/07/2024	3704		621	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP		375,00	3.662,52-C
31/07/2024	3703		623	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO		300,00	3.962,52-C
31/07/2024	3703		624	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS		100,00	4.062,52-C
31/07/2024	2063		626	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	241,88		3.820,64-C
31/07/2024	3703		631	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE		75,00	3.895,64-C
31/07/2024	3703		632	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO		25,00	3.920,64-C
31/07/2024	13		666	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	2.955,64		965,00-C
31/07/2024	13		667	1		Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho Março de 2024.	936,88		28,12-C
31/08/2024	3701		633	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024		3.300,00	3.328,12-C
31/08/2024	2063		634	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.390,16-C
31/08/2024	2063		635	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S	254,64		3.135,52-C
31/08/2024	13		668	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	3.135,52		0,00-D
30/09/2024	3701		703	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024		3.300,00	3.300,00-C
30/09/2024	2063		704	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
30/09/2024	2063		705	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
30/09/2024	13		718	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024	3.107,40		0,00-D
31/10/2024	3701		709	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024		3.300,00	3.300,00-C
31/10/2024	2063		710	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
31/10/2024	2063		711	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
À Transportar:							24.916,81	28.024,21	3.107,40-C

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			De Transporte:	24.916,81	28.024,21	3.107,40-C
31/10/2024	13		719	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024	3.107,40		0,00-D
30/11/2024	3701		774	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024		3.300,00	3.300,00-C
30/11/2024	2063		775	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
30/11/2024	2063		777	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
30/11/2024	13		806	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024	3.107,40		0,00-D
31/12/2024	3701		781	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024		3.300,00	3.300,00-C
31/12/2024	2063		782	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
31/12/2024	2063		785	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
31/12/2024	13		807	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024	3.107,40		0,00-D
						Saldo Atual:	34.748,29	34.748,29	0,00-D
2.01.01.05.1		2144	PRO-LABORE A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2063		579	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	155,32		155,32-D
31/01/2024	3744		580	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/01/2024	13		670	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
29/02/2024	2063		585	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	155,32		155,32-D
29/02/2024	3744		586	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024		1.412,00	1.256,68-C
29/02/2024	13		671	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/03/2024	2063		591	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	155,32		155,32-D
31/03/2024	3744		592	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/03/2024	13		672	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/04/2024	2063		597	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	155,32		155,32-D
30/04/2024	3744		598	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/04/2024	13		673	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/05/2024	2063		603	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	155,32		155,32-D
31/05/2024	3744		604	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/05/2024	13		674	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/06/2024	2063		613	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	155,32		155,32-D
30/06/2024	3744		614	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/06/2024	13		675	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/07/2024	2063		629	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	155,32		155,32-D
31/07/2024	3744		630	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/07/2024	13		676	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/08/2024	2063		637	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	155,32		155,32-D
31/08/2024	3744		638	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/08/2024	13		677	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/09/2024	2063		707	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	155,32		155,32-D
30/09/2024	3744		708	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/09/2024	13		715	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
						À Transportar:	12.708,00	12.708,00	0,00-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1	2144	PRO-LABORE A PAGAR				De Transporte:	12.708,00	12.708,00	0,00-D
31/10/2024	2063		713	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	155,32		155,32-D
31/10/2024	3744		714	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/10/2024	13		716	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/11/2024	2063		779	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	155,32		155,32-D
30/11/2024	3744		780	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/11/2024	13		803	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68		0,00-D
31/12/2024	2063		788	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	155,32		155,32-D
31/12/2024	3744		789	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/12/2024	13		804	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68		0,00-D
						Saldo Atual:	16.944,00	16.944,00	0,00-D
2.01.01.06.1	2105	PROVISAO DE FERIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	3703		607	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS		1.530,00	1.530,00-C
30/06/2024	1164		608	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE	1.875,53		345,53-D
30/06/2024	3703		609	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE		510,00	164,47-C
30/06/2024	2063		611	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	164,47		0,00-D
31/07/2024	3703		617	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS		164,52	164,52-C
31/07/2024	1164		618	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADIANTAMENTO DE	201,67		37,15-D
31/07/2024	3703		619	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE		54,84	17,69-C
31/07/2024	2063		627	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	17,69		0,00-D
						Saldo Atual:	2.259,36	2.259,36	0,00-D
2.01.01.06.1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/07/2024	2063		625	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	28,12		28,12-D
31/08/2024	13		669	1		Pagamento Conforme Recibo		28,12	0,00-D
31/12/2024	3704		783	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO		2.500,00	2.500,00-C
31/12/2024	3704		784	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN	1.250,00		1.250,00-C
31/12/2024	2063		786	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	191,82		1.058,18-C
31/12/2024	13		805	1		Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário	1.058,18		0,00-D
						Saldo Atual:	2.528,12	2.528,12	0,00-D
2.07.05.01.1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	90.158,99-C
30/06/2024	2066		814	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00		40.158,99-C
31/12/2024	2066		816	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00		9.841,01-D
31/12/2024			845	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		79.979,27	70.138,26-C
						Saldo Atual:	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
3.01.01.01.1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
04/01/2024	13		395	1		Vendas conforme NF 133		1.145,00	1.145,00-C
09/01/2024	13		396	1		Vendas conforme NF 134		3.490,00	4.635,00-C
15/01/2024	13		397	1		Vendas conforme NF 135		3.305,00	7.940,00-C
15/01/2024	13		398	1		Vendas conforme NF 136		134,90	8.074,90-C
16/01/2024	13		399	1		Vendas conforme NF 137		1.047,90	9.122,80-C
18/01/2024	13		400	1		Vendas conforme NF 138		2.036,99	11.159,79-C
19/01/2024	13		401	1		Vendas conforme NF 139		1.099,00	12.258,79-C
19/01/2024	13		402	1		Vendas conforme NF 140		1.107,00	13.365,79-C
19/01/2024	13		403	1		Vendas conforme NF 141		1.391,00	14.756,79-C
22/01/2024	13		404	1		Vendas conforme NF 142		1.124,00	15.880,79-C
24/01/2024	13		405	1		Vendas conforme NF 143		1.225,00	17.105,79-C
26/01/2024	13		406	1		Vendas conforme NF 144		797,00	17.902,79-C
27/01/2024	13		407	1		Vendas conforme NF 145		1.238,00	19.140,79-C
31/01/2024	13		408	1		Vendas conforme NF 146		2.053,00	21.193,79-C
						À Transportar:	0,00	21.193,79	21.193,79-C

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

1Doc: Memorando 3.533/2025 | Anexo: 223463 2.PDF (38/43) 211/333

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.01.01.1		3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA			De Transporte:	0,00	102.493,97	102.493,97-C
21/10/2024	13		696	1		Vendas conforme NF 204		1.896,00	104.389,97-C
22/10/2024	13		697	1		Vendas conforme NF 205		2.438,00	106.827,97-C
23/10/2024	13		698	1		Vendas conforme NF 206		1.316,00	108.143,97-C
25/10/2024	13		699	1		Vendas conforme NF 207		2.200,00	110.343,97-C
28/10/2024	13		700	1		Vendas conforme NF 208		1.543,00	111.886,97-C
29/10/2024	13		701	1		Vendas conforme NF 209		1.189,75	113.076,72-C
01/11/2024	13		750	1		Vendas conforme NF 210		2.240,00	115.316,72-C
01/11/2024	13		751	1		Vendas conforme NF 211		859,90	116.176,62-C
01/11/2024	13		752	1		Vendas conforme NF 212		953,90	117.130,52-C
04/11/2024	13		753	1		Vendas conforme NF 213		1.162,90	118.293,42-C
09/11/2024	13		754	1		Vendas conforme NF 214		2.674,00	120.967,42-C
14/11/2024	13		755	1		Vendas conforme NF 215		968,00	121.935,42-C
18/11/2024	13		756	1		Vendas conforme NF 216		7.693,00	129.628,42-C
21/11/2024	13		757	1		Vendas conforme NF 217		1.616,00	131.244,42-C
25/11/2024	13		758	1		Vendas conforme NF 218		1.215,00	132.459,42-C
02/12/2024	13		760	1		Vendas conforme NF 219		1.366,00	133.825,42-C
02/12/2024	13		761	1		Vendas conforme NF 220		47,80	133.873,22-C
04/12/2024	13		762	1		Vendas conforme NF 221		1.200,00	135.073,22-C
06/12/2024	13		763	1		Vendas conforme NF 222		2.050,00	137.123,22-C
07/12/2024	13		764	1		Vendas conforme NF 223		1.126,00	138.249,22-C
07/12/2024	13		765	1		Vendas conforme NF 224		2.578,75	140.827,97-C
13/12/2024	13		766	1		Vendas conforme NF 225		1.207,75	142.035,72-C
14/12/2024	13		767	1		Vendas conforme NF 226		1.200,00	143.235,72-C
16/12/2024	13		768	1		Vendas conforme NF 227		1.400,00	144.635,72-C
26/12/2024	13		769	1		Vendas conforme NF 228		2.400,00	147.035,72-C
26/12/2024	13		770	1		Vendas conforme NF 229		1.242,00	148.277,72-C
27/12/2024	13		771	1		Vendas conforme NF 230		2.400,00	150.677,72-C
31/12/2024	13		772	1		Vendas conforme NF 231		1.099,00	151.776,72-C
31/12/2024			832	1		Lucro Líquido ou Prejuízo	151.776,72		0,00-D
						Saldo Atual:	151.776,72	151.776,72	0,00-D
3.01.03.06.1		3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAL			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2051		548	1		Provisao DARF 01/2024	559,52		559,52-D
29/02/2024	2051		549	1		Provisao DARF 02/2024	43,53		603,05-D
31/03/2024	2051		550	1		Provisao DARF 03/2024	171,66		774,71-D
30/04/2024	2051		551	1		Provisao DARF 04/2024	282,53		1.057,24-D
31/05/2024	2051		552	1		Provisao DARF 05/2024	195,60		1.252,84-D
30/06/2024	2051		553	1		Provisao DARF 06/2024	138,23		1.391,07-D
31/07/2024	2051		554	1		Provisao DARF 07/2024	613,03		2.004,10-D
31/08/2024	2051		574	1		Provisao DARF 08/2024	335,57		2.339,67-D
30/09/2024	2051		689	1		Provisao DARF 09/2024	129,16		2.468,83-D
31/10/2024	2051		702	1		Provisao DARF 10/2024	516,40		2.985,23-D
30/11/2024	2051		759	1		Provisao DARF 11/2024	511,70		3.496,93-D
31/12/2024	2051		773	1		Provisao DARF 12/2024	509,98		4.006,91-D
31/12/2024			833	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		4.006,91	0,00-D
						Saldo Atual:	4.006,91	4.006,91	0,00-D
3.08.01.01.1		4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
03/01/2024	13		409	1		Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO	256,20		256,20-D
						DISTRIBUIDOR EIRELI			
02/03/2024	13		413	1		Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS	4.640,00		4.896,20-D
						E ELETRODOMESTICOS LTDA			
02/04/2024	13		678	1		Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL	102,40		4.998,60-D
						DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A			
03/05/2024	13		430	1		Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO	217,60		5.216,20-D
						DISTRIBUIDOR EIRELI			
						À Transportar:	5.216,20	0,00	5.216,20-D

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analtica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.08.01.01.1		4907 COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA				De Transporte:	5.216,20	0,00	5.216,20-D
21/05/2024	13		428	1		Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	154,62		5.370,82-D
03/06/2024	13		503	1		Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS ELETRICOS ME	2.800,00		8.170,82-D
31/12/2024			843	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		8.170,82	0,00-D
						Saldo Atual:	8.170,82	8.170,82	0,00-D
3.08.01.01.1		4911 COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
02/04/2024	13		679	1		Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	73,60		73,60-D
21/05/2024	13		429	1		Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	492,32		565,92-D
31/12/2024			844	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		565,92	0,00-D
						Saldo Atual:	565,92	565,92	0,00-D
3.09.01.07.1		3677 IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/10/2024	13		717	1		Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária	96,52		96,52-D
31/12/2024			834	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		96,52	0,00-D
						Saldo Atual:	96,52	96,52	0,00-D
3.11.01.01.1		3701 SALARIOS E ORDENADOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2142		575	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.600,00		1.600,00-D
29/02/2024	2142		581	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	2.500,00		4.100,00-D
31/03/2024	2142		587	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	2.500,00		6.600,00-D
30/04/2024	2142		593	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	2.600,00		9.200,00-D
31/05/2024	2142		599	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	2.600,00		11.800,00-D
30/06/2024	2142		605	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.603,33		13.403,33-D
31/07/2024	2142		615	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	3.135,48		16.538,81-D
31/07/2024	2142		620	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	90,00		16.628,81-D
31/08/2024	2142		633	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	3.300,00		19.928,81-D
30/09/2024	2142		703	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	3.300,00		23.228,81-D
31/10/2024	2142		709	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	3.300,00		26.528,81-D
30/11/2024	2142		774	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	3.300,00		29.828,81-D
31/12/2024	2142		781	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	3.300,00		33.128,81-D
31/12/2024			835	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		33.128,81	0,00-D
						Saldo Atual:	33.128,81	33.128,81	0,00-D
3.11.01.01.1		3703 FERIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	2105		607	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS	1.530,00		1.530,00-D
30/06/2024	2105		609	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE	510,00		2.040,00-D
31/07/2024	2105		617	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS	164,52		2.204,52-D
31/07/2024	2105		619	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE	54,84		2.259,36-D
31/07/2024	2142		623	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO	300,00		2.559,36-D
31/07/2024	2142		624	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS	100,00		2.659,36-D
31/07/2024	2142		631	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE	75,00		2.734,36-D
31/07/2024	2142		632	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO	25,00		2.759,36-D
31/12/2024			836	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		2.759,36	0,00-D
						Saldo Atual:	2.759,36	2.759,36	0,00-D
3.11.01.01.1		3704 13° SALARIOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/07/2024	2142		621	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP	375,00		375,00-D
30/11/2024	1163		776	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*	1.250,00		1.625,00-D
31/12/2024	2106		783	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO	2.500,00		4.125,00-D
31/12/2024	2106		784	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN		1.250,00	2.875,00-D
31/12/2024			837	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		2.875,00	0,00-D
						Saldo Atual:	4.125,00	4.125,00	0,00-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.11.01.01.1		3706 FGTS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2064		578	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S	128,00		128,00-D
29/02/2024	2064		584	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S	200,00		328,00-D
31/03/2024	2064		590	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S	200,00		528,00-D
30/04/2024	2064		596	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S	208,00		736,00-D
31/05/2024	2064		602	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S	208,00		944,00-D
30/06/2024	2064		612	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S	291,47		1.235,47-D
31/07/2024	2064		622	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI	131,30		1.366,77-D
31/07/2024	2064		628	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S	305,59		1.672,36-D
31/08/2024	2064		636	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S	264,00		1.936,36-D
30/09/2024	2064		706	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S	264,00		2.200,36-D
31/10/2024	2064		712	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S	264,00		2.464,36-D
30/11/2024	2064		778	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S	364,00		2.828,36-D
31/12/2024	2064		787	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S	364,00		3.192,36-D
31/12/2024			838	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		3.192,36	0,00-D
						Saldo Atual:	3.192,36	3.192,36	0,00-D
3.11.01.04.1		3744 DIRETORIA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2144		580	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.412,00		1.412,00-D
29/02/2024	2144		586	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	1.412,00		2.824,00-D
31/03/2024	2144		592	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	1.412,00		4.236,00-D
30/04/2024	2144		598	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	1.412,00		5.648,00-D
31/05/2024	2144		604	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	1.412,00		7.060,00-D
30/06/2024	2144		614	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.412,00		8.472,00-D
31/07/2024	2144		630	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	1.412,00		9.884,00-D
31/08/2024	2144		638	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	1.412,00		11.296,00-D
30/09/2024	2144		708	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	1.412,00		12.708,00-D
31/10/2024	2144		714	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	1.412,00		14.120,00-D
30/11/2024	2144		780	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	1.412,00		15.532,00-D
31/12/2024	2144		789	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	1.412,00		16.944,00-D
31/12/2024			839	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		16.944,00	0,00-D
						Saldo Atual:	16.944,00	16.944,00	0,00-D
3.11.01.05.1		3757 DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO PARANA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	13		555	1		Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUnho de 2024	44,20		44,20-D
31/12/2024			840	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		44,20	0,00-D
						Saldo Atual:	44,20	44,20	0,00-D
3.13.01.01.1		3801 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	13		643	1		Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.	2,15		2,15-D
31/12/2024			841	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		2,15	0,00-D
						Saldo Atual:	2,15	2,15	0,00-D
3.13.01.01.1		3822 MULTAS FISCAIS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	13		642	1		Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.	11,40		11,40-D
31/12/2024			842	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		11,40	0,00-D
						Saldo Atual:	11,40	11,40	0,00-D

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 42, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa K. ALVES LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2024

LORY DIONISIO
DENARDI:213569
98968

Assinado de forma digital por
LORY DIONISIO
DENARDI:21356998968
Dados: 2025.05.12 14:27:04
-03'00'

LORY DIONISIO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 013304O9

K ALVES
LTDA:22346320
000130

Assinado de forma digital
por K ALVES
LTDA:22346320000130
Dados: 2025.05.12 14:27:27
-03'00'

K. ALVES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 22.346.320/0001-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K. ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21356998968	LORY DIONISIO DENARDI
22346320000130	K. ALVES LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2025 14:24 SOB Nº
20251915816.
PROTOCOLO: 251915816 DE 16/04/2025. NIRE: 41211042335.
K. ALVES LTDA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K. ALVES LTDA			Protocolo: PRC2503254868	
NIRE : 41211042335 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41211042335		CNPJ 22.346.320/0001-30		Data de Ato Constitutivo 29/04/2015
Início de Atividade 29/04/2015				
Endereço Completo Avenida XV DE NOVENBRO, Nº 4374, SALA 2, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000				
Objeto Social COM?RCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACESS?RIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DO VESTU?RIO E ACESS?RIOS;;COM?RCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICA??O - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICA??O;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM?TICA;;COM?RCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PE?AS E ACESS?RIOS PARA APARELHOS ELETROELETR?NICOS PARA USO DOM?STICO, EXCETO INFORM?TICA E COMUNICA??O - COMERCIANTE INDEPEN				
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome KEITTI ALVES	CPF/CNPJ 069.804.679-05	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome KEITTI ALVES	CPF 069.804.679-05	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 04/07/2023	Número 20234518480	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2025, às 14:35:55 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código **TDL29R1G**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.346.320/0001-30 DUNS®: 894625902
Razão Social: K. ALVES LTDA
Nome Fantasia: OBA OBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.346.320/0001-30 DUNS®: 89*****02
Razão Social: K. ALVES LTDA
Nome Fantasia: OBA OBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	19/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2025
Receita Municipal	Validade:	29/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/07/2025 08:40

CPF: 069.XXX.XXX-05 Nome: KEITTI ALVES

Ass: _____

1 de 1

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.**

K. ALVES LTDA

CNPJ. N.º 22.346.320/0001-30

NIRE: 41211042335

KEITTY ALVES, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/02/1988, em Coronel Vivida – PR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.288.521-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF 069.804.679-05, residentes e domiciliada á Av XV de dezembro 4374, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; titular da empresa **K. ALVES LTDA**, com sede á AV. XV de Novembro, 4071, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **C.N.P.J N.º 22.346.320/0001-30**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: A Sociedade Empresarial estava estabelecida no endereço AV. XV de Novembro, 4071, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, passa a partir da assinatura do presente instrumento ter sede no seguinte endereço: AV. XV de Novembro, 4374, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: Em decorrência da presente alteração de Contrato Social, o Capital Social que é de **R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, fica o mesmo elevado para o montante de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, divididos em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas, de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, sendo o aumento no valor de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**, integralizado neste ato através da sócia integrante da sociedade, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de **R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, divididos em **40.000 (Quarenta Mil)** quotas de

1
keitty alves

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.
K. ALVES LTDA
CNPJ. N.º 22.346.320/0001-30
NIRE: 41211042335**

R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de Contrato Social, fica o mesmo conforme abaixo.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
KEITTI ALVES	100%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.
K. ALVES LTDA
CNPJ. N.º 22.346.320/0001-30
NIRE: 41211042335**

2

KEITTY ALVES, brasileira, solteira, empresária, nascida aos 26/02/1988, em Coronel Vivida – PR, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.288.521-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP/PR, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF 069.804.679-05, residentes e domiciliada á Av XV de dezembro 4374, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; titular da empresa **K. ALVES LTDA**, com sede á : AV. XV de Novembro, 4374, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000; inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **C.N.P.J N.º 22.346.320/0001-30**.

Keitty Alves

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **K. ALVES LTDA**.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.
K. ALVES LTDA
CNPJ. N.º 22.346.320/0001-30
NIRE: 41211042335**

----- :
----- :
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: AV. XV de Novembro, 4374, Sala 2, Bairro Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A empresa terá por Objeto: Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos de cutelaria - Comerciante independente de artigos de cutelaria; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social que é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que pelos efeitos da presente alteração de Contrato Social, fica o mesmo conforme abaixo.

TITULAR	%	QUOTAS	VALOR
KEITTI ALVES	100%	40.000	R\$ 40.000,00
TOTAL	100%	40.000	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA EXISTÊNCIA: A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.
K. ALVES LTDA
CNPJ. N.º 22.346.320/0001-30
NIRE: 41211042335**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá a sócia **KEITTI ALVES**, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, facultada a retirada mensal cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo de sua responsabilidade a manutenção e seguimento das normas empresariais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RETIRADAS: A sócia poderá, a seu critério, fixar uma retirada mensal, a título de Pró Labore observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONTINUIDADE: Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará conforme entendimento vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO IMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.
K. ALVES LTDA
CNPJ. N.º 22.346.320/0001-30
NIRE: 41211042335**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PORTE EMPRESARIAL: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de São João, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados lavram e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO – PARANÁ, 29 DE JUNHO DE 2023.

5

Keitti Alves

**KEITTI ALVES
CPF: 069.804.679-05**



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LORY DIONISIO DENARDI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 013302, registrado em 12/07/1988, inscrito no CPF nº 21356998968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21356998968	013302	LORY DIONISIO DENARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 14:40 SOB Nº 20234518480.
PROTOCOLO: 234518480 DE 04/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309883398. CNPJ DA SEDE: 22346320000130.
NIRE: 41211042335. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/06/2023.
K. ALVES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.346.320/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/04/2015	
NOME EMPRESARIAL K. ALVES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OBA OBA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO		NÚMERO 4374		COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO CHOPINZINHO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIODENARDI@HOTMAIL.COM			TELEFONE (46) 3242-1226		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/07/2025 às 14:01:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 057/2015

NOME FANTASIA: OBA OBA

RAZÃO SOCIAL.: K. ALVES LTDA

CNPJ/CPF.....: 22.346.320/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 193206

NÚMERO DO CADASTRO.: 3434-0

(CNAE) - ATIVIDADE PRINCIPAL
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

(CNAE) - ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
9512600 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFO
4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNI
4757100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS
4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO

ENDEREÇO: AV XV DE NOVEMBRO
CENTRO

NR: 4071
- 85560-000

LOCAL E DATA: CHOPINZINHO, 29 DE JULHO DE 2025
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: LEIS MUNICIPAIS 2493/2009 E 2740/2010 - CÓD.: CN
A VALIDADE DESTA ALVARÁ ESTÁ CONDICIONADA A VALIDADE DO CERTIFICADO DE
VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.

SEGUNDA VIA DE ALVARÁ, EMITIDA ELETRÔNICAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DO CIDADÃO DO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR. A ACEITAÇÃO DESTA DOCUMENTO ESTÁ CONDICIONADA
À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NO SITE DO MUNICÍPIO.
<<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/portal/>> - SERVIÇOS ONLINE/ARCIDADA0.

ANO DA CERTIDÃO.....: 2025
NÚMERO DA CERTIDÃO.....: 5714
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 456509728456509

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Rodrigo Miguel Koprovski
Secretaria de Finanças

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma, ou mudança de local, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este alvará é pessoal e intransferível e deverá ser colocado obrigatoriamente em local bem visível do estabelecimento. É válido exclusivamente para o(s) ramo(s) de atividade acima especificado(s).

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90967169-80	22.346.320/0001-30	09/2022

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	K. ALVES LTDA
Título do Estabelecimento	OBA OBA
Endereço do Estabelecimento	AV XV DE NOVENBRO, 4374, SL 2 - CENTRO - CEP 85560-000 FONE: (46) 3242-1226
Município de Instalação	CHOPINZINHO - PR, DESDE 09/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	069.804.679-05	KEITTI ALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/08/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90967169-80

Emitido Eletronicamente via Internet
29/07/2025 17:07:28



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.346.320/0001-30
Razão Social: KEITTI ALVES 06980467905
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4374 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2025 a 19/08/2025

Certificação Número: 2025072121515450979231

Informação obtida em 30/07/2025 13:58:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: K. ALVES LTDA
CNPJ: 22.346.320/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:52 do dia 30/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2026.

Código de controle da certidão: **BF8A.98B6.F468.6FA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037376658-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.346.320/0001-30**

Nome: **K. ALVES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 193206
Nome.....: K. ALVES LTDA
CPF/CNPJ....: 22.346.320/0001-30
Endereço....: AV XV DE NOVENBRO
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: Chopinzinho PR

RG/Inscr....:
Número.....: 4071

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 29/07/2025.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2025/5701
Código de autenticidade da certidão: 735892754735892

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 29 de Julho de 2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K. ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.346.320/0001-30

Certidão nº: 43525522/2025

Expedição: 30/07/2025, às 13:59:07

Validade: 26/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.346.320/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



K ALVES LTDA
AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2,
CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ
CNPJ: 22.346.320/0001-30

ANEXO V
DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 90051/2025

K. ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.346.320/0001-30, por intermédio de seu representante legal a Sra KEITI ALVES, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral, RG nº 10.288.521-0, e inscrita no CPF sob o nº 069.804.679-05, com sede no endereço AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ, 85560-000

FONE: 46 99982 2218, EMAIL: escritoriodenardi@hotmail.com DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14

(quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e



K ALVES LTDA
AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2,
CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ
CNPJ: 22.346.320/0001-30

em outras normas específicas.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 30 DE JULHO DE 2025.

K ALVES
LTDA:2234632000013
0 _____
K. ALVES LTDA

Assinado de forma digital por K
ALVES LTDA:22346320000130
Dados: 2025.07.30 10:43:51
-03'00'

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202507291608341504196

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCÓRDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

K ALVES LTDA

CNPJ: 22.346.320/0001-30

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, terça-feira, 29 de julho de 2025.

Rodolfo Rafael da Conceição

auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA

CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2025.07.29 16:09:05 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut

titular



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507723768 em 12/05/2025, protocolo 251915816. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	K. ALVES LTDA
Número de Registro:	41211042335
CNPJ:	22346320000130
Município:	Chopinzinho

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21356998968	LORY DIONISIO DENARDI	PR013304O9
22346320000130	K. ALVES LTDA	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2025 14:24 SOB Nº
20251915816.
PROTOCOLO: 251915816 DE 16/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507723768. NIRE: 41211042335.
K. ALVES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 12/05/2025
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 42, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa K. ALVES LTDA, município Chopinzinho, CNPJ nº 22.346.320/0001-30, Número de Registro (NIRE) 41211042335.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/04/2015

Ato constitutivo: 41803253498

Chopinzinho, 01/01/2024

LORY DIONISIO
DENARDI:21356
998968

Assinado de forma digital
por LORY DIONISIO
DENARDI:21356998968
Dados: 2025.05.12 14:26:29
-03'00'

LORY DIONISIO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 013304O9

K ALVES
LTDA:2234632
0000130

Assinado de forma
digital por K ALVES
LTDA:22346320000130
Dados: 2025.05.12
14:27:47 -03'00'

K. ALVES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 22.346.320/0001-30

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
01/01/2024	660	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.	1.539,22-C
01/01/2024	660	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.	1.539,22-D
=====Totais do Dia					1.539,22-D	1.539,22-C
03/01/2024	409	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	256,20-C
03/01/2024	409	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	256,20-D
=====Totais do Dia					256,20-D	256,20-C
04/01/2024	395	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 133	1.145,00-D
04/01/2024	395	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 133	1.145,00-C
=====Totais do Dia					1.145,00-D	1.145,00-C
09/01/2024	396	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 134	3.490,00-D
09/01/2024	396	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 134	3.490,00-C
=====Totais do Dia					3.490,00-D	3.490,00-C
15/01/2024	397	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 135	3.305,00-D
15/01/2024	398	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 136	134,90-D
15/01/2024	397	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 135	3.305,00-C
15/01/2024	398	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 136	134,90-C
=====Totais do Dia					3.439,90-D	3.439,90-C
16/01/2024	399	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 137	1.047,90-D
16/01/2024	399	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 137	1.047,90-C
=====Totais do Dia					1.047,90-D	1.047,90-C
18/01/2024	400	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 138	2.036,99-D
18/01/2024	400	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 138	2.036,99-C
=====Totais do Dia					2.036,99-D	2.036,99-C
19/01/2024	401	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 139	1.099,00-D
19/01/2024	402	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 140	1.107,00-D
19/01/2024	403	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 141	1.391,00-D
19/01/2024	401	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 139	1.099,00-C
19/01/2024	402	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 140	1.107,00-C
19/01/2024	403	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 141	1.391,00-C
=====Totais do Dia					3.597,00-D	3.597,00-C
22/01/2024	404	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 142	1.124,00-D
22/01/2024	404	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 142	1.124,00-C
=====Totais do Dia					1.124,00-D	1.124,00-C
24/01/2024	405	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 143	1.225,00-D
24/01/2024	405	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 143	1.225,00-C
=====Totais do Dia					1.225,00-D	1.225,00-C
26/01/2024	406	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 144	797,00-D
26/01/2024	406	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 144	797,00-C
=====Totais do Dia					797,00-D	797,00-C
27/01/2024	407	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 145	1.238,00-D
27/01/2024	407	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 145	1.238,00-C
=====Totais do Dia					1.238,00-D	1.238,00-C
31/01/2024	408	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 146	2.053,00-D
31/01/2024	556	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JAneiro de 2024	559,52-C
31/01/2024	641	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	216,10-C
31/01/2024	642	1	13	CAIXA	Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.	11,40-C
31/01/2024	643	1	13	CAIXA	Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.	2,15-C
31/01/2024	650	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	128,00-C
=====A Transportar					2.053,00-D	917,17-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte2.053,00-D917,17-C						
31/01/2024	670	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/01/2024	548	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 01/2024	559,52-C
31/01/2024	556	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Janeiro de 2024	559,52-D
31/01/2024	576	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/01/2024	577	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2024 I.N.S.S	122,82-C
31/01/2024	579	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	155,32-C
31/01/2024	641	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	216,10-D
31/01/2024	578	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S	128,00-C
31/01/2024	650	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	128,00-D
31/01/2024	575	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.600,00-C
31/01/2024	576	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/01/2024	577	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 01/2024 I.N.S.S	122,82-D
31/01/2024	579	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	155,32-D
31/01/2024	580	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.412,00-C
31/01/2024	670	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/01/2024	408	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 146	2.053,00-C
31/01/2024	548	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 01/2024	559,52-D
31/01/2024	575	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.600,00-D
31/01/2024	578	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S	128,00-D
31/01/2024	580	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.412,00-D
31/01/2024	643	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.	2,15-D
31/01/2024	642	1	3822	MULTAS FISCAIS	Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.	11,40-D
=====Totais do Dia8.266,55-D8.266,55-C						
=====Totais do Mês29.202,76-D29.202,76-C						
19/02/2024	411	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 147	1.649,00-D
19/02/2024	411	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 147	1.649,00-C
=====Totais do Dia1.649,00-D1.649,00-C						
29/02/2024	557	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Fevereiro de 2024	43,53-C
29/02/2024	644	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	283,60-C
29/02/2024	651	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	200,00-C
29/02/2024	661	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-C
29/02/2024	671	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
29/02/2024	549	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 02/2024	43,53-C
29/02/2024	557	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Fevereiro de 2024	43,53-D
29/02/2024	582	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
29/02/2024	583	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2024 I.N.S.S	190,32-C
29/02/2024	585	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	155,32-C
29/02/2024	644	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	283,60-D
29/02/2024	584	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S	200,00-C
29/02/2024	651	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	200,00-D
29/02/2024	581	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	2.500,00-C
29/02/2024	582	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
=====A Transportar589,17-D7.306,74-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte589,17-D7.306,74-C						
29/02/2024	583	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 02/2024 I.N.S.S	190,32-D
29/02/2024	661	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-D
29/02/2024	585	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	155,32-D
29/02/2024	586	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	1.412,00-C
29/02/2024	671	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
29/02/2024	549	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 02/2024	43,53-D
29/02/2024	581	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	2.500,00-D
29/02/2024	584	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S	200,00-D
29/02/2024	586	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia8.718,74-D8.718,74-C						
=====Totais do Mês10.367,74-D10.367,74-C						
02/03/2024	413	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.640,00-C
02/03/2024	413	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	4.640,00-D
=====Totais do Dia4.640,00-D4.640,00-C						
22/03/2024	414	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 148	2.370,00-D
22/03/2024	415	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 149	2.217,00-D
22/03/2024	414	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 148	2.370,00-C
22/03/2024	415	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 149	2.217,00-C
=====Totais do Dia4.587,00-D4.587,00-C						
26/03/2024	416	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 150	1.783,00-D
26/03/2024	417	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 151	132,14-D
26/03/2024	416	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 150	1.783,00-C
26/03/2024	417	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 151	132,14-C
=====Totais do Dia1.915,14-D1.915,14-C						
31/03/2024	558	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Março de 2024	171,65-C
31/03/2024	645	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.	283,60-C
31/03/2024	652	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.	200,00-C
31/03/2024	662	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-C
31/03/2024	672	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/03/2024	550	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 03/2024	171,66-C
31/03/2024	558	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Março de 2024	171,65-D
31/03/2024	588	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/03/2024	589	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2024 I.N.S.S	190,32-C
31/03/2024	591	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	155,32-C
31/03/2024	645	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.	283,60-D
31/03/2024	590	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S	200,00-C
31/03/2024	652	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.	200,00-D
31/03/2024	587	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	2.500,00-C
31/03/2024	588	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/03/2024	589	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 03/2024 I.N.S.S	190,32-D
31/03/2024	662	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72-D
=====A Transportar3.279,33-D7.562,99-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte						3.279,33-D
31/03/2024	591	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	7.562,99-C
31/03/2024	592	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	155,32-D
31/03/2024	672	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.412,00-C
31/03/2024	550	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 03/2024	1.256,68-D
31/03/2024	587	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	171,66-D
31/03/2024	590	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S	2.500,00-D
31/03/2024	592	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	200,00-D
=====Totais do Dia						8.974,99-D
=====Totais do Mês						8.974,99-C
=====Totais do Mês						20.117,13-D
=====Totais do Mês						20.117,13-C
02/04/2024	678	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	102,40-C
02/04/2024	679	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	73,60-C
02/04/2024	678	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	102,40-D
02/04/2024	679	1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A	73,60-D
=====Totais do Dia						176,00-D
=====Totais do Dia						176,00-C
03/04/2024	420	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 152	2.642,00-D
03/04/2024	420	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 152	2.642,00-C
=====Totais do Dia						2.642,00-D
=====Totais do Dia						2.642,00-C
04/04/2024	421	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 153	2.164,00-D
04/04/2024	421	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 153	2.164,00-C
=====Totais do Dia						2.164,00-D
=====Totais do Dia						2.164,00-C
05/04/2024	422	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 154	340,00-D
05/04/2024	423	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 155	1.285,90-D
05/04/2024	422	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 154	340,00-C
05/04/2024	423	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 155	1.285,90-C
=====Totais do Dia						1.625,90-D
=====Totais do Dia						1.625,90-C
06/04/2024	424	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 156	786,00-D
06/04/2024	424	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 156	786,00-C
=====Totais do Dia						786,00-D
=====Totais do Dia						786,00-C
12/04/2024	425	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 157	1.238,00-D
12/04/2024	425	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 157	1.238,00-C
=====Totais do Dia						1.238,00-D
=====Totais do Dia						1.238,00-C
29/04/2024	426	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 158	1.000,00-D
29/04/2024	426	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 158	1.000,00-C
=====Totais do Dia						1.000,00-D
=====Totais do Dia						1.000,00-C
30/04/2024	427	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 159	1.246,00-D
30/04/2024	559	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Abril de 2024	282,52-C
30/04/2024	646	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.	292,60-C
30/04/2024	653	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.	208,00-C
30/04/2024	663	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-C
30/04/2024	673	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
30/04/2024	551	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 04/2024	282,53-C
30/04/2024	559	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Abril de 2024	282,52-D
30/04/2024	594	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/04/2024	595	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S	199,32-C
30/04/2024	597	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	155,32-C
=====A Transportar						1.590,56-D
=====A Transportar						5.139,69-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte1.590,56-D5.139,69-C						
30/04/2024	646	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.	292,60-D
30/04/2024	596	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S	208,00-C
30/04/2024	653	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.	208,00-D
30/04/2024	593	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	2.600,00-C
30/04/2024	594	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/04/2024	595	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S	199,32-D
30/04/2024	663	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-D
30/04/2024	597	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	155,32-D
30/04/2024	598	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	1.412,00-C
30/04/2024	673	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
30/04/2024	427	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 159	1.246,00-C
30/04/2024	551	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 04/2024	282,53-D
30/04/2024	593	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	2.600,00-D
30/04/2024	596	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S	208,00-D
30/04/2024	598	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia10.667,73-D10.667,73-C						
=====Totais do Mês20.299,63-D20.299,63-C						
02/05/2024	431	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 160	998,95-D
02/05/2024	431	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 160	998,95-C
=====Totais do Dia998,95-D998,95-C						
03/05/2024	430	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	217,60-C
03/05/2024	430	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI	217,60-D
=====Totais do Dia217,60-D217,60-C						
11/05/2024	432	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 161	1.218,00-D
11/05/2024	432	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 161	1.218,00-C
=====Totais do Dia1.218,00-D1.218,00-C						
14/05/2024	433	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 162	1.008,00-D
14/05/2024	433	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 162	1.008,00-C
=====Totais do Dia1.008,00-D1.008,00-C						
18/05/2024	434	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 163	1.800,00-D
18/05/2024	434	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 163	1.800,00-C
=====Totais do Dia1.800,00-D1.800,00-C						
21/05/2024	428	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	154,62-C
21/05/2024	429	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	492,32-C
21/05/2024	428	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	154,62-D
21/05/2024	429	1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS	Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA	492,32-D
=====Totais do Dia646,94-D646,94-C						
27/05/2024	435	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 164	2.384,00-D
27/05/2024	435	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 164	2.384,00-C
=====Totais do Dia2.384,00-D2.384,00-C						
31/05/2024	560	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de MAIO de 2024	195,60-C
31/05/2024	647	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.	292,60-C
31/05/2024	654	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.	208,00-C
=====A Transportar0,00-D696,20-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte0,00-D						696,20-C
31/05/2024	664	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-C
31/05/2024	674	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/05/2024	552	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 05/2024	195,60-C
31/05/2024	560	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de MAio de 2024	195,60-D
31/05/2024	600	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/05/2024	601	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S	199,32-C
31/05/2024	603	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	155,32-C
31/05/2024	647	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.	292,60-D
31/05/2024	602	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S	208,00-C
31/05/2024	654	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.	208,00-D
31/05/2024	599	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	2.600,00-C
31/05/2024	600	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/05/2024	601	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S	199,32-D
31/05/2024	664	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72-D
31/05/2024	603	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	155,32-D
31/05/2024	604	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	1.412,00-C
31/05/2024	674	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/05/2024	552	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 05/2024	195,60-D
31/05/2024	599	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	2.600,00-D
31/05/2024	602	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S	208,00-D
31/05/2024	604	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia9.247,88-D						9.247,88-C
=====Totais do Mês17.521,37-D						17.521,37-C
03/06/2024	503	1	13	CAIXA	Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS ELETRICOS ME	2.800,00-C
03/06/2024	503	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS ELETRICOS ME	2.800,00-D
=====Totais do Dia2.800,00-D						2.800,00-C
06/06/2024	680	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 165	1.128,00-D
06/06/2024	680	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 165	1.128,00-C
=====Totais do Dia1.128,00-D						1.128,00-C
15/06/2024	681	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 167	1.352,00-D
15/06/2024	681	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 167	1.352,00-C
=====Totais do Dia1.352,00-D						1.352,00-C
25/06/2024	501	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 168	1.448,00-D
25/06/2024	501	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 168	1.448,00-C
=====Totais do Dia1.448,00-D						1.448,00-C
29/06/2024	682	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 169	1.308,00-D
29/06/2024	682	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 169	1.308,00-C
=====Totais do Dia1.308,00-D						1.308,00-C
30/06/2024	555	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUNho de 2024	44,20-C
30/06/2024	561	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JUNho de 2024	138,23-C
30/06/2024	648	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.	378,49-C
30/06/2024	655	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.	291,56-C
=====A Transportar0,00-D						852,48-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte0,00-D						852,48-C
30/06/2024	665	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.	1.544,63-C
30/06/2024	675	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
30/06/2024	683	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.	2.077,20-C
30/06/2024	815	1	13	CAIXA	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti ALves	50.000,00-C
30/06/2024	608	1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE	1.875,53-C
30/06/2024	683	1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.	2.077,20-D
30/06/2024	553	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 06/2024	138,23-C
30/06/2024	561	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Junho de 2024	138,23-D
30/06/2024	606	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/06/2024	610	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	120,74-C
30/06/2024	611	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	164,47-C
30/06/2024	613	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	155,32-C
30/06/2024	648	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.	378,49-D
30/06/2024	612	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S	291,47-C
30/06/2024	655	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.	291,56-D
30/06/2024	814	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-C
30/06/2024	815	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti ALves	50.000,00-D
30/06/2024	605	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.603,33-C
30/06/2024	606	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/06/2024	610	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	120,74-D
30/06/2024	665	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.	1.544,63-D
30/06/2024	613	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	155,32-D
30/06/2024	614	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.412,00-C
30/06/2024	675	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
30/06/2024	607	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS	1.530,00-C
30/06/2024	608	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE	1.875,53-D
30/06/2024	609	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE	510,00-C
30/06/2024	611	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	164,47-D
30/06/2024	814	1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-D
30/06/2024	553	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 06/2024	138,23-D
30/06/2024	605	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.603,33-D
30/06/2024	607	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS	1.530,00-D
30/06/2024	609	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE	510,00-D
30/06/2024	612	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S	291,47-D
30/06/2024	614	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.412,00-D
30/06/2024	555	1	3757	DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO P	Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUNho de 2024	44,20-D
=====Totais do Dia113.594,12-D						113.594,12-C
=====Totais do Mês121.630,12-D						121.630,12-C
02/07/2024	504	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 170	2.131,00-D
02/07/2024	504	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 170	2.131,00-C
=====Totais do Dia2.131,00-D						2.131,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
03/07/2024	505	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 171	2.200,00-D
03/07/2024	505	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 171	2.200,00-C
=====Totais do Dia					2.200,00-D	2.200,00-C
04/07/2024	506	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 173	4.750,00-D
04/07/2024	507	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 174	2.300,00-D
04/07/2024	506	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 173	4.750,00-C
04/07/2024	507	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 174	2.300,00-C
=====Totais do Dia					7.050,00-D	7.050,00-C
10/07/2024	508	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 175	2.100,00-D
10/07/2024	508	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 175	2.100,00-C
=====Totais do Dia					2.100,00-D	2.100,00-C
22/07/2024	509	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 176	90,00-D
22/07/2024	509	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 176	90,00-C
=====Totais do Dia					90,00-D	90,00-C
24/07/2024	510	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 177	5.100,00-D
24/07/2024	511	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 178	2.190,00-D
24/07/2024	510	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 177	5.100,00-C
24/07/2024	511	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 178	2.190,00-C
=====Totais do Dia					7.290,00-D	7.290,00-C
31/07/2024	512	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 179	2.360,00-D
31/07/2024	639	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Julho de 2024.	613,04-C
31/07/2024	649	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.	380,97-C
31/07/2024	656	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.	268,38-C
31/07/2024	659	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.	168,42-C
31/07/2024	666	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mulena Da Silva.	2.955,64-C
31/07/2024	667	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho de 2024.	936,88-C
31/07/2024	676	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/07/2024	618	1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADIANTAMENTO DE	201,67-C
31/07/2024	554	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 07/2024	613,03-C
31/07/2024	639	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Julho de 2024.	613,04-D
31/07/2024	616	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/07/2024	625	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	28,12-C
31/07/2024	626	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	241,88-C
31/07/2024	627	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	17,69-C
31/07/2024	629	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	155,32-C
31/07/2024	649	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.	380,97-D
31/07/2024	622	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI	131,30-C
31/07/2024	628	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S	305,59-C
31/07/2024	656	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.	268,38-D
31/07/2024	659	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.	168,42-D
31/07/2024	615	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	3.135,48-C
31/07/2024	616	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/07/2024	620	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	90,00-C
31/07/2024	621	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP	375,00-C
=====A Transportar					3.852,85-D	11.937,13-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte3.852,85-D						11.937,13-C
31/07/2024	623	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO	300,00-C
31/07/2024	624	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS	100,00-C
31/07/2024	626	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	241,88-D
31/07/2024	631	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE	75,00-C
31/07/2024	632	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO	25,00-C
31/07/2024	666	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	2.955,64-D
31/07/2024	667	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho Março de 2024.	936,88-D
31/07/2024	629	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	155,32-D
31/07/2024	630	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	1.412,00-C
31/07/2024	676	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/07/2024	617	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS	164,52-C
31/07/2024	618	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADIANTAMENTO DE	201,67-D
31/07/2024	619	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE	54,84-C
31/07/2024	627	1	2105	PROVISAO DE FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	17,69-D
31/07/2024	625	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	28,12-D
31/07/2024	512	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 179	2.360,00-C
31/07/2024	554	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 07/2024	613,03-D
31/07/2024	615	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	3.135,48-D
31/07/2024	620	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	90,00-D
31/07/2024	617	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS	164,52-D
31/07/2024	619	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE	54,84-D
31/07/2024	623	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO	300,00-D
31/07/2024	624	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS	100,00-D
31/07/2024	631	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE	75,00-D
31/07/2024	632	1	3703	FERIAS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO	25,00-D
31/07/2024	621	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP	375,00-D
31/07/2024	622	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI	131,30-D
31/07/2024	628	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S	305,59-D
31/07/2024	630	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia16.428,49-D						16.428,49-C
=====Totais do Mês37.289,49-D						37.289,49-C
01/08/2024	571	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 180	1.000,00-D
01/08/2024	571	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 180	1.000,00-C
=====Totais do Dia1.000,00-D						1.000,00-C
08/08/2024	572	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 181	2.650,00-D
08/08/2024	573	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 182	714,90-D
08/08/2024	572	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 181	2.650,00-C
08/08/2024	573	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 182	714,90-C
=====Totais do Dia3.364,90-D						3.364,90-C
13/08/2024	562	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 183	1.407,00-D
13/08/2024	563	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 185	20,00-D
13/08/2024	562	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 183	1.407,00-C
13/08/2024	563	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 185	20,00-C
=====Totais do Dia1.427,00-D						1.427,00-C
16/08/2024	564	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 186	1.302,00-D
16/08/2024	565	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 187	45,00-D
16/08/2024	564	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 186	1.302,00-C
16/08/2024	565	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 187	45,00-C
=====Totais do Dia1.347,00-D						1.347,00-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
19/08/2024	566	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 188	865,00-D
19/08/2024	566	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 188	865,00-C
=====Totais do Dia=====						865,00-D865,00-C
20/08/2024	567	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 189	1.010,00-D
20/08/2024	567	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 189	1.010,00-C
=====Totais do Dia=====						1.010,00-D1.010,00-C
28/08/2024	568	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 190	900,00-D
28/08/2024	569	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 191	1.300,00-D
28/08/2024	568	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 190	900,00-C
28/08/2024	569	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 191	1.300,00-C
=====Totais do Dia=====						2.200,00-D2.200,00-C
29/08/2024	570	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 192	1.497,00-D
29/08/2024	570	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 192	1.497,00-C
=====Totais do Dia=====						1.497,00-D1.497,00-C
31/08/2024	640	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Agosto de 2024.	335,58-C
31/08/2024	657	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	264,00-C
31/08/2024	658	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	347,92-C
31/08/2024	668	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	3.135,52-C
31/08/2024	669	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo	28,12-D
31/08/2024	677	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/08/2024	574	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 08/2024	335,57-C
31/08/2024	640	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Agosto de 2024.	335,58-D
31/08/2024	634	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/08/2024	635	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S	254,64-C
31/08/2024	637	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	155,32-C
31/08/2024	658	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	347,92-D
31/08/2024	636	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S	264,00-C
31/08/2024	657	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	264,00-D
31/08/2024	633	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	3.300,00-C
31/08/2024	634	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/08/2024	635	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S	254,64-D
31/08/2024	668	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	3.135,52-D
31/08/2024	637	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	155,32-D
31/08/2024	638	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	1.412,00-C
31/08/2024	677	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/08/2024	669	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	Pagamento Conforme Recibo	28,12-C
31/08/2024	574	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 08/2024	335,57-D
31/08/2024	633	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	3.300,00-D
31/08/2024	636	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S	264,00-D
31/08/2024	638	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia=====						11.151,39-D11.151,39-C
=====Totais do Mês=====						23.862,29-D23.862,29-C
10/09/2024	684	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 193	965,90-D
10/09/2024	684	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 193	965,90-C
=====Totais do Dia=====						965,90-D965,90-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
12/09/2024	685	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 194	354,90-D
12/09/2024	685	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 194	354,90-C
=====Totais do Dia						354,90-C
14/09/2024	686	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 195	1.274,90-D
14/09/2024	686	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 195	1.274,90-C
=====Totais do Dia						1.274,90-C
18/09/2024	831	1	13	CAIXA	Valor Referente a Movimento Nesta Data	30.000,00-C
18/09/2024	831	1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	Valor Referente a Movimento Nesta Data	30.000,00-D
=====Totais do Dia						30.000,00-C
20/09/2024	687	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 196	1.196,55-D
20/09/2024	687	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 196	1.196,55-C
=====Totais do Dia						1.196,55-C
27/09/2024	688	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 197	1.100,00-D
27/09/2024	688	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 197	1.100,00-C
=====Totais do Dia						1.100,00-C
30/09/2024	715	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
30/09/2024	718	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024	3.107,40-C
30/09/2024	720	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024	264,00-C
30/09/2024	722	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024	347,92-C
30/09/2024	724	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Setembro de 2024	129,15-C
30/09/2024	689	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 09/2024	129,16-C
30/09/2024	724	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Setembro de 2024	129,15-D
30/09/2024	704	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/09/2024	705	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S	254,64-C
30/09/2024	707	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	155,32-C
30/09/2024	722	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024	347,92-D
30/09/2024	706	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S	264,00-C
30/09/2024	720	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024	264,00-D
30/09/2024	703	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	3.300,00-C
30/09/2024	704	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/09/2024	705	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S	254,64-D
30/09/2024	718	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024	3.107,40-D
30/09/2024	707	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	155,32-D
30/09/2024	708	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	1.412,00-C
30/09/2024	715	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
30/09/2024	689	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 09/2024	129,16-D
30/09/2024	703	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	3.300,00-D
30/09/2024	706	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S	264,00-D
30/09/2024	708	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia						10.682,31-D
=====Totais do Mês						45.574,56-D
						45.574,56-C
02/10/2024	690	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 198	358,90-D
02/10/2024	690	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 198	358,90-C
=====Totais do Dia						358,90-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
03/10/2024	691	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 199	1.108,00-D
03/10/2024	691	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 199	1.108,00-C
=====Totais do Dia						1.108,00-C
10/10/2024	692	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 200	1.500,00-D
10/10/2024	692	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 200	1.500,00-C
=====Totais do Dia						1.500,00-C
11/10/2024	693	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 201	1.392,24-D
11/10/2024	693	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 201	1.392,24-C
=====Totais do Dia						1.392,24-C
15/10/2024	694	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 202	859,90-D
15/10/2024	694	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 202	859,90-C
=====Totais do Dia						859,90-C
19/10/2024	695	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 203	3.759,00-D
19/10/2024	695	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 203	3.759,00-C
=====Totais do Dia						3.759,00-C
21/10/2024	696	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 204	1.896,00-D
21/10/2024	696	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 204	1.896,00-C
=====Totais do Dia						1.896,00-C
22/10/2024	697	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 205	2.438,00-D
22/10/2024	697	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 205	2.438,00-C
=====Totais do Dia						2.438,00-C
23/10/2024	698	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 206	1.316,00-D
23/10/2024	698	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 206	1.316,00-C
=====Totais do Dia						1.316,00-C
25/10/2024	699	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 207	2.200,00-D
25/10/2024	699	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 207	2.200,00-C
=====Totais do Dia						2.200,00-C
28/10/2024	700	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 208	1.543,00-D
28/10/2024	700	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 208	1.543,00-C
=====Totais do Dia						1.543,00-C
29/10/2024	701	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 209	1.189,75-D
29/10/2024	701	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 209	1.189,75-C
=====Totais do Dia						1.189,75-C
31/10/2024	716	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-C
31/10/2024	717	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária	96,52-C
31/10/2024	719	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024	3.107,40-C
31/10/2024	721	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024	264,00-C
31/10/2024	723	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024	347,92-C
31/10/2024	725	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Outubro de 2024	516,41-C
31/10/2024	702	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 10/2024	516,40-C
31/10/2024	725	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Outubro de 2024	516,41-D
31/10/2024	710	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/10/2024	711	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S	254,64-C
31/10/2024	713	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	155,32-C
31/10/2024	723	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024	347,92-D
31/10/2024	712	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S	264,00-C
31/10/2024	721	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024	264,00-D
31/10/2024	709	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	3.300,00-C
31/10/2024	710	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
=====A Transportar						1.190,37-D
						10.141,33-C

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte1.190,37-D10.141,33-C						
31/10/2024	711	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S	254,64-D
31/10/2024	719	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024	3.107,40-D
31/10/2024	713	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	155,32-D
31/10/2024	714	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	1.412,00-C
31/10/2024	716	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68-D
31/10/2024	702	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 10/2024	516,40-D
31/10/2024	717	1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária	96,52-D
31/10/2024	709	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	3.300,00-D
31/10/2024	712	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S	264,00-D
31/10/2024	714	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia11.553,33-D11.553,33-C						
=====Totais do Mês31.114,12-D31.114,12-C						
01/11/2024	750	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 210	2.240,00-D
01/11/2024	751	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 211	859,90-D
01/11/2024	752	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 212	953,90-D
01/11/2024	750	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 210	2.240,00-C
01/11/2024	751	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 211	859,90-C
01/11/2024	752	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 212	953,90-C
=====Totais do Dia4.053,80-D4.053,80-C						
04/11/2024	753	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 213	1.162,90-D
04/11/2024	753	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 213	1.162,90-C
=====Totais do Dia1.162,90-D1.162,90-C						
09/11/2024	754	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 214	2.674,00-D
09/11/2024	754	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 214	2.674,00-C
=====Totais do Dia2.674,00-D2.674,00-C						
14/11/2024	755	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 215	968,00-D
14/11/2024	755	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 215	968,00-C
=====Totais do Dia968,00-D968,00-C						
18/11/2024	756	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 216	7.693,00-D
18/11/2024	756	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 216	7.693,00-C
=====Totais do Dia7.693,00-D7.693,00-C						
21/11/2024	757	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 217	1.616,00-D
21/11/2024	757	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 217	1.616,00-C
=====Totais do Dia1.616,00-D1.616,00-C						
25/11/2024	758	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 218	1.215,00-D
25/11/2024	758	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 218	1.215,00-C
=====Totais do Dia1.215,00-D1.215,00-C						
30/11/2024	801	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Novembro de 2024	511,70-C
30/11/2024	803	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-C
30/11/2024	806	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024	3.107,40-C
30/11/2024	808	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024	347,92-C
30/11/2024	811	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024	264,00-C
30/11/2024	776	1	1163	ANTECIPACAO DE 13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*	1.250,00-C
30/11/2024	759	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 11/2024	511,70-C
30/11/2024	801	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Novembro de 2024	511,70-D
30/11/2024	775	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
30/11/2024	777	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S	254,64-C
=====A Transportar573,74-D7.504,04-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
=====De Transporte573,74-D7.504,04-C						
30/11/2024	779	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	155,32-C
30/11/2024	808	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024	347,92-D
30/11/2024	778	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S	364,00-C
30/11/2024	811	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024	264,00-D
30/11/2024	774	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	3.300,00-C
30/11/2024	775	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
30/11/2024	777	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S	254,64-D
30/11/2024	806	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024	3.107,40-D
30/11/2024	779	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	155,32-D
30/11/2024	780	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	1.412,00-C
30/11/2024	803	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-D
30/11/2024	759	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 11/2024	511,70-D
30/11/2024	774	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	3.300,00-D
30/11/2024	776	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*	1.250,00-D
30/11/2024	778	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S	364,00-D
30/11/2024	780	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	1.412,00-D
=====Totais do Dia12.797,40-D12.797,40-C						
=====Totais do Mês32.180,10-D32.180,10-C						
02/12/2024	760	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 219	1.366,00-D
02/12/2024	761	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 220	47,80-D
02/12/2024	760	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 219	1.366,00-C
02/12/2024	761	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 220	47,80-C
=====Totais do Dia1.413,80-D1.413,80-C						
04/12/2024	762	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 221	1.200,00-D
04/12/2024	762	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 221	1.200,00-C
=====Totais do Dia1.200,00-D1.200,00-C						
06/12/2024	763	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 222	2.050,00-D
06/12/2024	763	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 222	2.050,00-C
=====Totais do Dia2.050,00-D2.050,00-C						
07/12/2024	764	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 223	1.126,00-D
07/12/2024	765	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 224	2.578,75-D
07/12/2024	764	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 223	1.126,00-C
07/12/2024	765	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 224	2.578,75-C
=====Totais do Dia3.704,75-D3.704,75-C						
13/12/2024	766	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 225	1.207,75-D
13/12/2024	766	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 225	1.207,75-C
=====Totais do Dia1.207,75-D1.207,75-C						
14/12/2024	767	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 226	1.200,00-D
14/12/2024	767	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 226	1.200,00-C
=====Totais do Dia1.200,00-D1.200,00-C						
16/12/2024	768	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 227	1.400,00-D
16/12/2024	768	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 227	1.400,00-C
=====Totais do Dia1.400,00-D1.400,00-C						
26/12/2024	769	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 228	2.400,00-D
26/12/2024	770	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 229	1.242,00-D
26/12/2024	769	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 228	2.400,00-C
26/12/2024	770	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 229	1.242,00-C
=====Totais do Dia3.642,00-D3.642,00-C						

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/12/2024	771	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 230	2.400,00-D
27/12/2024	771	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 230	2.400,00-C
=====Totais do Dia						2.400,00-D
31/12/2024	772	1	13	CAIXA	Vendas conforme NF 231	2.400,00-C
31/12/2024	802	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Dezembro de 2024	1.099,00-D
31/12/2024	804	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	509,98-C
31/12/2024	805	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário	1.256,68-C
31/12/2024	807	1	13	CAIXA	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024	1.058,18-C
31/12/2024	809	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	3.107,40-C
31/12/2024	810	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário	347,92-C
31/12/2024	812	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	191,82-C
31/12/2024	813	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário	264,00-C
31/12/2024	817	1	13	CAIXA	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	200,00-C
31/12/2024	818	1	13	CAIXA	Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário	50.000,00-C
31/12/2024	830	1	13	CAIXA	Valor Referente a Ajuste de Lancamento	1.250,00-C
31/12/2024	818	1	1163	ANTECIPACAO DE 13° SALARIOS	Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário	5.185,54-D
31/12/2024	830	1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	Valor Referente a Ajuste de Lancamento	1.250,00-D
31/12/2024	773	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Provisao DARF 12/2024	5.185,54-C
31/12/2024	802	1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER	Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Dezembro de 2024	509,98-C
31/12/2024	782	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-D
31/12/2024	785	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	254,64-C
31/12/2024	786	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	191,82-C
31/12/2024	788	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	155,32-C
31/12/2024	809	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	347,92-D
31/12/2024	810	1	2063	INSS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário	191,82-D
31/12/2024	787	1	2064	FGTS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S	364,00-C
31/12/2024	812	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	264,00-D
31/12/2024	813	1	2064	FGTS A RECOLHER	Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário	200,00-D
31/12/2024	816	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-C
31/12/2024	817	1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00-D
31/12/2024	781	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	3.300,00-C
31/12/2024	782	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA	62,04-C
31/12/2024	785	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	254,64-D
31/12/2024	807	1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024	3.107,40-D
31/12/2024	788	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	155,32-D
31/12/2024	789	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	1.412,00-C
31/12/2024	804	1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68-D
31/12/2024	783	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO	2.500,00-C
31/12/2024	784	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN	1.250,00-D
31/12/2024	786	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	191,82-D
31/12/2024	805	1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário	1.058,18-D
=====A Transportar						66.384,34-D
						122.121,32-C

Data de Referência.:01/01/2024 à 31/12/2024

Data do Lcto	Nr. Lacto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
					De Transporte	66.384,34-D	122.121,32-C
31/12/2024	816	1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00-D	
31/12/2024	845	1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	79.979,27-C	
31/12/2024	772	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Vendas conforme NF 231	1.099,00-C	
31/12/2024	832	1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA	Lucro Líquido ou Prejuízo	151.776,72-D	
31/12/2024	773	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Provisao DARF 12/2024	509,98-D	
31/12/2024	833	1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAI	Lucro Líquido ou Prejuízo	4.006,91-C	
31/12/2024	843	1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	Lucro Líquido ou Prejuízo	8.170,82-C	
31/12/2024	844	1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS	Lucro Líquido ou Prejuízo	565,92-C	
31/12/2024	834	1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	Lucro Líquido ou Prejuízo	96,52-C	
31/12/2024	781	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	3.300,00-D	
31/12/2024	835	1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	33.128,81-C	
31/12/2024	836	1	3703	FERIAS	Lucro Líquido ou Prejuízo	2.759,36-C	
31/12/2024	783	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO	2.500,00-D	
31/12/2024	784	1	3704	13° SALARIOS	INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN	1.250,00-C	
31/12/2024	837	1	3704	13° SALARIOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	2.875,00-C	
31/12/2024	787	1	3706	FGTS	INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S	364,00-D	
31/12/2024	838	1	3706	FGTS	Lucro Líquido ou Prejuízo	3.192,36-C	
31/12/2024	789	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	1.412,00-D	
31/12/2024	839	1	3744	DIRETORIA	Lucro Líquido ou Prejuízo	16.944,00-C	
31/12/2024	840	1	3757	DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO P	Lucro Líquido ou Prejuízo	44,20-C	
31/12/2024	841	1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	Lucro Líquido ou Prejuízo	2,15-C	
31/12/2024	842	1	3822	MULTAS FISCAIS	Lucro Líquido ou Prejuízo	11,40-C	
					Totais do Dia	276.247,04-D	276.247,04-C
					Totais do Mês	294.465,34-D	294.465,34-C

[illegible]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

ATIVO			[Anual]
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			70.138,26
DISPONIVEL		66.963,26	
BENS NUMERARIOS	36.963,26		
CAIXA	36.963,26		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	30.000,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.000,00		
ESTOQUES		3.175,00	
ESTOQUES	3.175,00		
MERCADORIAS TRIBUTADA PARA REVENDA	3.175,00		
TOTAL DO ATIVO			70.138,26DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****70.138,26, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 11/04/2025

KEITTI ALVES

EMPRESARIA TITULAR

EMPRESARIA

CPF: 069.804.679-05

RG: 102885210/SSP/RJ

LORY DIONISIO DENARDI

Contador

PR 013.302/O-4

CPF: 21356998968

RG: 1.243.119/SSI/PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

P A S S I V O				[Anual]
PASSIVO				
PATRIMONIO LIQUIDO				70.138,26
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS			70.138,26	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		70.138,26		
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		70.138,26		
TOTAL DO PASSIVO				70.138,26CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****70.138,26, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 11/04/2025

KEITTI ALVES	LORY DIONISIO DENARDI
EMPRESARIA TITULAR	Contador
EMPRESARIA	PR 013.302/O-4
CPF: 069.804.679-05	CPF: 21356998968
RG: 102885210/SSP/RJ	RG: 1.243.119/SSI/PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

CONTAS TOTALIZADORAS DA DRE				[Anual]
RESULTADO DO EXERCICIO				
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC				
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.			151.776,72	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS			151.776,72	
VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA			151.776,72	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA				(4.006,91)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS			(4.006,91)	
CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAL			(4.006,91)	
Receita Liquida				147.769,81CR
Lucro Bruto				147.769,81CR
CUSTOS COMERCIAIS				(8.736,74)
C.M.V.			(8.736,74)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			(8.736,74)	
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA			(8.170,82)	
COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS			(565,92)	
DESPESAS OPERACIONAIS				(96,52)
DESP.OPERACIONAIS DE VENDAS			(96,52)	
IMPOSTOS E TAXAS			(96,52)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS			(96,52)	
ADMINISTRATIVAS				(58.943,73)
ADMINISTRATIVAS			(58.943,73)	
DESPESAS COM PESSOAL			(41.955,53)	
SALARIOS E ORDENADOS			(33.128,81)	
FERIAS			(2.759,36)	
13° SALARIOS			(2.875,00)	
FGTS			(3.192,36)	
HONORARIOS			(16.944,00)	
DIRETORIA			(16.944,00)	
DESPESAS GERAIS			(44,20)	
DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO PARANA			(44,20)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS				(13,55)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			(13,55)	
DESPESAS FINANCEIRAS			(13,55)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS			(2,15)	
MULTAS FISCAIS			(11,40)	
Resultado Oper.Antes Provisoes				79.979,27CR
Resultado Antes Prov.IRI				79.979,27CR
Lucro do Exercicio				79.979,27CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:

PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2024

CONTAS TOTALIZADORAS DA DRE

[Anual]

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CHOPINZINHO / PR, 11/04/2025

KEITTI ALVES
EMPRESARIA TITULAR
EMPRESARIA
CPF: 069.804.679-05
RG: 102885210/SSP/RJ

LORY DIONISIO DENARDI
Contador
PR 013.302/O-4
CPF: 21356998968
RG: 1.243.119/SSI/PR

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2024	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	84.973,45-D	190.317,58	205.152,77	70.138,26-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	84.973,45-D	190.317,58	205.152,77	70.138,26-D
1.01.01		DISPONIVEL	81.798,45-D	186.990,38	201.825,57	66.963,26-D
1.01.01.01		BENS NUMERARIOS	81.798,45-D	156.990,38	201.825,57	36.963,26-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	81.798,45-D	156.990,38	201.825,57	36.963,26-D
1.01.01.02		DEPOSITOS BANCARIOS A VIS	0,00-D	30.000,00	0,00	30.000,00-D
1.01.01.02.1	1014	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00-D	30.000,00	0,00	30.000,00-D
1.01.03		CREDITOS	0,00-D	3.327,20	3.327,20	0,00-D
1.01.03.08		CREDITOS DE FUNCIONARIOS	0,00-D	3.327,20	3.327,20	0,00-D
1.01.03.08.1	1163	ANTECIPACAO DE 13° SALARI	0,00-D	1.250,00	1.250,00	0,00-D
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS	0,00-D	2.077,20	2.077,20	0,00-D
1.01.07		ESTOQUES	3.175,00-D	0,00	0,00	3.175,00-D
1.01.07.01		ESTOQUES	3.175,00-D	0,00	0,00	3.175,00-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS TRIBUTADA P/	3.175,00-D	0,00	0,00	3.175,00-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2024	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	84.973,45-C	268.482,90	253.647,71	70.138,26-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	5.185,54-D	168.482,90	173.668,44	0,00-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAME	5.185,54-D	168.482,90	173.668,44	0,00-C
2.01.01.03		FORNECEDORES	5.185,54-D	0,00	5.185,54	0,00-C
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS	5.185,54-D	0,00	5.185,54	0,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES FISCAIS	0,00-C	12.003,13	12.003,13	0,00-C
2.01.01.04.1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES F	0,00-C	4.006,91	4.006,91	0,00-C
2.01.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER	0,00-C	4.803,86	4.803,86	0,00-C
2.01.01.04.1	2064	FGTS A RECOLHER	0,00-C	3.192,36	3.192,36	0,00-C
2.01.01.05		OUTRAS OBRIGACOES	0,00-C	151.692,29	151.692,29	0,00-C
2.01.01.05.1	2066	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00-C	100.000,00	100.000,00	0,00-C
2.01.01.05.1	2142	ORDENADOS E SALARIOS A P	0,00-C	34.748,29	34.748,29	0,00-C
2.01.01.05.1	2144	PRO-LABORE A PAGAR	0,00-C	16.944,00	16.944,00	0,00-C
2.01.01.06		OUTRAS PROVISOES	0,00-C	4.787,48	4.787,48	0,00-C
2.01.01.06.1	2105	PROVISAO DE FERIAS	0,00-C	2.259,36	2.259,36	0,00-C
2.01.01.06.1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO	0,00-C	2.528,12	2.528,12	0,00-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUM	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
2.07.05.01.1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACI	90.158,99-C	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]	Em - Dezembro/2024	
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	73.047,45	153.026,72	79.979,27-C
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROC	0,00-D	4.006,91	151.776,72	147.769,81-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS DE PF	0,00-D	0,00	151.776,72	151.776,72-C
3.01.01.01		VENDAS DE PRODUTOS E MEI	0,00-D	0,00	151.776,72	151.776,72-C
3.01.01.01.1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADA	0,00-D	0,00	151.776,72	151.776,72-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	4.006,91	0,00	4.006,91-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	4.006,91	0,00	4.006,91-D
3.01.03.06.1	3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPI	0,00-D	4.006,91	0,00	4.006,91-D
3.08		CUSTOS COMERCIAIS	0,00-D	8.736,74	0,00	8.736,74-D
3.08.01		C.M.V.	0,00-D	8.736,74	0,00	8.736,74-D
3.08.01.01		CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00-D	8.736,74	0,00	8.736,74-D
3.08.01.01.1	4907	COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00-D	8.170,82	0,00	8.170,82-D
3.08.01.01.1	4911	COMPRAS DE OUTRAS MERC	0,00-D	565,92	0,00	565,92-D
3.09		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.09.01		DESP.OPERACIONAIS DE VEN	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.09.01.07		IMPOSTOS E TAXAS	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.09.01.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	0,00-D	96,52	0,00	96,52-D
3.11		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	60.193,73	1.250,00	58.943,73-D
3.11.01		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	60.193,73	1.250,00	58.943,73-D
3.11.01.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	43.205,53	1.250,00	41.955,53-D
3.11.01.01.1	3701	SALARIOS E ORDENADOS	0,00-D	33.128,81	0,00	33.128,81-D
3.11.01.01.1	3703	FERIAS	0,00-D	2.759,36	0,00	2.759,36-D
3.11.01.01.1	3704	13° SALARIOS	0,00-D	4.125,00	1.250,00	2.875,00-D
3.11.01.01.1	3706	FGTS	0,00-D	3.192,36	0,00	3.192,36-D
3.11.01.04		HONORARIOS	0,00-D	16.944,00	0,00	16.944,00-D
3.11.01.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	16.944,00	0,00	16.944,00-D
3.11.01.05		DESPESAS GERAIS	0,00-D	44,20	0,00	44,20-D
3.11.01.05.1	3757	DESPESAS COM A JUNTA COM	0,00-D	44,20	0,00	44,20-D
3.13		RESULTADOS FINANCEIROS L	0,00-D	13,55	0,00	13,55-D
3.13.01		RECEITAS E DESPESAS FINAN	0,00-D	13,55	0,00	13,55-D

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		CHOPINZINHO / PR		[Anual]		Em - Dezembro/2024
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.13.01.01		DESPESAS FINANCEIRAS	0,00-D	13,55	0,00	13,55-D
3.13.01.01.1	3801	JUROS PAGOS OU INCORRIDO	0,00-D	2,15	0,00	2,15-D
3.13.01.01.1	3822	MULTAS FISCAIS	0,00-D	11,40	0,00	11,40-D

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo		70.138,26-D	
Total do Passivo		70.138,26-C	
Resultado (-) Zeramento		0,00-D	
		Resultado do Mês	Zeramento
			Acumulado
Total do Resultado... mês: 01		17.224,52-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 02		2.506,53-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 03		2.421,52-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 04		6.023,37-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 05		2.128,81-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 06		3.093,23-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 07		16.439,24-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 08		7.399,33-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 09		212,91-D	0,00-D
Total do Resultado... mês: 10		13.971,87-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 11		12.545,00-C	0,00-D
Total do Resultado... mês: 12		12.481,32-C	79.979,27-D
Resultado Consolidado	12	79.979,27-C	79.979,27-D
Diferença	12	0,00-D	

*** RAZÃO ***

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	81.798,45-D
01/01/2024	2142		660	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.		1.539,22	80.259,23-D
03/01/2024	4907		409	1		Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI		256,20	80.003,03-D
04/01/2024	3335		395	1		Vendas conforme NF 133	1.145,00		81.148,03-D
09/01/2024	3335		396	1		Vendas conforme NF 134	3.490,00		84.638,03-D
15/01/2024	3335		397	1		Vendas conforme NF 135	3.305,00		87.943,03-D
15/01/2024	3335		398	1		Vendas conforme NF 136	134,90		88.077,93-D
16/01/2024	3335		399	1		Vendas conforme NF 137	1.047,90		89.125,83-D
18/01/2024	3335		400	1		Vendas conforme NF 138	2.036,99		91.162,82-D
19/01/2024	3335		401	1		Vendas conforme NF 139	1.099,00		92.261,82-D
19/01/2024	3335		402	1		Vendas conforme NF 140	1.107,00		93.368,82-D
19/01/2024	3335		403	1		Vendas conforme NF 141	1.391,00		94.759,82-D
22/01/2024	3335		404	1		Vendas conforme NF 142	1.124,00		95.883,82-D
24/01/2024	3335		405	1		Vendas conforme NF 143	1.225,00		97.108,82-D
26/01/2024	3335		406	1		Vendas conforme NF 144	797,00		97.905,82-D
27/01/2024	3335		407	1		Vendas conforme NF 145	1.238,00		99.143,82-D
31/01/2024	3335		408	1		Vendas conforme NF 146	2.053,00		101.196,82-D
31/01/2024	2051		556	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de JAneiro de 2024		559,52	100.637,30-D
31/01/2024	2063		641	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.		216,10	100.421,20-D
31/01/2024	3822		642	1		Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.		11,40	100.409,80-D
31/01/2024	3801		643	1		Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.		2,15	100.407,65-D
31/01/2024	2064		650	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.		128,00	100.279,65-D
31/01/2024	2144		670	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	99.022,97-D
19/02/2024	3335		411	1		Vendas conforme NF 147	1.649,00		100.671,97-D
29/02/2024	2051		557	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Fevereiro de 2024		43,53	100.628,44-D
29/02/2024	2063		644	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.		283,60	100.344,84-D
29/02/2024	2064		651	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.		200,00	100.144,84-D
29/02/2024	2142		661	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.		2.371,72	97.773,12-D
29/02/2024	2144		671	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	96.516,44-D
02/03/2024	4907		413	1		Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		4.640,00	91.876,44-D
22/03/2024	3335		414	1		Vendas conforme NF 148	2.370,00		94.246,44-D
22/03/2024	3335		415	1		Vendas conforme NF 149	2.217,00		96.463,44-D
26/03/2024	3335		416	1		Vendas conforme NF 150	1.783,00		98.246,44-D
26/03/2024	3335		417	1		Vendas conforme NF 151	132,14		98.378,58-D
31/03/2024	2051		558	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Março de 2024		171,65	98.206,93-D
31/03/2024	2063		645	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.		283,60	97.923,33-D
31/03/2024	2064		652	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.		200,00	97.723,33-D
31/03/2024	2142		662	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.		2.371,72	95.351,61-D
À Transportar:							29.344,93	15.791,77	95.351,61-D

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

1Doc: Memorando 3.533/2025 | Anexo: habilitacao.pdf (47/64) 265/333

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	52.691,78	29.989,54	104.500,69-D
30/06/2024	2063		648	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.		378,49	104.122,20-D
30/06/2024	2064		655	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.		291,56	103.830,64-D
30/06/2024	2142		665	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.		1.544,63	102.286,01-D
30/06/2024	2144		675	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	101.029,33-D
30/06/2024	1164		683	1		Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.		2.077,20	98.952,13-D
30/06/2024	2066		815	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves		50.000,00	48.952,13-D
02/07/2024	3335		504	1		Vendas conforme NF 170	2.131,00		51.083,13-D
03/07/2024	3335		505	1		Vendas conforme NF 171	2.200,00		53.283,13-D
04/07/2024	3335		506	1		Vendas conforme NF 173	4.750,00		58.033,13-D
04/07/2024	3335		507	1		Vendas conforme NF 174	2.300,00		60.333,13-D
10/07/2024	3335		508	1		Vendas conforme NF 175	2.100,00		62.433,13-D
22/07/2024	3335		509	1		Vendas conforme NF 176	90,00		62.523,13-D
24/07/2024	3335		510	1		Vendas conforme NF 177	5.100,00		67.623,13-D
24/07/2024	3335		511	1		Vendas conforme NF 178	2.190,00		69.813,13-D
31/07/2024	3335		512	1		Vendas conforme NF 179	2.360,00		72.173,13-D
31/07/2024	2051		639	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Julho de 2024.		613,04	71.560,09-D
31/07/2024	2063		649	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.		380,97	71.179,12-D
31/07/2024	2064		656	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.		268,38	70.910,74-D
31/07/2024	2064		659	1		Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.		168,42	70.742,32-D
31/07/2024	2142		666	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mulena Da Slva.		2.955,64	67.786,68-D
31/07/2024	2142		667	1		Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho de 2024.		936,88	66.849,80-D
31/07/2024	2144		676	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	65.593,12-D
01/08/2024	3335		571	1		Vendas conforme NF 180	1.000,00		66.593,12-D
08/08/2024	3335		572	1		Vendas conforme NF 181	2.650,00		69.243,12-D
08/08/2024	3335		573	1		Vendas conforme NF 182	714,90		69.958,02-D
13/08/2024	3335		562	1		Vendas conforme NF 183	1.407,00		71.365,02-D
13/08/2024	3335		563	1		Vendas conforme NF 185	20,00		71.385,02-D
16/08/2024	3335		564	1		Vendas conforme NF 186	1.302,00		72.687,02-D
16/08/2024	3335		565	1		Vendas conforme NF 187	45,00		72.732,02-D
19/08/2024	3335		566	1		Vendas conforme NF 188	865,00		73.597,02-D
20/08/2024	3335		567	1		Vendas conforme NF 189	1.010,00		74.607,02-D
28/08/2024	3335		568	1		Vendas conforme NF 190	900,00		75.507,02-D
28/08/2024	3335		569	1		Vendas conforme NF 191	1.300,00		76.807,02-D
29/08/2024	3335		570	1		Vendas conforme NF 192	1.497,00		78.304,02-D
31/08/2024	2051		640	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Agosto de 2024.		335,58	77.968,44-D
31/08/2024	2064		657	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.		264,00	77.704,44-D
31/08/2024	2063		658	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.		347,92	77.356,52-D
						À Transportar:	88.623,68	93.065,61	77.356,52-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	88.623,68	93.065,61	77.356,52-D
31/08/2024	2142		668	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.		3.135,52	74.221,00-D
31/08/2024	2106		669	1		Pagamento Conforme Recibo	28,12		74.249,12-D
31/08/2024	2144		677	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	72.992,44-D
10/09/2024	3335		684	1		Vendas conforme NF 193	965,90		73.958,34-D
12/09/2024	3335		685	1		Vendas conforme NF 194	354,90		74.313,24-D
14/09/2024	3335		686	1		Vendas conforme NF 195	1.274,90		75.588,14-D
18/09/2024	1014		831	1		Valor Referente a Movimento Nesta Data		30.000,00	45.588,14-D
20/09/2024	3335		687	1		Vendas conforme NF 196	1.196,55		46.784,69-D
27/09/2024	3335		688	1		Vendas conforme NF 197	1.100,00		47.884,69-D
30/09/2024	2144		715	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	46.628,01-D
30/09/2024	2142		718	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024		3.107,40	43.520,61-D
30/09/2024	2064		720	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024		264,00	43.256,61-D
30/09/2024	2063		722	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024		347,92	42.908,69-D
30/09/2024	2051		724	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Setembro de 2024		129,15	42.779,54-D
02/10/2024	3335		690	1		Vendas conforme NF 198	358,90		43.138,44-D
03/10/2024	3335		691	1		Vendas conforme NF 199	1.108,00		44.246,44-D
10/10/2024	3335		692	1		Vendas conforme NF 200	1.500,00		45.746,44-D
11/10/2024	3335		693	1		Vendas conforme NF 201	1.392,24		47.138,68-D
15/10/2024	3335		694	1		Vendas conforme NF 202	859,90		47.998,58-D
19/10/2024	3335		695	1		Vendas conforme NF 203	3.759,00		51.757,58-D
21/10/2024	3335		696	1		Vendas conforme NF 204	1.896,00		53.653,58-D
22/10/2024	3335		697	1		Vendas conforme NF 205	2.438,00		56.091,58-D
23/10/2024	3335		698	1		Vendas conforme NF 206	1.316,00		57.407,58-D
25/10/2024	3335		699	1		Vendas conforme NF 207	2.200,00		59.607,58-D
28/10/2024	3335		700	1		Vendas conforme NF 208	1.543,00		61.150,58-D
29/10/2024	3335		701	1		Vendas conforme NF 209	1.189,75		62.340,33-D
31/10/2024	2144		716	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.		1.256,68	61.083,65-D
31/10/2024	3677		717	1		Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância Sanitária		96,52	60.987,13-D
31/10/2024	2142		719	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024		3.107,40	57.879,73-D
31/10/2024	2064		721	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024		264,00	57.615,73-D
31/10/2024	2063		723	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024		347,92	57.267,81-D
31/10/2024	2051		725	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Outubro de 2024		516,41	56.751,40-D
01/11/2024	3335		750	1		Vendas conforme NF 210	2.240,00		58.991,40-D
01/11/2024	3335		751	1		Vendas conforme NF 211	859,90		59.851,30-D
01/11/2024	3335		752	1		Vendas conforme NF 212	953,90		60.805,20-D
04/11/2024	3335		753	1		Vendas conforme NF 213	1.162,90		61.968,10-D
09/11/2024	3335		754	1		Vendas conforme NF 214	2.674,00		64.642,10-D
14/11/2024	3335		755	1		Vendas conforme NF 215	968,00		65.610,10-D
18/11/2024	3335		756	1		Vendas conforme NF 216	7.693,00		73.303,10-D
21/11/2024	3335		757	1		Vendas conforme NF 217	1.616,00		74.919,10-D
25/11/2024	3335		758	1		Vendas conforme NF 218	1.215,00		76.134,10-D
						À Transportar:	132.487,54	138.151,89	76.134,10-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.01.01.1		13 CAIXA				De Transporte:	132.487,54	138.151,89	76.134,10-D
30/11/2024	2051		801	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Novembro de 2024		511,70	75.622,40-D
30/11/2024	2144		803	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves		1.256,68	74.365,72-D
30/11/2024	2142		806	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024		3.107,40	71.258,32-D
30/11/2024	2063		808	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024		347,92	70.910,40-D
30/11/2024	2064		811	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024		264,00	70.646,40-D
02/12/2024	3335		760	1		Vendas conforme NF 219	1.366,00		72.012,40-D
02/12/2024	3335		761	1		Vendas conforme NF 220	47,80		72.060,20-D
04/12/2024	3335		762	1		Vendas conforme NF 221	1.200,00		73.260,20-D
06/12/2024	3335		763	1		Vendas conforme NF 222	2.050,00		75.310,20-D
07/12/2024	3335		764	1		Vendas conforme NF 223	1.126,00		76.436,20-D
07/12/2024	3335		765	1		Vendas conforme NF 224	2.578,75		79.014,95-D
13/12/2024	3335		766	1		Vendas conforme NF 225	1.207,75		80.222,70-D
14/12/2024	3335		767	1		Vendas conforme NF 226	1.200,00		81.422,70-D
16/12/2024	3335		768	1		Vendas conforme NF 227	1.400,00		82.822,70-D
26/12/2024	3335		769	1		Vendas conforme NF 228	2.400,00		85.222,70-D
26/12/2024	3335		770	1		Vendas conforme NF 229	1.242,00		86.464,70-D
27/12/2024	3335		771	1		Vendas conforme NF 230	2.400,00		88.864,70-D
31/12/2024	3335		772	1		Vendas conforme NF 231	1.099,00		89.963,70-D
31/12/2024	2051		802	1		Pagamento Conforme Das - Simples Referente ao Mês de Dezembro de 2024		509,98	89.453,72-D
31/12/2024	2144		804	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves		1.256,68	88.197,04-D
31/12/2024	2106		805	1		Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário		1.058,18	87.138,86-D
31/12/2024	2142		807	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024		3.107,40	84.031,46-D
31/12/2024	2063		809	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024		347,92	83.683,54-D
31/12/2024	2063		810	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário		191,82	83.491,72-D
31/12/2024	2064		812	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024		264,00	83.227,72-D
31/12/2024	2064		813	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário		200,00	83.027,72-D
31/12/2024	2066		817	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves		50.000,00	33.027,72-D
31/12/2024	1163		818	1		Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário		1.250,00	31.777,72-D
31/12/2024	2015		830	1		Valor Referente a Ajuste de Lançamento	5.185,54		36.963,26-D
						Saldo Atual:	156.990,38	201.825,57	36.963,26-D
1.01.01.02.1		1014 BANCOS CONTA MOVIMENTO				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
18/09/2024	13		831	1		Valor Referente a Movimento Nesta Data	30.000,00		30.000,00-D
						Saldo Atual:	30.000,00	0,00	30.000,00-D
1.01.03.08.1		1163 ANTECIPACAO DE 13° SALARIOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/11/2024	3704		776	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*		1.250,00	1.250,00-C
31/12/2024	13		818	1		Pagamento Conforme Recibo ao Décimo Terceiro Salário	1.250,00		0,00-D
						Saldo Atual:	1.250,00	1.250,00	0,00-D
1.01.03.08.1		1164 ANTECIPACAO DE FERIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	2105		608	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE		1.875,53	1.875,53-C
30/06/2024	13		683	1		Pagamento Conforme Recibo De Férias Ref ao mês de Junho.	2.077,20		201,67-D
						À Transportar:	2.077,20	1.875,53	201,67-D

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
1.01.03.08.1	1164	ANTECIPACAO DE FERIAS				De Transporte:	2.077,20	1.875,53	201,67-D
31/07/2024	2105		618	1	INT.FLP.REF.MES 07/2024	ADIANTAMENTO DE		201,67	0,00-D
						Saldo Atual:	2.077,20	2.077,20	0,00-D
1.01.07.01.1	1212	MERCADORIAS TRIBUTADA PARA REVENDA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	3.175,00-D
						Saldo Atual:	0,00	0,00	3.175,00-D
2.01.01.03.1	2015	FORNECEDORES NACIONAIS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	5.185,54-D
31/12/2024	13		830	1	Valor Referente a Ajuste de Lancamento			5.185,54	0,00-D
						Saldo Atual:	0,00	5.185,54	0,00-D
2.01.01.04.1	2051	CONTRIBUICAO DO SIMPLES RECOLHER				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	3386		548	1	Provisao DARF 01/2024			559,52	559,52-C
31/01/2024	13		556	1	Pagamento Conforme Das - Simples		559,52		0,00-D
					Referente ao Mês de JAneiro de 2024				
29/02/2024	3386		549	1	Provisao DARF 02/2024			43,53	43,53-C
29/02/2024	13		557	1	Pagamento Conforme Das - Simples		43,53		0,00-D
					Referente ao Mês de Fevereiro de 2024				
31/03/2024	3386		550	1	Provisao DARF 03/2024			171,66	171,66-C
31/03/2024	13		558	1	Pagamento Conforme Das - Simples		171,65		0,01-C
					Referente ao Mês de MARço de 2024				
30/04/2024	3386		551	1	Provisao DARF 04/2024			282,53	282,54-C
30/04/2024	13		559	1	Pagamento Conforme Das - Simples		282,52		0,02-C
					Referente ao Mês de Abril de 2024				
31/05/2024	3386		552	1	Provisao DARF 05/2024			195,60	195,62-C
31/05/2024	13		560	1	Pagamento Conforme Das - Simples		195,60		0,02-C
					Referente ao Mês de MAio de 2024				
30/06/2024	3386		553	1	Provisao DARF 06/2024			138,23	138,25-C
30/06/2024	13		561	1	Pagamento Conforme Das - Simples		138,23		0,02-C
					Referente ao Mês de JUNho de 2024				
31/07/2024	3386		554	1	Provisao DARF 07/2024			613,03	613,05-C
31/07/2024	13		639	1	Pagamento Conforme Das - Simples		613,04		0,01-C
					Referente ao Mês de Julho de 2024.				
31/08/2024	3386		574	1	Provisao DARF 08/2024			335,57	335,58-C
31/08/2024	13		640	1	Pagamento Conforme Das - Simples		335,58		0,00-D
					Referente ao Mês de Agosto de 2024.				
30/09/2024	3386		689	1	Provisao DARF 09/2024			129,16	129,16-C
30/09/2024	13		724	1	Pagamento Conforme Das - Simples		129,15		0,01-C
					Referente ao Mês de Setembro de 2024				
31/10/2024	3386		702	1	Provisao DARF 10/2024			516,40	516,41-C
31/10/2024	13		725	1	Pagamento Conforme Das - Simples		516,41		0,00-D
					Referente ao Mês de Outubro de 2024				
30/11/2024	3386		759	1	Provisao DARF 11/2024			511,70	511,70-C
30/11/2024	13		801	1	Pagamento Conforme Das - Simples		511,70		0,00-D
					Referente ao Mês de Novembro de 2024				
31/12/2024	3386		773	1	Provisao DARF 12/2024			509,98	509,98-C
31/12/2024	13		802	1	Pagamento Conforme Das - Simples		509,98		0,00-D
					Referente ao Mês de Dezembro de 2024				
						Saldo Atual:	4.006,91	4.006,91	0,00-D
2.01.01.04.1	2063	INSS A RECOLHER				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2142		576	1	INT.FLP.REF.MES 01/2024	SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/01/2024	2142		577	1	INT.FLP.REF.MES 01/2024	I.N.S.S		122,82	60,78-C
31/01/2024	2144		579	1	INT.FLP.REF. MÊS 01/2024			155,32	216,10-C
31/01/2024	13		641	1	Pagamento Conforme Guia de INSS		216,10		0,00-D
					Referente ao Mês de JAneiro de 2024.				
29/02/2024	2142		582	1	INT.FLP.REF.MES 02/2024	SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
29/02/2024	2142		583	1	INT.FLP.REF.MES 02/2024	I.N.S.S		190,32	128,28-C
29/02/2024	2144		585	1	INT.FLP.REF. MÊS 02/2024			155,32	283,60-C
29/02/2024	13		644	1	Pagamento Conforme Guia de INSS		283,60		0,00-D
					Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.				
31/03/2024	2142		588	1	INT.FLP.REF.MES 03/2024	SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/03/2024	2142		589	1	INT.FLP.REF.MES 03/2024	I.N.S.S		190,32	128,28-C
						À Transportar:	685,82	814,10	128,28-C

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.04.1		2063 INSS A RECOLHER				De Transporte:	685,82	814,10	128,28-C
31/03/2024	2144		591	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024		155,32	283,60-C
31/03/2024	13		645	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Março de 2024.	283,60		0,00-D
30/04/2024	2142		594	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/04/2024	2142		595	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S		199,32	137,28-C
30/04/2024	2144		597	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024		155,32	292,60-C
30/04/2024	13		646	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Abril de 2024.	292,60		0,00-D
31/05/2024	2142		600	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/05/2024	2142		601	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S		199,32	137,28-C
31/05/2024	2144		603	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024		155,32	292,60-C
31/05/2024	13		647	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Maio de 2024.	292,60		0,00-D
30/06/2024	2142		606	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/06/2024	2142		610	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S		120,74	58,70-C
30/06/2024	2105		611	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S		164,47	223,17-C
30/06/2024	2144		613	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024		155,32	378,49-C
30/06/2024	13		648	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Junho de 2024.	378,49		0,00-D
31/07/2024	2142		616	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/07/2024	2106		625	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S		28,12	33,92-D
31/07/2024	2142		626	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S		241,88	207,96-C
31/07/2024	2105		627	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S		17,69	225,65-C
31/07/2024	2144		629	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		155,32	380,97-C
31/07/2024	13		649	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Julho de 2024.	380,97		0,00-D
31/08/2024	2142		634	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/08/2024	2142		635	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
31/08/2024	2144		637	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024		155,32	347,92-C
31/08/2024	13		658	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	347,92		0,00-D
30/09/2024	2142		704	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/09/2024	2142		705	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
30/09/2024	2144		707	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024		155,32	347,92-C
30/09/2024	13		722	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Setembro de 2024	347,92		0,00-D
31/10/2024	2142		710	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/10/2024	2142		711	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
31/10/2024	2144		713	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024		155,32	347,92-C
31/10/2024	13		723	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Outubro de 2024	347,92		0,00-D
30/11/2024	2142		775	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
30/11/2024	2142		777	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
30/11/2024	2144		779	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024		155,32	347,92-C
30/11/2024	13		808	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Novembro de 2024	347,92		0,00-D
31/12/2024	2142		782	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA	62,04		62,04-D
31/12/2024	2142		785	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S		254,64	192,60-C
31/12/2024	2106		786	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S		191,82	384,42-C
31/12/2024	2144		788	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024		155,32	539,74-C
31/12/2024	13		809	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	347,92		191,82-C
31/12/2024	13		810	1		Pagamento Conforme Guia de INSS Referente ao Décimo Terceiro Salário	191,82		0,00-D
Saldo Atual:							4.803,86	4.803,86	0,00-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.04.1		2064	FGTS A RECOLHER			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	3706		578	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S		128,00	128,00-C
31/01/2024	13		650	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Janeiro de 2024.	128,00		0,00-D
29/02/2024	3706		584	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S		200,00	200,00-C
29/02/2024	13		651	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Fevereiro de 2024.	200,00		0,00-D
31/03/2024	3706		590	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S		200,00	200,00-C
31/03/2024	13		652	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Março de 2024.	200,00		0,00-D
30/04/2024	3706		596	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S		208,00	208,00-C
30/04/2024	13		653	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Abril de 2024.	208,00		0,00-D
31/05/2024	3706		602	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S		208,00	208,00-C
31/05/2024	13		654	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Maio de 2024.	208,00		0,00-D
30/06/2024	3706		612	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S		291,47	291,47-C
30/06/2024	13		655	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Junho de 2024.	291,56		0,09-D
31/07/2024	3706		622	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI		131,30	131,21-C
31/07/2024	3706		628	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S		305,59	436,80-C
31/07/2024	13		656	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Julho de 2024.	268,38		168,42-C
31/07/2024	13		659	1		Pagamento Conforme Guia Ref a Multa Recisória da Funionária Jennifer Bortolotti no mês de julho de 2024.	168,42		0,00-D
31/08/2024	3706		636	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S		264,00	264,00-C
31/08/2024	13		657	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Agosto de 2024.	264,00		0,00-D
30/09/2024	3706		706	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S		264,00	264,00-C
30/09/2024	13		720	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Setembro de 2024	264,00		0,00-D
31/10/2024	3706		712	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S		264,00	264,00-C
31/10/2024	13		721	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Outubro de 2024	264,00		0,00-D
30/11/2024	3706		778	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S		364,00	364,00-C
30/11/2024	13		811	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Novembro de 2024	264,00		100,00-C
31/12/2024	3706		787	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S		364,00	464,00-C
31/12/2024	13		812	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Mês de Dezembro de 2024	264,00		200,00-C
31/12/2024	13		813	1		Pagamento Conforme Guia de FGTS Referente ao Décimo Terceiro Salário	200,00		0,00-D
						Saldo Atual:	3.192,36	3.192,36	0,00-D
2.01.01.05.1		2066	DIVIDENDOS A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	2722		814	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado		50.000,00	50.000,00-C
30/06/2024	13		815	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00		0,00-D
31/12/2024	2722		816	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado		50.000,00	50.000,00-C
31/12/2024	13		817	1		Valor Referente a Pagamento de Dividendos a Sócia Keitti Alves	50.000,00		0,00-D
						Saldo Atual:	100.000,00	100.000,00	0,00-D
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
01/01/2024	13		660	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Janeiro de 2024 a Funcionária Alexandra Alves.	1.539,22		1.539,22-D
31/01/2024	3701		575	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024		1.600,00	60,78-C
31/01/2024	2063		576	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	122,82-C
31/01/2024	2063		577	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 I.N.S.S	122,82		0,00-D
29/02/2024	3701		581	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024		2.500,00	2.500,00-C
29/02/2024	2063		582	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.562,04-C
						À Transportar:	1.662,04	4.224,08	2.562,04-C

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR				De Transporte: 1.662,04	4.224,08	2.562,04-C
29/02/2024	2063		583	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 I.N.S.S	190,32		2.371,72-C
29/02/2024	13		661	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Fevereiro de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72		0,00-D
31/03/2024	3701		587	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024		2.500,00	2.500,00-C
31/03/2024	2063		588	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.562,04-C
31/03/2024	2063		589	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 I.N.S.S	190,32		2.371,72-C
31/03/2024	13		662	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.371,72		0,00-D
30/04/2024	3701		593	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024		2.600,00	2.600,00-C
30/04/2024	2063		594	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.662,04-C
30/04/2024	2063		595	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 I.N.S.S	199,32		2.462,72-C
30/04/2024	13		663	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Abril Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72		0,00-D
31/05/2024	3701		599	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024		2.600,00	2.600,00-C
31/05/2024	2063		600	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	2.662,04-C
31/05/2024	2063		601	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 I.N.S.S	199,32		2.462,72-C
31/05/2024	13		664	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Maio Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Jennifer Bortolotti.	2.462,72		0,00-D
30/06/2024	3701		605	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024		1.603,33	1.603,33-C
30/06/2024	2063		606	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	1.665,37-C
30/06/2024	2063		610	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	120,74		1.544,63-C
30/06/2024	13		665	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Junho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves, Jennifer Bortolotti e Mylena Da Silva.	1.544,63		0,00-D
31/07/2024	3701		615	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		3.135,48	3.135,48-C
31/07/2024	2063		616	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.197,52-C
31/07/2024	3701		620	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		90,00	3.287,52-C
31/07/2024	3704		621	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP		375,00	3.662,52-C
31/07/2024	3703		623	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO		300,00	3.962,52-C
31/07/2024	3703		624	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS		100,00	4.062,52-C
31/07/2024	2063		626	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	241,88		3.820,64-C
31/07/2024	3703		631	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE		75,00	3.895,64-C
31/07/2024	3703		632	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO		25,00	3.920,64-C
31/07/2024	13		666	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Julho Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	2.955,64		965,00-C
31/07/2024	13		667	1		Pagamento de Salário Referente a Recisão de Jennifer Bortolotti no Mês de Julho Março de 2024.	936,88		28,12-C
31/08/2024	3701		633	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024		3.300,00	3.328,12-C
31/08/2024	2063		634	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.390,16-C
31/08/2024	2063		635	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 I.N.S.S	254,64		3.135,52-C
31/08/2024	13		668	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Agosto Março de 2024 aos Funcionários Alexandra Alves e Mylena Da Silva.	3.135,52		0,00-D
30/09/2024	3701		703	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024		3.300,00	3.300,00-C
30/09/2024	2063		704	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
30/09/2024	2063		705	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
30/09/2024	13		718	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Setembro de 2024	3.107,40		0,00-D
31/10/2024	3701		709	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024		3.300,00	3.300,00-C
31/10/2024	2063		710	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
31/10/2024	2063		711	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
À Transportar:							24.916,81	28.024,21	3.107,40-C

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1		2142	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR			De Transporte:	24.916,81	28.024,21	3.107,40-C
31/10/2024	13		719	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Outubro de 2024	3.107,40		0,00-D
30/11/2024	3701		774	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024		3.300,00	3.300,00-C
30/11/2024	2063		775	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
30/11/2024	2063		777	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
30/11/2024	13		806	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Novembro de 2024	3.107,40		0,00-D
31/12/2024	3701		781	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024		3.300,00	3.300,00-C
31/12/2024	2063		782	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 SALARIO FAMILIA		62,04	3.362,04-C
31/12/2024	2063		785	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	254,64		3.107,40-C
31/12/2024	13		807	1		Pagamento de Salário Referente ao Mês de Dezembro de 2024	3.107,40		0,00-D
						Saldo Atual:	34.748,29	34.748,29	0,00-D
2.01.01.05.1		2144	PRO-LABORE A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2063		579	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	155,32		155,32-D
31/01/2024	3744		580	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/01/2024	13		670	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Janeiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
29/02/2024	2063		585	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	155,32		155,32-D
29/02/2024	3744		586	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024		1.412,00	1.256,68-C
29/02/2024	13		671	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Fevereiro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/03/2024	2063		591	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	155,32		155,32-D
31/03/2024	3744		592	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/03/2024	13		672	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Março de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/04/2024	2063		597	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	155,32		155,32-D
30/04/2024	3744		598	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/04/2024	13		673	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Abril de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/05/2024	2063		603	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	155,32		155,32-D
31/05/2024	3744		604	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/05/2024	13		674	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Maio de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/06/2024	2063		613	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	155,32		155,32-D
30/06/2024	3744		614	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/06/2024	13		675	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Junho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/07/2024	2063		629	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	155,32		155,32-D
31/07/2024	3744		630	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/07/2024	13		676	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Julho de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
31/08/2024	2063		637	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	155,32		155,32-D
31/08/2024	3744		638	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/08/2024	13		677	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Agosto de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/09/2024	2063		707	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	155,32		155,32-D
30/09/2024	3744		708	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/09/2024	13		715	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Setembro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
						À Transportar:	12.708,00	12.708,00	0,00-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
2.01.01.05.1	2144	PRO-LABORE A PAGAR				De Transporte:	12.708,00	12.708,00	0,00-D
31/10/2024	2063		713	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	155,32		155,32-D
31/10/2024	3744		714	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/10/2024	13		716	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Ref ao mês de Outubro de 2024 a Empresária Keitti Alves.	1.256,68		0,00-D
30/11/2024	2063		779	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	155,32		155,32-D
30/11/2024	3744		780	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024		1.412,00	1.256,68-C
30/11/2024	13		803	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Novembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68		0,00-D
31/12/2024	2063		788	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	155,32		155,32-D
31/12/2024	3744		789	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024		1.412,00	1.256,68-C
31/12/2024	13		804	1		Pagamento Conforme Recibo de Prolabore Referente ao Mês de Dezembro de 2024, a Empresária Ketti Alves	1.256,68		0,00-D
						Saldo Atual:	16.944,00	16.944,00	0,00-D
2.01.01.06.1	2105	PROVISAO DE FERIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	3703		607	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS		1.530,00	1.530,00-C
30/06/2024	1164		608	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADIANTAMENTO DE	1.875,53		345,53-D
30/06/2024	3703		609	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE		510,00	164,47-C
30/06/2024	2063		611	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 I.N.S.S	164,47		0,00-D
31/07/2024	3703		617	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS		164,52	164,52-C
31/07/2024	1164		618	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADIANTAMENTO DE	201,67		37,15-D
31/07/2024	3703		619	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE		54,84	17,69-C
31/07/2024	2063		627	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	17,69		0,00-D
						Saldo Atual:	2.259,36	2.259,36	0,00-D
2.01.01.06.1	2106	PROVISAO DE 13° SALARIO				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/07/2024	2063		625	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 I.N.S.S	28,12		28,12-D
31/08/2024	13		669	1		Pagamento Conforme Recibo		28,12	0,00-D
31/12/2024	3704		783	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO		2.500,00	2.500,00-C
31/12/2024	3704		784	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN	1.250,00		1.250,00-C
31/12/2024	2063		786	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 I.N.S.S	191,82		1.058,18-C
31/12/2024	13		805	1		Pagamento Conforme Recibo Referente ao Décimo Terceiro Salário	1.058,18		0,00-D
						Saldo Atual:	2.528,12	2.528,12	0,00-D
2.07.05.01.1	2722	LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	90.158,99-C
30/06/2024	2066		814	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00		40.158,99-C
31/12/2024	2066		816	1		Lucro Líquido ou Prejuízo Acumulado	50.000,00		9.841,01-D
31/12/2024			845	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		79.979,27	70.138,26-C
						Saldo Atual:	100.000,00	79.979,27	70.138,26-C
3.01.01.01.1	3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
04/01/2024	13		395	1		Vendas conforme NF 133		1.145,00	1.145,00-C
09/01/2024	13		396	1		Vendas conforme NF 134		3.490,00	4.635,00-C
15/01/2024	13		397	1		Vendas conforme NF 135		3.305,00	7.940,00-C
15/01/2024	13		398	1		Vendas conforme NF 136		134,90	8.074,90-C
16/01/2024	13		399	1		Vendas conforme NF 137		1.047,90	9.122,80-C
18/01/2024	13		400	1		Vendas conforme NF 138		2.036,99	11.159,79-C
19/01/2024	13		401	1		Vendas conforme NF 139		1.099,00	12.258,79-C
19/01/2024	13		402	1		Vendas conforme NF 140		1.107,00	13.365,79-C
19/01/2024	13		403	1		Vendas conforme NF 141		1.391,00	14.756,79-C
22/01/2024	13		404	1		Vendas conforme NF 142		1.124,00	15.880,79-C
24/01/2024	13		405	1		Vendas conforme NF 143		1.225,00	17.105,79-C
26/01/2024	13		406	1		Vendas conforme NF 144		797,00	17.902,79-C
27/01/2024	13		407	1		Vendas conforme NF 145		1.238,00	19.140,79-C
31/01/2024	13		408	1		Vendas conforme NF 146		2.053,00	21.193,79-C
						À Transportar:	0,00	21.193,79	21.193,79-C

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.01.01.1		3335	VENDAS MERCAD.			TRIBUTADAS A VISTA			
						De Transporte:	0,00	21.193,79	21.193,79-C
19/02/2024	13		411	1		Vendas conforme NF 147		1.649,00	22.842,79-C
22/03/2024	13		414	1		Vendas conforme NF 148		2.370,00	25.212,79-C
22/03/2024	13		415	1		Vendas conforme NF 149		2.217,00	27.429,79-C
26/03/2024	13		416	1		Vendas conforme NF 150		1.783,00	29.212,79-C
26/03/2024	13		417	1		Vendas conforme NF 151		132,14	29.344,93-C
03/04/2024	13		420	1		Vendas conforme NF 152		2.642,00	31.986,93-C
04/04/2024	13		421	1		Vendas conforme NF 153		2.164,00	34.150,93-C
05/04/2024	13		422	1		Vendas conforme NF 154		340,00	34.490,93-C
05/04/2024	13		423	1		Vendas conforme NF 155		1.285,90	35.776,83-C
06/04/2024	13		424	1		Vendas conforme NF 156		786,00	36.562,83-C
12/04/2024	13		425	1		Vendas conforme NF 157		1.238,00	37.800,83-C
29/04/2024	13		426	1		Vendas conforme NF 158		1.000,00	38.800,83-C
30/04/2024	13		427	1		Vendas conforme NF 159		1.246,00	40.046,83-C
02/05/2024	13		431	1		Vendas conforme NF 160		998,95	41.045,78-C
11/05/2024	13		432	1		Vendas conforme NF 161		1.218,00	42.263,78-C
14/05/2024	13		433	1		Vendas conforme NF 162		1.008,00	43.271,78-C
18/05/2024	13		434	1		Vendas conforme NF 163		1.800,00	45.071,78-C
27/05/2024	13		435	1		Vendas conforme NF 164		2.384,00	47.455,78-C
06/06/2024	13		680	1		Vendas conforme NF 165		1.128,00	48.583,78-C
15/06/2024	13		681	1		Vendas conforme NF 167		1.352,00	49.935,78-C
25/06/2024	13		501	1		Vendas conforme NF 168		1.448,00	51.383,78-C
29/06/2024	13		682	1		Vendas conforme NF 169		1.308,00	52.691,78-C
02/07/2024	13		504	1		Vendas conforme NF 170		2.131,00	54.822,78-C
03/07/2024	13		505	1		Vendas conforme NF 171		2.200,00	57.022,78-C
04/07/2024	13		506	1		Vendas conforme NF 173		4.750,00	61.772,78-C
04/07/2024	13		507	1		Vendas conforme NF 174		2.300,00	64.072,78-C
10/07/2024	13		508	1		Vendas conforme NF 175		2.100,00	66.172,78-C
22/07/2024	13		509	1		Vendas conforme NF 176		90,00	66.262,78-C
24/07/2024	13		510	1		Vendas conforme NF 177		5.100,00	71.362,78-C
24/07/2024	13		511	1		Vendas conforme NF 178		2.190,00	73.552,78-C
31/07/2024	13		512	1		Vendas conforme NF 179		2.360,00	75.912,78-C
01/08/2024	13		571	1		Vendas conforme NF 180		1.000,00	76.912,78-C
08/08/2024	13		572	1		Vendas conforme NF 181		2.650,00	79.562,78-C
08/08/2024	13		573	1		Vendas conforme NF 182		714,90	80.277,68-C
13/08/2024	13		562	1		Vendas conforme NF 183		1.407,00	81.684,68-C
13/08/2024	13		563	1		Vendas conforme NF 185		20,00	81.704,68-C
16/08/2024	13		564	1		Vendas conforme NF 186		1.302,00	83.006,68-C
16/08/2024	13		565	1		Vendas conforme NF 187		45,00	83.051,68-C
19/08/2024	13		566	1		Vendas conforme NF 188		865,00	83.916,68-C
20/08/2024	13		567	1		Vendas conforme NF 189		1.010,00	84.926,68-C
28/08/2024	13		568	1		Vendas conforme NF 190		900,00	85.826,68-C
28/08/2024	13		569	1		Vendas conforme NF 191		1.300,00	87.126,68-C
29/08/2024	13		570	1		Vendas conforme NF 192		1.497,00	88.623,68-C
10/09/2024	13		684	1		Vendas conforme NF 193		965,90	89.589,58-C
12/09/2024	13		685	1		Vendas conforme NF 194		354,90	89.944,48-C
14/09/2024	13		686	1		Vendas conforme NF 195		1.274,90	91.219,38-C
20/09/2024	13		687	1		Vendas conforme NF 196		1.196,55	92.415,93-C
27/09/2024	13		688	1		Vendas conforme NF 197		1.100,00	93.515,93-C
02/10/2024	13		690	1		Vendas conforme NF 198		358,90	93.874,83-C
03/10/2024	13		691	1		Vendas conforme NF 199		1.108,00	94.982,83-C
10/10/2024	13		692	1		Vendas conforme NF 200		1.500,00	96.482,83-C
11/10/2024	13		693	1		Vendas conforme NF 201		1.392,24	97.875,07-C
15/10/2024	13		694	1		Vendas conforme NF 202		859,90	98.734,97-C
19/10/2024	13		695	1		Vendas conforme NF 203		3.759,00	102.493,97-C
						À Transportar:	0,00	102.493,97	102.493,97-C

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Analítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.01.01.01.1		3335	VENDAS MERCAD. TRIBUTADAS A VISTA			De Transporte:	0,00	102.493,97	102.493,97-C
21/10/2024	13		696	1		Vendas conforme NF 204		1.896,00	104.389,97-C
22/10/2024	13		697	1		Vendas conforme NF 205		2.438,00	106.827,97-C
23/10/2024	13		698	1		Vendas conforme NF 206		1.316,00	108.143,97-C
25/10/2024	13		699	1		Vendas conforme NF 207		2.200,00	110.343,97-C
28/10/2024	13		700	1		Vendas conforme NF 208		1.543,00	111.886,97-C
29/10/2024	13		701	1		Vendas conforme NF 209		1.189,75	113.076,72-C
01/11/2024	13		750	1		Vendas conforme NF 210		2.240,00	115.316,72-C
01/11/2024	13		751	1		Vendas conforme NF 211		859,90	116.176,62-C
01/11/2024	13		752	1		Vendas conforme NF 212		953,90	117.130,52-C
04/11/2024	13		753	1		Vendas conforme NF 213		1.162,90	118.293,42-C
09/11/2024	13		754	1		Vendas conforme NF 214		2.674,00	120.967,42-C
14/11/2024	13		755	1		Vendas conforme NF 215		968,00	121.935,42-C
18/11/2024	13		756	1		Vendas conforme NF 216		7.693,00	129.628,42-C
21/11/2024	13		757	1		Vendas conforme NF 217		1.616,00	131.244,42-C
25/11/2024	13		758	1		Vendas conforme NF 218		1.215,00	132.459,42-C
02/12/2024	13		760	1		Vendas conforme NF 219		1.366,00	133.825,42-C
02/12/2024	13		761	1		Vendas conforme NF 220		47,80	133.873,22-C
04/12/2024	13		762	1		Vendas conforme NF 221		1.200,00	135.073,22-C
06/12/2024	13		763	1		Vendas conforme NF 222		2.050,00	137.123,22-C
07/12/2024	13		764	1		Vendas conforme NF 223		1.126,00	138.249,22-C
07/12/2024	13		765	1		Vendas conforme NF 224		2.578,75	140.827,97-C
13/12/2024	13		766	1		Vendas conforme NF 225		1.207,75	142.035,72-C
14/12/2024	13		767	1		Vendas conforme NF 226		1.200,00	143.235,72-C
16/12/2024	13		768	1		Vendas conforme NF 227		1.400,00	144.635,72-C
26/12/2024	13		769	1		Vendas conforme NF 228		2.400,00	147.035,72-C
26/12/2024	13		770	1		Vendas conforme NF 229		1.242,00	148.277,72-C
27/12/2024	13		771	1		Vendas conforme NF 230		2.400,00	150.677,72-C
31/12/2024	13		772	1		Vendas conforme NF 231		1.099,00	151.776,72-C
31/12/2024			832	1		Lucro Líquido ou Prejuízo	151.776,72		0,00-D
						Saldo Atual:	151.776,72	151.776,72	0,00-D
3.01.03.06.1		3386	CONTRIBUICAO DO DAS SIMPLES NACIONAL			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2051		548	1		Provisao DARF 01/2024	559,52		559,52-D
29/02/2024	2051		549	1		Provisao DARF 02/2024	43,53		603,05-D
31/03/2024	2051		550	1		Provisao DARF 03/2024	171,66		774,71-D
30/04/2024	2051		551	1		Provisao DARF 04/2024	282,53		1.057,24-D
31/05/2024	2051		552	1		Provisao DARF 05/2024	195,60		1.252,84-D
30/06/2024	2051		553	1		Provisao DARF 06/2024	138,23		1.391,07-D
31/07/2024	2051		554	1		Provisao DARF 07/2024	613,03		2.004,10-D
31/08/2024	2051		574	1		Provisao DARF 08/2024	335,57		2.339,67-D
30/09/2024	2051		689	1		Provisao DARF 09/2024	129,16		2.468,83-D
31/10/2024	2051		702	1		Provisao DARF 10/2024	516,40		2.985,23-D
30/11/2024	2051		759	1		Provisao DARF 11/2024	511,70		3.496,93-D
31/12/2024	2051		773	1		Provisao DARF 12/2024	509,98		4.006,91-D
31/12/2024			833	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		4.006,91	0,00-D
						Saldo Atual:	4.006,91	4.006,91	0,00-D
3.08.01.01.1		4907	COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
03/01/2024	13		409	1		Compras Cfe. NF. 1953 OTTUS ATACADO	256,20		256,20-D
02/03/2024	13		413	1		DISTRIBUIDOR EIRELI	4.640,00		4.896,20-D
02/04/2024	13		678	1		Compras Cfe. NF. 13575 DAMAZZINI MOVEIS	102,40		4.998,60-D
03/05/2024	13		430	1		E ELETRODOMESTICOS LTDA	217,60		5.216,20-D
						Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL			
						DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A			
						Compras Cfe. NF. 2259 OTTUS ATACADO			
						DISTRIBUIDOR EIRELI			
						À Transportar:	5.216,20	0,00	5.216,20-D

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.08.01.01.1		4907 COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA				De Transporte:	5.216,20	0,00	5.216,20-D
21/05/2024	13		428	1		Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN	154,62		5.370,82-D
						COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA			
03/06/2024	13		503	1		Compras Cfe. NF. 573 A. LUZZA MATERIAIS	2.800,00		8.170,82-D
						ELETRICOS ME			
31/12/2024			843	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		8.170,82	0,00-D
						Saldo Atual:	8.170,82	8.170,82	0,00-D
3.08.01.01.1		4911 COMPRAS DE OUTRAS MERCADORIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
02/04/2024	13		679	1		Compras Cfe. NF. 20073 MOVILWAY SUL	73,60		73,60-D
						DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS TELEFONICOS S.A			
21/05/2024	13		429	1		Compras Cfe. NF. 39036 YES MOCELIN	492,32		565,92-D
						COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACAO LTDA			
31/12/2024			844	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		565,92	0,00-D
						Saldo Atual:	565,92	565,92	0,00-D
3.09.01.07.1		3677 IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/10/2024	13		717	1		Pagamento Conforme Guia Taxa Vigilância	96,52		96,52-D
						Sanitária			
31/12/2024			834	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		96,52	0,00-D
						Saldo Atual:	96,52	96,52	0,00-D
3.11.01.01.1		3701 SALARIOS E ORDENADOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2142		575	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.600,00		1.600,00-D
29/02/2024	2142		581	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	2.500,00		4.100,00-D
31/03/2024	2142		587	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	2.500,00		6.600,00-D
30/04/2024	2142		593	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	2.600,00		9.200,00-D
31/05/2024	2142		599	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	2.600,00		11.800,00-D
30/06/2024	2142		605	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.603,33		13.403,33-D
31/07/2024	2142		615	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	3.135,48		16.538,81-D
31/07/2024	2142		620	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	90,00		16.628,81-D
31/08/2024	2142		633	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	3.300,00		19.928,81-D
30/09/2024	2142		703	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	3.300,00		23.228,81-D
31/10/2024	2142		709	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	3.300,00		26.528,81-D
30/11/2024	2142		774	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	3.300,00		29.828,81-D
31/12/2024	2142		781	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	3.300,00		33.128,81-D
31/12/2024			835	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		33.128,81	0,00-D
						Saldo Atual:	33.128,81	33.128,81	0,00-D
3.11.01.01.1		3703 FERIAS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	2105		607	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 FERIAS GOZADAS	1.530,00		1.530,00-D
30/06/2024	2105		609	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 ADICIONAL 1/3 DE	510,00		2.040,00-D
31/07/2024	2105		617	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS GOZADAS	164,52		2.204,52-D
31/07/2024	2105		619	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 ADICIONAL 1/3 DE	54,84		2.259,36-D
31/07/2024	2142		623	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS PROPORCIO	300,00		2.559,36-D
31/07/2024	2142		624	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 SOBRE FERIAS	100,00		2.659,36-D
31/07/2024	2142		631	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FERIAS AVISO PRE	75,00		2.734,36-D
31/07/2024	2142		632	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 1/3 FERIAS AVISO	25,00		2.759,36-D
31/12/2024			836	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		2.759,36	0,00-D
						Saldo Atual:	2.759,36	2.759,36	0,00-D
3.11.01.01.1		3704 13° SALARIOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/07/2024	2142		621	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 13* SALARIO PROP	375,00		375,00-D
30/11/2024	1163		776	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 ADIANTAMENTO 13*	1.250,00		1.625,00-D
31/12/2024	2106		783	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 13* SALARIO	2.500,00		4.125,00-D
31/12/2024	2106		784	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 (-) ADIANTAMEN		1.250,00	2.875,00-D
31/12/2024			837	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		2.875,00	0,00-D
						Saldo Atual:	4.125,00	4.125,00	0,00-D

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente Número do Livro: 000001 De: 01/01/2024 à 31/12/2024

Data	C/Part.	Análítica	Nr.Reg.	Fil.	C.C.	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo D/C
3.11.01.01.1		3706 FGTS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2064		578	1		INT.FLP.REF.MES 01/2024 F.G.T.S	128,00		128,00-D
29/02/2024	2064		584	1		INT.FLP.REF.MES 02/2024 F.G.T.S	200,00		328,00-D
31/03/2024	2064		590	1		INT.FLP.REF.MES 03/2024 F.G.T.S	200,00		528,00-D
30/04/2024	2064		596	1		INT.FLP.REF.MES 04/2024 F.G.T.S	208,00		736,00-D
31/05/2024	2064		602	1		INT.FLP.REF.MES 05/2024 F.G.T.S	208,00		944,00-D
30/06/2024	2064		612	1		INT.FLP.REF.MES 06/2024 F.G.T.S	291,47		1.235,47-D
31/07/2024	2064		622	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 FGTS MULTA RESCI	131,30		1.366,77-D
31/07/2024	2064		628	1		INT.FLP.REF.MES 07/2024 F.G.T.S	305,59		1.672,36-D
31/08/2024	2064		636	1		INT.FLP.REF.MES 08/2024 F.G.T.S	264,00		1.936,36-D
30/09/2024	2064		706	1		INT.FLP.REF.MES 09/2024 F.G.T.S	264,00		2.200,36-D
31/10/2024	2064		712	1		INT.FLP.REF.MES 10/2024 F.G.T.S	264,00		2.464,36-D
30/11/2024	2064		778	1		INT.FLP.REF.MES 11/2024 F.G.T.S	364,00		2.828,36-D
31/12/2024	2064		787	1		INT.FLP.REF.MES 12/2024 F.G.T.S	364,00		3.192,36-D
31/12/2024			838	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		3.192,36	0,00-D
						Saldo Atual:	3.192,36	3.192,36	0,00-D
3.11.01.04.1		3744 DIRETORIA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	2144		580	1		INT.FLP.REF. MÊS 01/2024	1.412,00		1.412,00-D
29/02/2024	2144		586	1		INT.FLP.REF. MÊS 02/2024	1.412,00		2.824,00-D
31/03/2024	2144		592	1		INT.FLP.REF. MÊS 03/2024	1.412,00		4.236,00-D
30/04/2024	2144		598	1		INT.FLP.REF. MÊS 04/2024	1.412,00		5.648,00-D
31/05/2024	2144		604	1		INT.FLP.REF. MÊS 05/2024	1.412,00		7.060,00-D
30/06/2024	2144		614	1		INT.FLP.REF. MÊS 06/2024	1.412,00		8.472,00-D
31/07/2024	2144		630	1		INT.FLP.REF. MÊS 07/2024	1.412,00		9.884,00-D
31/08/2024	2144		638	1		INT.FLP.REF. MÊS 08/2024	1.412,00		11.296,00-D
30/09/2024	2144		708	1		INT.FLP.REF. MÊS 09/2024	1.412,00		12.708,00-D
31/10/2024	2144		714	1		INT.FLP.REF. MÊS 10/2024	1.412,00		14.120,00-D
30/11/2024	2144		780	1		INT.FLP.REF. MÊS 11/2024	1.412,00		15.532,00-D
31/12/2024	2144		789	1		INT.FLP.REF. MÊS 12/2024	1.412,00		16.944,00-D
31/12/2024			839	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		16.944,00	0,00-D
						Saldo Atual:	16.944,00	16.944,00	0,00-D
3.11.01.05.1		3757 DESPESAS COM A JUNTA COMERCIAL DO PARANA				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
30/06/2024	13		555	1		Pagamento Conforme Recibo JUNTa comercial referente ao mes de JUnho de 2024	44,20		44,20-D
31/12/2024			840	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		44,20	0,00-D
						Saldo Atual:	44,20	44,20	0,00-D
3.13.01.01.1		3801 JUROS PAGOS OU INCORRIDOS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	13		643	1		Pagamento de Juros Sobre INSS Ref ao mês de Janeiro de 2024.	2,15		2,15-D
31/12/2024			841	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		2,15	0,00-D
						Saldo Atual:	2,15	2,15	0,00-D
3.13.01.01.1		3822 MULTAS FISCAIS				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2024	13		642	1		Pago Multas Fiscais Sobre INSS do mês de Janeiro de 2024.	11,40		11,40-D
31/12/2024			842	1		Lucro Líquido ou Prejuízo		11,40	0,00-D
						Saldo Atual:	11,40	11,40	0,00-D

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 42, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa K. ALVES LTDA.

Chopinzinho, 31/12/2024

LORY DIONISIO
DENARDI:213569
98968

Assinado de forma digital por
LORY DIONISIO
DENARDI:21356998968
Dados: 2025.05.12 14:27:04
-03'00'

LORY DIONISIO DENARDI
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 013304O9

K ALVES
LTDA:22346320
000130

Assinado de forma digital
por K ALVES
LTDA:22346320000130
Dados: 2025.05.12 14:27:27
-03'00'

K. ALVES LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 22.346.320/0001-30



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa K. ALVES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21356998968	LORY DIONISIO DENARDI
22346320000130	K. ALVES LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2025 14:24 SOB Nº
20251915816.
PROTOCOLO: 251915816 DE 16/04/2025. NIRE: 41211042335.
K. ALVES LTDA



K ALVES LTDA
AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2,
CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ
CNPJ: 22.346.320/0001-30

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRONICO Nº 90051/2025

K. ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.346.320/0001-30, por intermédio de seu representante legal a Sra KEITI ALVES, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral, RG nº 10.288.521-0, e inscrita no CPF sob o nº 069.804.679-05, com sede no endereço AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ, 85560-000

FONE: 46 99982 2218, EMAIL: escritoriodenardi@hotmail.com DECLARA para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90051/2025 sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 30 DE JULHO DE 2025.

K ALVES

LTDA:2234632000

0130

K. ALVES LTDA

Assinado de forma digital por
K ALVES
LTDA:22346320000130
Dados: 2025.07.30 10:36:12
03'00'



K ALVES LTDA
AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2,
CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ
CNPJ: 22.346.320/0001-30

ANEXO IX
DECLARAÇÃO LGPD

PREGÃO ELETRONICO Nº 90051/2025

K. ALVES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.346.320/0001-30, por intermédio de seu representante legal a Sra KEITI ALVES, portadora da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral, RG nº 10.288.521-0, e inscrita no CPF sob o nº 069.804.679-05, com sede no endereço AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2, CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ, 85560-000, FONE: 46 99982 2218, EMAIL: escritoriodenardi@hotmail.com DECLARA para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 30 DE JULHO DE 2025.

K ALVES

LTDA:22346320000

130

K. ALVES LTDA

Assinado de forma digital por K
ALVES LTDA:22346320000130
Dados: 2025.07.30 10:39:36
-03'00'



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.346.320/0001-30 DUNS®: 894625902
Razão Social: K. ALVES LTDA
Nome Fantasia: OBA OBA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 40.000,00 Data de Abertura da Empresa: 29/04/2015
CNAE Primário: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 3: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E
CNAE Secundário 4: 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO
CNAE Secundário 5: 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS
CNAE Secundário 6: 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE

Dados para Contato

CEP: 85.560-000
Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 4374 - SALA 2 - CENTRO
Município / UF: Chopinzinho / Paraná
Telefone: (46) 32421226
E-mail: ESCRITORIODENARDI@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 069.804.679-05
Nome: KEITTI ALVES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 069.804.679-05
Nome: KEITTI ALVES
E-mail: keittialves@gmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 069.804.679-05 Participação Societária: 100,00%
Nome: KEITTI ALVES
Número do Documento: 07752183470 Órgão Expedidor: DETRAN PR
Data de Expedição: 16/03/2023 Data de Nascimento: 26/02/1988
Filiação Materna: HELENA KURPEL ALVES
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.560-000
Endereço: RUA PROFESSOR DAVID TOGOS SCHIMIT, 5123 - CASA - NOSSA
Município / UF: Chopinzinho / Paraná
Telefone: (46) 999822218
E-mail: ESCRITORIODENARDI@HOTMAIL.COM



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.346.320/0001-30	DUNS®:	894625902
Razão Social:	K. ALVES LTDA		
Nome Fantasia:	OBA OBA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	28/07/2026

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/01/2026
Código de Controle:	BF8A98B6F4686FA9		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	19/08/2025
Código de Controle:	2025072121515450979231		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/01/2026
Código de Controle:	434458022025		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.346.320/0001-30	DUNS®:	894625902
Razão Social:	K. ALVES LTDA		
Nome Fantasia:	OBA OBA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:	9096716980
Inscrição Municipal:	193206

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	26/11/2025
Código de Controle:	03737665826		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/09/2025
Código de Controle:	735892754735892		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	22.346.320/0001-30	DUNS®:	894625902
Razão Social:	K. ALVES LTDA		
Nome Fantasia:	OBA OBA		
Situação do Fornecedor:	Credenciado		

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período:	01/2024 a 12/2024	Validade:	06/2026

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	29/09/2025
Código de Controle:	202507291608341504196



K ALVES LTDA
AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2,
CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ
CNPJ: 22.346.320/0001-30

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO Nº 90051/2025
DADOS DO FORNECEDOR
FORNECEDOR: K. ALVES LTDA
CNPJ: 22.346.320/0001-30 **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90967169-80**
ENDEREÇO: AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2, CENTRO,
CHOPINZINHO, PARANÁ, 85560-000
FONE: 46 99982 2218 **EMAIL: escritoriodenardi@hotmail.com**

Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA.

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha; Marca Bandeirante	8	380,00	R\$ 3.040,00

Submetemos a vossa senhoria a proposta de preços com valor total de **R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)**.

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.



K ALVES LTDA
AV XV DE NOVENBRO, 4374, SALA 2,
CENTRO, CHOPINZINHO, PARANÁ
CNPJ: 22.346.320/0001-30

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

CHOPINZINHO, PARANÁ, 30 DE JULHO DE 2025.

K ALVES

LTDA:22346320000

130

K. ALVES LTDA

Assinado de forma digital por K
ALVES LTDA:22346320000130
Dados: 2025.07.30 10:48:22
-03'00'



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 22346320000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/07/2025 14:40:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K. ALVES LTDA**
CNPJ: **22.346.320/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 18- 3.533/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/07/2025 às 15:23:22

Relatorio de julgamento e termo de aceite

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900512025_s1_item_1.pdf

relatorio_termo_aceite_98750305900512025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
SILVIO ALVES DA ROSA	30/07/2025 15:26:57	ICP-Brasil SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FB69-467F-4E42-F75F**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90051/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 30/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/07/2025 às 09:30:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/07/2025 às 09:33:57	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	30/07/2025 às 09:34:51	Em se tratando de pregão exclusivo para ME/EPP, será plicado o decreto municipal 296/2022, que trata de benefício empresa local ou regional
Sistema	30/07/2025 às 09:35:38	Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor",
Sistema	30/07/2025 às 10:22:57	Ao enviar a proposta por gentileza encerrar o envio de anexos para que possamos ter acesso aos documentos
Sistema	30/07/2025 às 10:55:07	Em seguida sera encerrado a fase de analise da proposta
Sistema	30/07/2025 às 10:57:50	Devido o horário avançado para o intervalo do almoço, e o prazo mínimo na plataforma para convocação de anexo ser de 2 horas. A sessão retornara as 13h30min. Estejam conectados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/07/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
30/07/2025 às 09:30:05	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 1 - Triciclo

Triciclo Tipo: Transporte De Carga Com Caçamba, Tipo Motor: 1 Cilindro, 4 Tempos, Refrigerado A Ar, Capacidade Motor: 150CC, Tipo Combustível: Gasolina, Capacidade De Carga: 300KG, Tipo Acionamento: Elétrico E Pedal, Características Adicionais: Sistema De Eixo Cardan, Capacidade Tanque: 18L, Tamanho Aro Roda Frente: 12POL

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 427,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.423,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, melhor lance: R\$ 385,0000 (unitário) / R\$ 3.080,0000 (total), valor negociado: R\$ 380,0000 (unitário) / R\$ 3.040,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.487.429/0001-79 - CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 403,9200 (unitário) R\$ 3.231,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRANTES Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 427,9000 (unitário) R\$ 3.423,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
00.503.931/0001-02 - FRANCESCON - PRESENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 396,8000 (unitário) R\$ 3.174,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme Edital Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: R\$ 427,9000 (unitário) R\$ 3.423,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
09.218.059/0001-25 - GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 424,8500 (unitário) R\$ 3.398,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRANTE Modelo/versão: TRICICLO INFANTIL COM PEDAL Valor proposta: R\$ 427,9000 (unitário) R\$ 3.423,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.346.320/0001-30 - K. ALVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 385,0000 (unitário) R\$ 3.080,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Bandeirante Modelo/versão: Triciclo Escolar Valor proposta: R\$ 427,8900 (unitário) R\$ 3.423,1200 (total)	Valor negociado: R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 3.040,0000 (total)	Quantidade ofertada: 8
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 384,0000 (unitário) R\$ 3.072,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Bandeirantes Modelo/versão: Triciclo escolar. Ref 6000 Valor proposta: R\$ 425,0000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:00:26	05.487.429/0001-79	R\$ 424,9000
30/07/2025 às 09:00:36	09.218.059/0001-25	R\$ 424,8900
30/07/2025 às 09:00:46	05.487.429/0001-79	R\$ 424,8800
30/07/2025 às 09:00:54	09.218.059/0001-25	R\$ 424,8700
30/07/2025 às 09:01:02	05.487.429/0001-79	R\$ 424,8600
30/07/2025 às 09:01:08	09.218.059/0001-25	R\$ 424,8500
30/07/2025 às 09:01:15	05.487.429/0001-79	R\$ 424,8400
30/07/2025 às 09:01:28	22.346.320/0001-30	R\$ 424,0000
30/07/2025 às 09:01:40	05.487.429/0001-79	R\$ 423,5000
30/07/2025 às 09:01:54	28.636.965/0001-94	R\$ 419,0000 *
30/07/2025 às 09:02:03	22.346.320/0001-30	R\$ 419,5000
30/07/2025 às 09:02:03	05.487.429/0001-79	R\$ 418,0000
30/07/2025 às 09:02:11	22.346.320/0001-30	R\$ 417,5000
30/07/2025 às 09:02:24	05.487.429/0001-79	R\$ 417,3000
30/07/2025 às 09:02:38	22.346.320/0001-30	R\$ 417,2000
30/07/2025 às 09:02:47	05.487.429/0001-79	R\$ 417,1000
30/07/2025 às 09:03:21	22.346.320/0001-30	R\$ 417,0000
30/07/2025 às 09:03:32	05.487.429/0001-79	R\$ 416,9000
30/07/2025 às 09:03:57	22.346.320/0001-30	R\$ 416,8000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:04:08	05.487.429/0001-79	R\$ 416,7000
30/07/2025 às 09:04:54	22.346.320/0001-30	R\$ 416,0000
30/07/2025 às 09:05:09	05.487.429/0001-79	R\$ 415,9000
30/07/2025 às 09:05:27	22.346.320/0001-30	R\$ 415,8900
30/07/2025 às 09:05:42	05.487.429/0001-79	R\$ 415,8000
30/07/2025 às 09:05:48	22.346.320/0001-30	R\$ 415,7900
30/07/2025 às 09:06:15	05.487.429/0001-79	R\$ 415,7000
30/07/2025 às 09:06:23	22.346.320/0001-30	R\$ 415,6900
30/07/2025 às 09:06:47	05.487.429/0001-79	R\$ 415,6000
30/07/2025 às 09:07:04	22.346.320/0001-30	R\$ 415,5900
30/07/2025 às 09:07:15	05.487.429/0001-79	R\$ 415,5000
30/07/2025 às 09:07:28	22.346.320/0001-30	R\$ 415,4900
30/07/2025 às 09:07:42	05.487.429/0001-79	R\$ 415,4500
30/07/2025 às 09:08:00	22.346.320/0001-30	R\$ 415,4400
30/07/2025 às 09:08:09	05.487.429/0001-79	R\$ 415,4000
30/07/2025 às 09:09:00	22.346.320/0001-30	R\$ 415,3000
30/07/2025 às 09:09:17	05.487.429/0001-79	R\$ 415,2900
30/07/2025 às 09:09:30	22.346.320/0001-30	R\$ 415,2000
30/07/2025 às 09:09:47	05.487.429/0001-79	R\$ 415,1900
30/07/2025 às 09:10:07	22.346.320/0001-30	R\$ 415,1500
30/07/2025 às 09:10:17	05.487.429/0001-79	R\$ 415,1400
30/07/2025 às 09:10:45	22.346.320/0001-30	R\$ 414,1300
30/07/2025 às 09:11:11	05.487.429/0001-79	R\$ 414,1200
30/07/2025 às 09:11:16	22.346.320/0001-30	R\$ 414,1100
30/07/2025 às 09:11:26	05.487.429/0001-79	R\$ 414,1000
30/07/2025 às 09:11:33	22.346.320/0001-30	R\$ 414,0900
30/07/2025 às 09:11:53	05.487.429/0001-79	R\$ 414,0800
30/07/2025 às 09:11:57	22.346.320/0001-30	R\$ 414,0700
30/07/2025 às 09:12:08	05.487.429/0001-79	R\$ 414,0600
30/07/2025 às 09:12:22	22.346.320/0001-30	R\$ 414,0500
30/07/2025 às 09:12:30	00.503.931/0001-02	R\$ 413,5000
30/07/2025 às 09:12:39	22.346.320/0001-30	R\$ 413,4900
30/07/2025 às 09:12:47	05.487.429/0001-79	R\$ 413,3000



Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:13:01	22.346.320/0001-30	R\$ 413,2900
30/07/2025 às 09:13:10	05.487.429/0001-79	R\$ 413,2400
30/07/2025 às 09:13:16	22.346.320/0001-30	R\$ 413,2300
30/07/2025 às 09:13:24	05.487.429/0001-79	R\$ 413,2200
30/07/2025 às 09:13:28	22.346.320/0001-30	R\$ 413,2100
30/07/2025 às 09:13:36	05.487.429/0001-79	R\$ 413,2000
30/07/2025 às 09:13:42	22.346.320/0001-30	R\$ 413,1900
30/07/2025 às 09:13:55	05.487.429/0001-79	R\$ 413,1500
30/07/2025 às 09:14:02	22.346.320/0001-30	R\$ 413,1400
30/07/2025 às 09:14:12	05.487.429/0001-79	R\$ 413,1300
30/07/2025 às 09:14:35	22.346.320/0001-30	R\$ 413,1200
30/07/2025 às 09:14:35	00.503.931/0001-02	R\$ 410,0000
30/07/2025 às 09:14:40	05.487.429/0001-79	R\$ 409,0000
30/07/2025 às 09:14:52	00.503.931/0001-02	R\$ 408,5000
30/07/2025 às 09:14:57	22.346.320/0001-30	R\$ 408,0000
30/07/2025 às 09:15:00	28.636.965/0001-94	R\$ 415,0000
30/07/2025 às 09:15:02	05.487.429/0001-79	R\$ 407,0000
30/07/2025 às 09:15:16	00.503.931/0001-02	R\$ 406,9900
30/07/2025 às 09:15:32	05.487.429/0001-79	R\$ 406,9000
30/07/2025 às 09:15:35	22.346.320/0001-30	R\$ 405,0000
30/07/2025 às 09:15:45	00.503.931/0001-02	R\$ 404,9900
30/07/2025 às 09:16:04	22.346.320/0001-30	R\$ 404,0000
30/07/2025 às 09:16:08	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9900
30/07/2025 às 09:16:13	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9800
30/07/2025 às 09:16:21	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9700
30/07/2025 às 09:16:36	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9600
30/07/2025 às 09:16:46	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9500
30/07/2025 às 09:16:50	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9400
30/07/2025 às 09:16:58	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9300
30/07/2025 às 09:17:01	05.487.429/0001-79	R\$ 403,9200
30/07/2025 às 09:17:06	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9100
30/07/2025 às 09:17:10	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9000
30/07/2025 às 09:17:16	00.503.931/0001-02	R\$ 403,8900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB69-467F4E42-F75F> e informe o código FB69-467F-4E42-F75F

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:17:37	22.346.320/0001-30	R\$ 403,8800
30/07/2025 às 09:17:42	00.503.931/0001-02	R\$ 403,8700
30/07/2025 às 09:17:50	22.346.320/0001-30	R\$ 403,8600
30/07/2025 às 09:17:54	00.503.931/0001-02	R\$ 403,8500
30/07/2025 às 09:17:59	22.346.320/0001-30	R\$ 403,8400
30/07/2025 às 09:18:03	00.503.931/0001-02	R\$ 403,0000
30/07/2025 às 09:18:12	22.346.320/0001-30	R\$ 402,9900
30/07/2025 às 09:18:21	00.503.931/0001-02	R\$ 402,0000
30/07/2025 às 09:18:27	22.346.320/0001-30	R\$ 401,9900
30/07/2025 às 09:18:34	00.503.931/0001-02	R\$ 400,0000
30/07/2025 às 09:18:40	22.346.320/0001-30	R\$ 399,9900
30/07/2025 às 09:18:45	28.636.965/0001-94	R\$ 410,0000
30/07/2025 às 09:18:52	00.503.931/0001-02	R\$ 399,0000
30/07/2025 às 09:18:55	22.346.320/0001-30	R\$ 398,9900
30/07/2025 às 09:19:09	00.503.931/0001-02	R\$ 398,0000
30/07/2025 às 09:19:15	22.346.320/0001-30	R\$ 397,9900
30/07/2025 às 09:19:36	00.503.931/0001-02	R\$ 397,9000
30/07/2025 às 09:19:50	22.346.320/0001-30	R\$ 397,8900
30/07/2025 às 09:20:00	00.503.931/0001-02	R\$ 397,8000
30/07/2025 às 09:20:04	22.346.320/0001-30	R\$ 397,7900
30/07/2025 às 09:20:08	28.636.965/0001-94	R\$ 400,0000
30/07/2025 às 09:20:11	00.503.931/0001-02	R\$ 397,7000
30/07/2025 às 09:20:17	22.346.320/0001-30	R\$ 397,6900
30/07/2025 às 09:20:24	00.503.931/0001-02	R\$ 397,6000
30/07/2025 às 09:20:32	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5900
30/07/2025 às 09:20:39	00.503.931/0001-02	R\$ 397,5500
30/07/2025 às 09:20:45	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5400
30/07/2025 às 09:20:50	00.503.931/0001-02	R\$ 397,5300
30/07/2025 às 09:20:57	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5200
30/07/2025 às 09:21:03	00.503.931/0001-02	R\$ 397,5100
30/07/2025 às 09:21:13	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5000
30/07/2025 às 09:21:19	00.503.931/0001-02	R\$ 397,0000
30/07/2025 às 09:21:23	22.346.320/0001-30	R\$ 396,9900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB69-467F4E42-F75F> e informe o código FB69-467F-4E42-F75F



Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:21:41	00.503.931/0001-02	R\$ 396,9000
30/07/2025 às 09:21:49	22.346.320/0001-30	R\$ 396,8900
30/07/2025 às 09:22:00	00.503.931/0001-02	R\$ 396,8000
30/07/2025 às 09:22:12	28.636.965/0001-94	R\$ 384,0000
30/07/2025 às 09:23:14	22.346.320/0001-30	R\$ 385,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2025 às 09:02:03	O lance no valor de R\$ 419,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/07/2025 às 09:22:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:00 do dia 30/07/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 396,8900 e R\$ 424,8500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/07/2025 às 09:27:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 385,0000, R\$ 384,0000 e R\$ 396,8000.
Sistema	30/07/2025 às 09:27:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:36:44	Senhor licitante, qual é a marca do seu produto ofertado?
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:39:03	Só um momento, já te passo
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:42:27	Bandeirantes, na hora de cadastrar coloquei conforme edital mas é Bandeirantes
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:42:55	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:44:08	É possível maior desconto no valor final? Visto que há proposta com a mesma marca com valores abaixo do ofertado pela proponente
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:47:13	Só um momento
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:47:33	Podemos deixar por 380,00
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:50:04	Desculpa o equivoco
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:50:20	Não percebi que a proponente é de chopinzinho
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:50:44	Desculpa o equivoco
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:51:14	somos de chopinzinho

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:51:20	Não percebi que a segunda colocada é de Chopinzinho
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:52:21	Podemos ajustar seu valor para R\$ 380,00?
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:52:47	sim
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:52:58	380,00 conseguimos
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:53:18	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:53:52	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado com anuência da proponente .
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:54:10	Por gentileza aceitar a negociação
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:54:28	aceitamos a negociação e enviaremos a proposta
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:54:48	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:55:37	Aceitar na plataforma
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:56:13	Dentro plataforma possui um campo para clicar e aceitar a negociação
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:56:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, tendo informado R\$ 380,0000.
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:56:32	Obrigado
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 10:49:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:23 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30.
Sistema	30/07/2025 às 10:55:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2025 11:05:16.
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 13:31:54	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:05:32	documentos de habilitação em anexo
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:05:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:35 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30.
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:28:20	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Encaminhamos a certidão simplificada da junta comercial .



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:37:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:06 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30.
Sistema	30/07/2025 às 14:40:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2025 14:50:38.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/07/2025 às 09:00:02	Item aberto para lances.
30/07/2025 às 09:22:00	Item com etapa aberta encerrada.
30/07/2025 às 09:22:00	Início da etapa fechada. Fornecedoros convocados apresentaram os lances entre R\$ 396,8900 e R\$ 424,8500.
30/07/2025 às 09:27:01	Item com etapa fechada encerrada.
30/07/2025 às 09:27:01	Item encerrado para lances.
30/07/2025 às 09:49:14	Fornecedor NAIZ & SILVA LTDA, CNPJ 28.636.965/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 384,0000. Motivo: Aplicado beneficio local (decreto municipal 296/2022).
30/07/2025 às 09:49:23	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 385,0000. Motivo: Aplicado beneficio local (decreto municipal 296/2022).
30/07/2025 às 09:53:52	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para negociação de valor.
30/07/2025 às 09:54:48	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio 11:55:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
30/07/2025 às 09:56:23	Negociação encerrada. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 informou R\$ 380,0000.
30/07/2025 às 10:49:23	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 10:55:16	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 385,0000, valor negociado R\$ 380,0000.
30/07/2025 às 13:31:54	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio 15:35:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
30/07/2025 às 14:05:35	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 14:28:20	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio 16:30:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Encaminhar certidão simplificada da junta comercial .
30/07/2025 às 14:37:06	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 14:40:38	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 foi habilitado.
30/07/2025 às 14:53:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.
Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativa

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
05.487.429/0001-79 - CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 17:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
00.503.931/0001-02 - FRANCESCON - PRESENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 16:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
09.218.059/0001-25 - GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	28/07/2025 16:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
22.346.320/0001-30 - K. ALVES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	29/07/2025 17:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/07/2025 10:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB69-467F-4E42-F75F>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB69-467F-4E42-F75F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 30/07/2025 15:26:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FB69-467F-4E42-F75F>

Memorando 19- 3.533/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/07/2025 às 15:24:43

Setores envolvidos:

SMASMF, GAB, SMF, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMASMF-CLIFA, PGM-LIC

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Relatorio e termo de adjudicação e homologação

—

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_termo_homologacao_98750305900512025_item_1.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
PREGÃO 90051/2025

Às 15:01 horas do dia 30 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 97/2025, Pregão nº 90051/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Aquisição de Triciclos com Pedais Aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA		
Entrega de propostas:	De 17/07/2025 às 08:00 até 30/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 30/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	30/07/2025 às 09:30:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	30/07/2025 às 09:33:57	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	30/07/2025 às 09:34:51	Em se tratando de pregão exclusivo para ME/EPP, será plicado o decreto municipal 296/2022, que trata de benefício empresa local ou regional
Sistema	30/07/2025 às 09:35:38	Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor",
Sistema	30/07/2025 às 10:22:57	Ao enviar a proposta por gentileza encerrar o envio de anexos para que possamos ter acesso aos documentos
Sistema	30/07/2025 às 10:55:07	Em seguida sera encerrado a fase de analise da proposta
Sistema	30/07/2025 às 10:57:50	Devido o horário avançado para o intervalo do almoço, e o prazo mínimo na plataforma para convocação de anexo ser de 2 horas. A sessão retornara as 13h30min. Estejam conectados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
30/07/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
30/07/2025 às 09:30:05	Início da etapa de julgamento de propostas

30/07/2025 15:01

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFC-E9D3-28E9-1596>

Item 1 - Triciclo

Triciclo Tipo: Transporte De Carga Com Caçamba, Tipo Motor: 1 Cilindro, 4 Tempos, Refrigerado A Ar, Capacidade Motor: 150CC, Tipo Combustível: Gasolina, Capacidade De Carga: 300KG, Tipo Acionamento: Elétrico E Pedal, Características Adicionais: Sistema De Eixo Cardan, Capacidade Tanque: 18L, Tamanho Aro Roda Frente: 12POL

Quantidade:	8	Valor estimado:	R\$ 427,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 3.423,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, melhor lance: R\$ 385,0000 (unitário) / R\$ 3.080,0000 (total), valor negociado: R\$ 380,0000 (unitário) / R\$ 3.040,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.487.429/0001-79 - CASA DAS EMBALAGENS CHOPINZINHO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 403,9200 (unitário) R\$ 3.231,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRANTES Modelo/versão: ESCOLAR Valor proposta: R\$ 427,9000 (unitário) R\$ 3.423,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
00.503.931/0001-02 - FRANCESCON - PRESENTES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R\$ 396,8000 (unitário) R\$ 3.174,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: Conforme Edital Modelo/versão: Conforme Edital Valor proposta: R\$ 427,9000 (unitário) R\$ 3.423,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
09.218.059/0001-25 - GRASSI E DALPIVA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 424,8500 (unitário) R\$ 3.398,8000 (total)	-
Marca/Fabricante: BANDEIRANTE Modelo/versão: TRICICLO INFANTIL COM PEDAL Valor proposta: R\$ 427,9000 (unitário) R\$ 3.423,2000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFC-E9D3-28E9-1596 e informe o código 1EFC-E9D3-28E9-1596

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
22.346.320/0001-30 - K. ALVES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 385,0000 (unitário) R\$ 3.080,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Bandeirante Modelo/versão: Triciclo Escolar Valor proposta: R\$ 427,8900 (unitário) R\$ 3.423,1200 (total)	Valor negociado: R\$ 380,0000 (unitário) R\$ 3.040,0000 (total)	Quantidade ofertada: 8
28.636.965/0001-94 - NAIZ & SILVA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 384,0000 (unitário) R\$ 3.072,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Bandeirantes Modelo/versão: Triciclo escolar. Ref 6000 Valor proposta: R\$ 425,0000 (unitário) R\$ 3.400,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:00:26	05.487.429/0001-79	R\$ 424,9000
30/07/2025 às 09:00:36	09.218.059/0001-25	R\$ 424,8900
30/07/2025 às 09:00:46	05.487.429/0001-79	R\$ 424,8800
30/07/2025 às 09:00:54	09.218.059/0001-25	R\$ 424,8700
30/07/2025 às 09:01:02	05.487.429/0001-79	R\$ 424,8600
30/07/2025 às 09:01:08	09.218.059/0001-25	R\$ 424,8500
30/07/2025 às 09:01:15	05.487.429/0001-79	R\$ 424,8400
30/07/2025 às 09:01:28	22.346.320/0001-30	R\$ 424,0000
30/07/2025 às 09:01:40	05.487.429/0001-79	R\$ 423,5000
30/07/2025 às 09:01:54	28.636.965/0001-94	R\$ 419,0000 *
30/07/2025 às 09:02:03	22.346.320/0001-30	R\$ 419,5000
30/07/2025 às 09:02:03	05.487.429/0001-79	R\$ 418,0000
30/07/2025 às 09:02:11	22.346.320/0001-30	R\$ 417,5000
30/07/2025 às 09:02:24	05.487.429/0001-79	R\$ 417,3000
30/07/2025 às 09:02:38	22.346.320/0001-30	R\$ 417,2000
30/07/2025 às 09:02:47	05.487.429/0001-79	R\$ 417,1000
30/07/2025 às 09:03:21	22.346.320/0001-30	R\$ 417,0000
30/07/2025 às 09:03:32	05.487.429/0001-79	R\$ 416,9000
30/07/2025 às 09:03:57	22.346.320/0001-30	R\$ 416,8000

(lances com * foram excluídos)



Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:04:08	05.487.429/0001-79	R\$ 416,7000
30/07/2025 às 09:04:54	22.346.320/0001-30	R\$ 416,0000
30/07/2025 às 09:05:09	05.487.429/0001-79	R\$ 415,9000
30/07/2025 às 09:05:27	22.346.320/0001-30	R\$ 415,8900
30/07/2025 às 09:05:42	05.487.429/0001-79	R\$ 415,8000
30/07/2025 às 09:05:48	22.346.320/0001-30	R\$ 415,7900
30/07/2025 às 09:06:15	05.487.429/0001-79	R\$ 415,7000
30/07/2025 às 09:06:23	22.346.320/0001-30	R\$ 415,6900
30/07/2025 às 09:06:47	05.487.429/0001-79	R\$ 415,6000
30/07/2025 às 09:07:04	22.346.320/0001-30	R\$ 415,5900
30/07/2025 às 09:07:15	05.487.429/0001-79	R\$ 415,5000
30/07/2025 às 09:07:28	22.346.320/0001-30	R\$ 415,4900
30/07/2025 às 09:07:42	05.487.429/0001-79	R\$ 415,4500
30/07/2025 às 09:08:00	22.346.320/0001-30	R\$ 415,4400
30/07/2025 às 09:08:09	05.487.429/0001-79	R\$ 415,4000
30/07/2025 às 09:09:00	22.346.320/0001-30	R\$ 415,3000
30/07/2025 às 09:09:17	05.487.429/0001-79	R\$ 415,2900
30/07/2025 às 09:09:30	22.346.320/0001-30	R\$ 415,2000
30/07/2025 às 09:09:47	05.487.429/0001-79	R\$ 415,1900
30/07/2025 às 09:10:07	22.346.320/0001-30	R\$ 415,1500
30/07/2025 às 09:10:17	05.487.429/0001-79	R\$ 415,1400
30/07/2025 às 09:10:45	22.346.320/0001-30	R\$ 414,1300
30/07/2025 às 09:11:11	05.487.429/0001-79	R\$ 414,1200
30/07/2025 às 09:11:16	22.346.320/0001-30	R\$ 414,1100
30/07/2025 às 09:11:26	05.487.429/0001-79	R\$ 414,1000
30/07/2025 às 09:11:33	22.346.320/0001-30	R\$ 414,0900
30/07/2025 às 09:11:53	05.487.429/0001-79	R\$ 414,0800
30/07/2025 às 09:11:57	22.346.320/0001-30	R\$ 414,0700
30/07/2025 às 09:12:08	05.487.429/0001-79	R\$ 414,0600
30/07/2025 às 09:12:22	22.346.320/0001-30	R\$ 414,0500
30/07/2025 às 09:12:30	00.503.931/0001-02	R\$ 413,5000
30/07/2025 às 09:12:39	22.346.320/0001-30	R\$ 413,4900
30/07/2025 às 09:12:47	05.487.429/0001-79	R\$ 413,3000
30/07/2025 às 09:13:01	22.346.320/0001-30	R\$ 413,2900

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFG-E9D3-28E9-1596> e informe o código: 1EFG-E9D3-28E9-1596

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:13:10	05.487.429/0001-79	R\$ 413,2400
30/07/2025 às 09:13:16	22.346.320/0001-30	R\$ 413,2300
30/07/2025 às 09:13:24	05.487.429/0001-79	R\$ 413,2200
30/07/2025 às 09:13:28	22.346.320/0001-30	R\$ 413,2100
30/07/2025 às 09:13:36	05.487.429/0001-79	R\$ 413,2000
30/07/2025 às 09:13:42	22.346.320/0001-30	R\$ 413,1900
30/07/2025 às 09:13:55	05.487.429/0001-79	R\$ 413,1500
30/07/2025 às 09:14:02	22.346.320/0001-30	R\$ 413,1400
30/07/2025 às 09:14:12	05.487.429/0001-79	R\$ 413,1300
30/07/2025 às 09:14:35	22.346.320/0001-30	R\$ 413,1200
30/07/2025 às 09:14:35	00.503.931/0001-02	R\$ 410,0000
30/07/2025 às 09:14:40	05.487.429/0001-79	R\$ 409,0000
30/07/2025 às 09:14:52	00.503.931/0001-02	R\$ 408,5000
30/07/2025 às 09:14:57	22.346.320/0001-30	R\$ 408,0000
30/07/2025 às 09:15:00	28.636.965/0001-94	R\$ 415,0000
30/07/2025 às 09:15:02	05.487.429/0001-79	R\$ 407,0000
30/07/2025 às 09:15:16	00.503.931/0001-02	R\$ 406,9900
30/07/2025 às 09:15:32	05.487.429/0001-79	R\$ 406,9000
30/07/2025 às 09:15:35	22.346.320/0001-30	R\$ 405,0000
30/07/2025 às 09:15:45	00.503.931/0001-02	R\$ 404,9900
30/07/2025 às 09:16:04	22.346.320/0001-30	R\$ 404,0000
30/07/2025 às 09:16:08	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9900
30/07/2025 às 09:16:13	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9800
30/07/2025 às 09:16:21	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9700
30/07/2025 às 09:16:36	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9600
30/07/2025 às 09:16:46	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9500
30/07/2025 às 09:16:50	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9400
30/07/2025 às 09:16:58	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9300
30/07/2025 às 09:17:01	05.487.429/0001-79	R\$ 403,9200
30/07/2025 às 09:17:06	00.503.931/0001-02	R\$ 403,9100
30/07/2025 às 09:17:10	22.346.320/0001-30	R\$ 403,9000
30/07/2025 às 09:17:16	00.503.931/0001-02	R\$ 403,8900
30/07/2025 às 09:17:37	22.346.320/0001-30	R\$ 403,8800
30/07/2025 às 09:17:42	00.503.931/0001-02	R\$ 403,8700

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFG-E9D3-28E9-1596>

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:17:50	22.346.320/0001-30	R\$ 403,8600
30/07/2025 às 09:17:54	00.503.931/0001-02	R\$ 403,8500
30/07/2025 às 09:17:59	22.346.320/0001-30	R\$ 403,8400
30/07/2025 às 09:18:03	00.503.931/0001-02	R\$ 403,0000
30/07/2025 às 09:18:12	22.346.320/0001-30	R\$ 402,9900
30/07/2025 às 09:18:21	00.503.931/0001-02	R\$ 402,0000
30/07/2025 às 09:18:27	22.346.320/0001-30	R\$ 401,9900
30/07/2025 às 09:18:34	00.503.931/0001-02	R\$ 400,0000
30/07/2025 às 09:18:40	22.346.320/0001-30	R\$ 399,9900
30/07/2025 às 09:18:45	28.636.965/0001-94	R\$ 410,0000
30/07/2025 às 09:18:52	00.503.931/0001-02	R\$ 399,0000
30/07/2025 às 09:18:55	22.346.320/0001-30	R\$ 398,9900
30/07/2025 às 09:19:09	00.503.931/0001-02	R\$ 398,0000
30/07/2025 às 09:19:15	22.346.320/0001-30	R\$ 397,9900
30/07/2025 às 09:19:36	00.503.931/0001-02	R\$ 397,9000
30/07/2025 às 09:19:50	22.346.320/0001-30	R\$ 397,8900
30/07/2025 às 09:20:00	00.503.931/0001-02	R\$ 397,8000
30/07/2025 às 09:20:04	22.346.320/0001-30	R\$ 397,7900
30/07/2025 às 09:20:08	28.636.965/0001-94	R\$ 400,0000
30/07/2025 às 09:20:11	00.503.931/0001-02	R\$ 397,7000
30/07/2025 às 09:20:17	22.346.320/0001-30	R\$ 397,6900
30/07/2025 às 09:20:24	00.503.931/0001-02	R\$ 397,6000
30/07/2025 às 09:20:32	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5900
30/07/2025 às 09:20:39	00.503.931/0001-02	R\$ 397,5500
30/07/2025 às 09:20:45	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5400
30/07/2025 às 09:20:50	00.503.931/0001-02	R\$ 397,5300
30/07/2025 às 09:20:57	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5200
30/07/2025 às 09:21:03	00.503.931/0001-02	R\$ 397,5100
30/07/2025 às 09:21:13	22.346.320/0001-30	R\$ 397,5000
30/07/2025 às 09:21:19	00.503.931/0001-02	R\$ 397,0000
30/07/2025 às 09:21:23	22.346.320/0001-30	R\$ 396,9900
30/07/2025 às 09:21:41	00.503.931/0001-02	R\$ 396,9000
30/07/2025 às 09:21:49	22.346.320/0001-30	R\$ 396,8900
30/07/2025 às 09:22:00	00.503.931/0001-02	R\$ 396,8000

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chodinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFG-E9D3-28E9-1596> e informe o código: 1EFG-E9D3-28E9-1596

Data/hora	Participante	Lance
30/07/2025 às 09:22:12	28.636.965/0001-94	R\$ 384,0000
30/07/2025 às 09:23:14	22.346.320/0001-30	R\$ 385,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	30/07/2025 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/07/2025 às 09:02:03	O lance no valor de R\$ 419,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	30/07/2025 às 09:22:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:00 do dia 30/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 396,8900 e R\$ 424,8500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	30/07/2025 às 09:27:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 385,0000, R\$ 384,0000 e R\$ 396,8000.
Sistema	30/07/2025 às 09:27:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:36:44	Senhor licitante, qual é a marca do seu produto ofertado?
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:39:03	Só um momento, já te passo
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:42:27	Bandeirantes, na hora de cadastrar coloquei conforme edital mas é Bandeirantes
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:42:55	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:44:08	É possível maior desconto no valor final? Visto que há proposta com a mesma marca com valores abaixo do ofertado pela proponente
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:47:13	Só um momento
Pelo participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:47:33	Podemos deixar por 380,00
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:50:04	Desculpa o equivoco
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:50:20	Não percebi que a proponente é de chopinzinho
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:50:44	Desculpa o equivoco
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:51:14	somos de chopinzinho
Sistema para o participante 00.503.931/0001-02	30/07/2025 às 09:51:20	Não percebi que a segunda colocada é de Chopinzinho
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:52:21	Podemos ajustar seu valor para R\$ 380,00?

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1dp.com.br/verificacao/1EFC-E9D3-28E9-1596> e informe o código 1EFC-E9D3-28E9-1596



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:52:47	sim
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:52:58	380,00 conseguimos
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:53:18	Obrigado pelo retorno
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:53:52	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor ajustado com anuência da proponente .
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:54:10	Por gentileza aceitar a negociação
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:54:28	aceitamos a negociação e enviaremos a proposta
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:54:48	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:55:37	Aceitar na plataforma
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:56:13	Dentro plataforma possui um campo para clicar e aceitar a negociação
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:56:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, tendo informado R\$ 380,0000.
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 09:56:32	Obrigado
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 10:49:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:49:23 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30.
Sistema	30/07/2025 às 10:55:16	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2025 11:05:16.
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 13:31:54	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:05:32	documentos de habilitação em anexo
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:05:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:05:35 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30.
Sistema para o participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:28:20	Sr. Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Encaminhei certidão simplificada da junta comercial .
Pelo participante 22.346.320/0001-30	30/07/2025 às 14:37:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:37:06 de 30/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30.
Sistema	30/07/2025 às 14:40:38	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2025 14:50:38.



Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
30/07/2025 às 09:54:48	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:55:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada com assinatura digital .
30/07/2025 às 10:49:23	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 13:31:54	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação .
30/07/2025 às 14:05:35	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 14:28:20	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 30/07/2025. Justificativa: Encaminhar certidão simplificada da junta comercial .
30/07/2025 às 14:37:06	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 finalizou o envio de anexo.
30/07/2025 às 14:57:49	Fornecedor K. ALVES LTDA, CNPJ 22.346.320/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 385,0000, valor negociado: R\$ 380,0000.
30/07/2025 às 15:01:34	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	30/07/2025 11:05:16
Intenção de recurso na habilitação:	30/07/2025 14:50:38



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90051/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90051/2025, de 16/07/25, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
KEITTI ALVES 06980467905	3.040,00

VALOR TOTAL R\$	3.040,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFC-E9D3-28E9-1596> e informe o código 1EFC-E9D3-28E9-1596



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EFC-E9D3-28E9-1596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/07/2025 15:46:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1EFC-E9D3-28E9-1596>

Memorando 20- 3.533/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 30/07/2025 às 16:17:34

Em anexo:

- Contrato 190/2025 - K. Alves LTDA

—
Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_190_2025_K_ALVES_LTDA_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	31/07/2025 11:00:24	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	31/07/2025 11:35:48	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Marciane Gielow	31/07/2025 16:09:22	1Doc	MARCIANE GIELOW CPF 040.XXX.XXX-10
Itatiana Campingotto Dalla...	01/08/2025 08:51:11	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C606-02B3-321E-FB63**



ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): K. ALVES LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 22.346.320/0001-30, com sede no(a) Avenida XV de Novembro, 4374, SALA 2, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná. Neste ato representado por KEITTI ALVES, inscrito(a) no CPF sob o n.º 069.804.679-05, portador da carteira de identidade n.º 10.288.521-0, residente e domiciliado no(a) Avenida XV de Novembro, 4374, SALA 2, Centro, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, e-mail escritoriodenardi@hotmail.com e telefone (46) 99982-2218

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025 (Memorando n.º 3.533/2025) do Procedimento Licitatório nº 97/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

Item	Descrição	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Triciclo Infantil com Pedal. Dimensões aproximadas do triciclo (AxLxC): 45cm x 45,15cm x 58,6cm; Altura do assento: 27cm; Diâmetro das rodas: 19,7cm; Peso máximo suportado: 80Kg; Idade: +18 meses; Luz: Não; Som: Não; Cor: Azul, vermelho, amarelo e preto; Material: Aço, plástico, borracha; MARCA: BANDEIRANTES	8	380,00	3.040,00
				R\$ 3.040,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 90051/2025, objeto do processo administrativo n.º 97/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 10 do Memorando nº 3.533/2025.

Página 1 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Senhora Itatiana Campigotto Dalla Costa, a qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





7.1 Os objetos deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade:	08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Fonte de Recursos:	880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA
Programa de Trabalho:	0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes
Elemento de Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobrado:	2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato.

9.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações

Página 4 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.





referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Página 5 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



12.1.4 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.5 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos entende que o presente processo para aquisição de 8 triciclos, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

Página 7 de 10

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.

Versão Atualizada: 18/12/2023.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C606-02B3-321E-FB63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ K ALVES LTDA (CNPJ 22.346.320/0001-30) VIA PORTADOR KEITTI ALVES (CPF 069.XXX.XXX-05) em 30/07/2025 16:12:37 GMT-03:00
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 31/07/2025 11:00:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 31/07/2025 11:35:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIANE GIELOW (CPF 040.XXX.XXX-10) em 31/07/2025 16:09:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 01/08/2025 08:51:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C606-02B3-321E-FB63>

Memorando 21- 3.533/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2025 às 09:04:04

Em Anexo:

- Publicações

—

Micheli Leticia Dietrich Lazzari

Agente Administrativo

Anexos:

Extrato.pdf

Homologacao.pdf

PNCP_Contrato.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 190/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90051/2025

Extrato do Contrato 190/2025 - Pregão Eletrônico nº 90051/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICICLOS COM PEDAIS APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os objetos deverão ser entregues em parcela única, sendo que a entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho na Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos situada na Rua Santos Dumont, 4645 - Centro, Chopinzinho - PR, 85560-000, Centro, A/C Setor de Compras e Licitações, nos horários das 8:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 16:30hs. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. GESTÃO/UNIDADE: 08.03 - FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. Fonte de Recursos: 880 - Contrib.elegados de entid.n gov-eca/FNDA. Programa de Trabalho: 0824300055.001 - Projetos de Atendimento a Crianças e adolescentes. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Desdobrado: 2229 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 190/2025: K. ALVES LTDA – Contratada, Valor Total (R\$): 3.040,00 (três mil e quarenta reais). Chopinzinho-PR, 30 de julho de 2025. Assinam: Álvaro Denis Cenci Scolari – Prefeito, pelo município, e Keitti Alves, pela Contratada.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:8D16EDCD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90051/2025 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão N° 90051/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras n° 90051/2025, de 16/07/25, e após expirado o prazo recursal, eu **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno público o **RESULTADO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
KEITTI ALVES 06980467905	3.040,00

VALOR TOTAL R\$	3.040,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 de julho de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:0A706255

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

 > [Contratos](#)

Contrato nº 190/2025

Última atualização 01/08/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 97 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/08/2025 **Data de assinatura:** 30/07/2025 **Vigência:** de 30/07/2025 a 26/11/2025

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000085/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: [76995414000160-1-000146/2025](#)

Objeto:

Aquisicao De Triciclos Com Pedais Aprovada Pelo Conselho Municipal Dos Direitos Da Crianca E Do Adolescente CMDCA

VALOR CONTRATADO

R\$ 3.040,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 22.346.320/0001-30 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: KEITTI ALVES 06980467905

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	01/08/2025 - 09:02:02

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

